

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

EDITAL DE LICITAÇÃO
(Processo nº 81/2023)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GRUPO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – RS (CMVSM), no uso de suas atribuições legais, determinou à Pregoeira, designada através da Portaria nº 410/2023, tornar público, para conhecimento de quaisquer interessados, que, na data, horário e local a seguir indicados, será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, para aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – RS, de acordo com o **Termo de Referência (Anexo I)**. O processo obedecerá integralmente: a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e alterações posteriores; o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014; a Lei Federal nº 8.666/1993; e a Resolução Legislativa nº 3/2020, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, na CMVSM.

UASG: 929842.

Data da sessão: 16/11/2023.

Horário: 08h30min (Horário de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço por grupo.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ¹	QTD.
01	01	Câmera de vídeo robótica profissional tipo PTZ.	09
	02	Remoto para câmeras PTZ.	02
02	03	Sistema de comunicação sem fio.	01
03	04	Sistema de link sem fio para câmera de vídeo.	02
04	05	Conjuntos completos (tripé, cabeça hidráulica, PAN BAR, estrela de chão, mala de transporte).	03
05	06	Estrelas de chão.	02
06	07	Lâmpada alógena para uso em artefato do tipo Fresnel modelo CP 89 FRM.	09
07	08	Lâmpada alógena para uso em artefato do tipo Fresnel modelo CP 40 FKJ.	09
08	09	Lâmpada fria para uso em artefato tipo calha de iluminação modelo PL 55.	60
09	10	Lâmpada fria para uso em artefato tipo calha de iluminação modelo PL 55.	40
10	11	Disco rígido (HD interno).	05
11	12	Case para externa tipo gator 10 U.	01
12	13	Bateria para câmera: modelo BP-GL95A.	05
13	14	Gelatina de correção tipo CTB Full.	05
14	15	Gelatina de correção tipo CTB Half.	05
15	16	Gelatina de correção tipo CTO Full.	05
16	17	Gelatina de correção tipo CTO Half.	05
17	18	Gelatina Difusora tipo 3010.	10
18	19	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon.	01
19	20	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon.	01
20	21	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon.	01

1 A especificação analítica consta no Anexo I do presente Termo de Referência.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

21	22	Antena parabólica.	01
22	23	Computador.	01
23	24	Placa PCI de captura de vídeo com 8 vias.	01
24	25	Conversor HD SDI para HDMI	09
25	26	Caixa acústica amplificada.	01
26	27	Mixer de áudio 18 entradas.	01
27	28	Isolador de áudio.	04
28	29	Aparelho de TV.	05
	30	Suporte para TV.	05
29	31	Microfones podcast.	05
	32	Suporte articulado para microfone.	05
30	33	Microfone omnidirecional de mesa.	03
31	34	Fone de ouvido profissional.	03
32	35	Câmera portátil estabilizada.	01
33	36	Conector tipo XLR 3 pinos "MACHO".	50
34	37	Conector tipo XLR 3 pinos "FÊMEA".	50
35	38	Cabo de áudio (rolo com 100 metros).	01
36	39	Conector tipo P10.	30
37	40	Mixer de áudio 16 entradas versão rack.	01
38	41	Mixer de áudio 16 entradas.	01
39	42	Switch de rede gerenciável de formato compacto de uma unidade de rack.	01
40	43	Distribuidor de vídeo 1:8.	02
41	44	Microfone profissional.	05
42	45	Monitor LCD	05
43	46	Painel de LED e estrutura (suportes de instalação), incluído unidade de controle para painel de LED.	01
44	47	Placa De Captura / reprodução SDI 4K	01
45	48	Conversor Analógico para SDI	01
46	49	Conversor HDMI para SDI	01
47	50	Switcher de vídeo	01
48	51	Amplificador de som	01

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos orçamentários dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2.133 – Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas.

4.4.90.52.33 (1390/4557) – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (itens 22, 19, 20, 21, 1, 2, 3, 4, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51)

4.4.90.52.41 (1390/4558) – Equipamentos de TIC – Computadores (itens 23, 11, 25, 53, 45 e 42)

4.4.90.52.30 (1390/4983) – Maquinas e Equipamentos Energéticos (item 13)

4.4.90.52.34 (1390/6002) – Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos (itens 05,12)

3.3.90.30.26 (1376/4567) – Material Elétrico Eletrônico (itens 7, 8, 9, 10, 36, 37, 38, 39)

3.3.90.30.99.02 (1376/7871) - Outros Materiais de Consumo (itens 6,14, 15, 16, 17, 18, 30, 32)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS CONDIÇÕES A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. Os interessados devem estar com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta pela Administração Pública, entendida esta como Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado, sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

4.2.2. Constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), cujas consultas serão promovidas em atenção ao Ofício DCF nº 44/2017 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – TCE-RS, caso em que terão suas propostas integralmente desclassificadas;

4.2.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.4. Sejam estrangeiras e não funcionem regularmente no País ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. Estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, estejam participando concomitantemente nos mesmos itens do processo de compra

4.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total de cada item do Grupo e somatório do Grupo (contendo no máximo 02 casas decimais, relativas à parte dos centavos);

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. Os lances deverão ser ofertados pelo valor total do Grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (zero vírgula um por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre **propostas** iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. No país

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultarrequerido.php);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. O proponente deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove haver o proponente executado, com bom desempenho, objeto similar ao do presente processo de compra, bem como ter o mesmo cumprido, satisfatoriamente, com as suas obrigações durante o período contratual. O referido atestado de capacidade técnica deverá conter a razão social e CNPJ de ambas as partes (CONTRATANTE e CONTRATADO).

9.11.2. Para os itens 22, 27, 46 e 51, o Atestado de Capacidade Técnica deverá estar registrado junto ao conselho profissional competente, conforme cabível.

9.11.3. Para os itens 22, 27, 46 e 51, o proponente deverá apresentar Certidão de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme cabível, na atividade compatível com os trabalhos a serem executados.

9.11.4. Para os itens 22, 27, 46 e 51, o proponente deverá apresentar a comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que seja detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, por execução de serviço com características semelhantes, devidamente registrado junto à entidade profissional competente.

9.11.4.1. A comprovação de que o profissional faz parte do quadro poderá ser feita por meio de cópia autenticada da Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, cópia autenticada da ficha de empregado ou cópia autenticada atualizada do contrato social, quando integrante do quadro societário da empresa ou, na hipótese do profissional detentor do atestado ser prestador de serviço ao proponente, poderá ser apresentado o contrato de prestação de serviços dentro de sua vigência, com carga horária compatível com as necessidades da obra ou serviço.

9.11.4.2. Por tratar-se de serviços comuns que requerem responsável técnico, ficam os interessados, desde já, cientes de que até a ocasião do fato gerador da despesa (assinatura do contrato), deverá ser

apresentado à CONTRATANTE a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao serviço contratado.

9.11.5. Para os itens que deverão ser entregues e instalados, juntamente com a documentação de habilitação a proponente deverá apresentar o Atestado de Vistoria (Anexo V) fornecida pela Diretoria Administrativa da CMVSM; ou Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do processo de compra, concordando com as informações prestadas no Termo de Referência e seus anexos, abstendo-se do direito de reclamações futuras alegando informações incorretas (Anexo VI).

9.11.5.1. A visita técnica (vistoria) poderá ser feita mediante agendamento junto à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

9.12. Observações:

9.12.1. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Bem como, documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9.12.2. Os documentos solicitados neste Termo de Referência, deverão ser emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou das Empresas que os expedirem.

9.12.3. O representante legal que assinar documentos pela empresa, deverá estar investido de poderes para esse fim e comprovar tal competência caso a CMVSM vier a exigir.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo em que venceu às do grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) grupo(s) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) grupo(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Câmara Municipal de Santa Maria poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@camara-sm.rs.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Vale Machado, 1415, Centro, Santa Maria, RS, CEP 97010-530, para a Comissão de Licitações.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.camara-sm.rs.gov.br, no menu "Licitações". O Edital também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Vale Machado, 1415, Centro, Santa Maria, RS, CEP 97010-530, nos dias úteis, durante o horário de expediente da Câmara. No mesmo endereço e período, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. O Poder Legislativo Municipal de Santa Maria reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, sem que caiba direito indenizatório a quaisquer dos licitantes.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

22.13.3. ANEXO III - Planilha do valor máximo unitário e total aceitável para a contratação;

22.13.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços;

22.13.5. Anexo V - Modelo de Atestado de Vistoria das Instalações;

22.13.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Conhecimento das Instalações.

GIVAGO BITENCOURT RIBEIRO
Presidente da CMVSM

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos eletrônicos para a Câmara de Vereadores de Santa Maria, conforme especificações e condições deste instrumento e seus anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ²	QTD.
01	01	Câmera de vídeo robótica profissional tipo PTZ.	09
	02	Remoto para câmeras PTZ.	02
02	03	Sistema de comunicação sem fio.	01
03	04	Sistema de link sem fio para câmera de vídeo.	02
04	05	Conjuntos completos (tripé, cabeça hidráulica, PAN BAR, estrela de chão, mala de transporte).	03
05	06	Estrelas de chão.	02
06	07	Lâmpada alógena para uso em artefato do tipo Fresnel modelo CP 89 FRM.	09
07	08	Lâmpada alógena para uso em artefato do tipo Fresnel modelo CP 40 FKJ.	09
08	09	Lâmpada fria para uso em artefato tipo calha de iluminação modelo PL 55.	60
09	10	Lâmpada fria para uso em artefato tipo calha de iluminação modelo PL 55.	40
10	11	Disco rígido (HD interno).	05
11	12	Case para externa tipo gator 10 U.	01
12	13	Bateria para câmera: modelo BP-GL95A.	05
13	14	Gelatina de correção tipo CTB Full.	05
14	15	Gelatina de correção tipo CTB Half.	05
15	16	Gelatina de correção tipo CTO Full.	05
16	17	Gelatina de correção tipo CTO Half.	05
17	18	Gelatina Difusora tipo 3010.	10
18	19	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon.	01
19	20	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon.	01
20	21	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon.	01
21	22	Antena parabólica.	01
22	23	Computador.	01
23	24	Placa PCI de captura de vídeo com 8 vias.	01
24	25	Conversor HD SDI para HDMI	09
25	26	Caixa acústica amplificada.	01
26	27	Mixer de áudio 18 entradas.	01
27	28	Isolador de áudio.	04
28	29	Aparelho de TV.	05
	30	Suporte para TV.	05
29	31	Microfones podcast.	05

2 A especificação analítica consta no Anexo I do presente Termo de Referência.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	32	Suporte articulado para microfone.	05
30	33	Microfone omnidirecional de mesa.	03
31	34	Fone de ouvido profissional.	03
32	35	Câmera portátil estabilizada.	01
33	36	Conector tipo XLR 3 pinos "MACHO".	50
34	37	Conector tipo XLR 3 pinos "FÊMEA".	50
35	38	Cabo de áudio (rolo com 100 metros).	01
36	39	Conector tipo P10.	30
37	40	Mixer de áudio 16 entradas versão rack.	01
38	41	Mixer de áudio 16 entradas.	01
39	42	Switch de rede gerenciável de formato compacto de uma unidade de rack.	01
40	43	Distribuidor de vídeo 1:8.	02
41	44	Microfone profissional.	05
42	45	Monitor LCD	05
43	46	Painel de LED e estrutura (suportes de instalação), incluído unidade de controle para painel de LED.	01
44	47	Placa De Captura / reprodução SDI 4K	01
45	48	Conversor Analógico para SDI	01
46	49	Conversor HDMI para SDI	01
47	50	Switcher de vídeo	01
48	51	Amplificador de som	01

1.2 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666 de 1993.

2 . DA JUSTIFICATIVA

A Divisão da TV Câmara, através do ofício nº 012/2022/DTV/MB, tramitado através do protocolo eletrônico nº 2634/2023 solicitou a aquisição de equipamentos para modernização e melhoramento das atividades do setor, conforme lotes nº 1 ao 40 do presente Termo de Referência. O investimento está previsto no Plano Plurianual 2022/2025, foi aprovado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores na reunião em outubro de 2022 e referendado, com ampliação, em fevereiro de 2023, conforme ofício nº 012 (op.cit.).

O início da instalação da Rede Legislativa em Santa Maria se deu em agosto de 2018 e, a partir desse momento, a cidade passou a contar com quatro canais legislativos (TV Câmara Federal, TV Câmara Santa Maria, Assembleia Legislativa e TV Senado) na multiprogramação do Canal 18 da TV Aberta Digital. A implementação da Rede Legislativa insere mais informação e transparência do trabalho legislativo na vida da população santamariense. A Rede Legislativa de TV Digital é a primeira rede de televisão a se formar no Brasil com o recurso da multiprogramação, que possibilita o uso de um mesmo transmissor para quatro emissoras independentes. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal compartilham seus canais com os parceiros e dividem custos e responsabilidades. A Rede Legislativa foi criada através do Ato da Mesa nº 52, de 17/10/2012:

Art. 1º Ficam criadas na Câmara dos Deputados, com operação em todo o território nacional, a Rede Legislativa de TV Digital e a Rede Legislativa de Rádio. Art. 2º As Redes de que trata este Ato da Mesa têm como objetivo a universalização, progressivamente, do acesso dos brasileiros aos sinais das emissoras da TV Câmara e da Rádio Câmara, em conformidade com as disposições legais que regulam esses serviços no território nacional. (...) Art. 5º A Câmara dos Deputados, com vistas à redução dos custos de instalação e manutenção de suas redes nacionais, estabelecerá parcerias com as emissoras de rádio e de TV do Senado Federal, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais. § 1º Nos municípios em que o Ministério das Comunicações tiver canal consignado para a TV Câmara e a Rádio Câmara, os convênios e instrumentos jurídicos a serem firmados para o estabelecimento da Rede

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Legislativa de TV Digital também incluirão as necessidades de operação da Rádio, inclusive espaço em abrigo e em torre para os equipamentos

A TV Câmara foi criada há mais de vinte anos para dar transparência ao trabalho do legislativo municipal. Ao longo desse tempo, houve um processo de modernização da estrutura da TV, culminando com a instalação dos equipamentos de transmissão da Rede Legislativa na TV Aberta Digital em Santa Maria. O projeto de instalação dos canais legislativos seguiu os procedimentos do Ministério das Comunicações e do Manual da Rede Legislativa. Todos os investimentos foram planejados e incluídos nas leis orçamentárias do município. A publicidade dos atos do legislativo é um dos princípios basilares da Administração Pública e está prevista no Art. 37 da Constituição Federal.

Do mesmo modo, a Resolução Legislativa 16/2010 afirma que a finalidade da TV Câmara é dar transparência às atividades do Poder Legislativo. O artigo 5º da Resolução Legislativa 16/2010 estabelece que o objetivo da TV Câmara é contribuir para “elevar o nível de informação da sociedade, veiculando programas de caráter jornalístico, educativo, cultural e científico, por ele produzidos, realizados em coprodução ou obtidos de terceiros”. Santa Maria possui uma das 93 emissoras legislativas do Brasil. Esta solicitação de aquisição de equipamentos visa a modernização e melhoramento das atividades do setor com a ampliação da produção de conteúdo para o Canal Legislativo.

O foco dos investimentos constantes nos lotes 1 ao 40 é equipar diversos espaços da Câmara para que sejam feitas transmissões ao vivo do plenarinho. Também estão previstos todos os equipamentos para a instalação de uma Sala de Convergência Digital, espaço organizado para reuniões híbridas, conferências on-line, realização de lives, produções de podcast e vídeocast, ou seja, geração de conteúdo conectado com as dinâmicas do mundo on-line. Todos esses conteúdos também serão veiculados na programação da TV Câmara no Canal Aberto. Também serão criados diversos canais ao vivo no Youtube para a transmissão simultânea das atividades legislativas que serão realizadas nos espaços conectados. A partir da necessidade da Divisão da TV Câmara, o Engenheiro Eletricista e responsável técnico pela TV Câmara, Wolfran Bittencourt Junior, CREA-RS 069087, fez a descrição técnica dos equipamentos necessários à concretização das demandas do poder Legislativo.

Atualmente, a TV Câmara Santa Maria só tem estrutura organizada para realizar transmissões do Plenário Cel. Valença. Com a aquisição dos equipamentos pleiteados, será possível transmitir simultaneamente do Plenário e Plenarinho, por exemplo. Para os itens mais periféricos, justifica-se a aquisição pela complementaridade do item para a instalação do todo, já a aquisição das Câmeras PTZ darão um ganho na cobertura dos trabalhos legislativos, isso porque será possível transmitir AO VIVO de diferentes espaços da Casa Legislativa. Além disso, será possível transmitir ao vivo simultaneamente no Youtube, como é feito em outras emissoras legislativas. As Câmeras PTZ possuem características importantes, como a alta qualidade de imagem e tamanho reduzido. Mas, os ajustes profissionais, como temperatura de cor, Frame rate, ganho, ajuste de foco manual, zoom e movimentação são realizados por meio de um controle. Os sistemas com tecnologia PTZ (Pan, Tilt e Zoom) foram desenvolvidos para que um controle possa comandar diversas câmeras, por esse motivo é necessário somente uma unidade do controle. O Sistema de comunicação sem fio composto de uma estação central e 4 estações do tipo beltpack, para operação sem fio a uma distância mínima de 400 metros será utilizado nas gravações externas e no plenário, possibilitando maior mobilidade dos operadores de câmera, o que resulta em mais opções de enquadramento, melhorando o produto final.

O Sistema de link sem fio para câmera de vídeo composto de um transmissor, que recebe um sinal de áudio e vídeo em HD SDI, SD SDI e HDMI, codifica e transmite, sem fio, até um receptor, que decodifica este sinal e o disponibiliza no formato HD SDI e HDMI será utilizado nas gravações externas e no plenário, possibilitando maior mobilidade dos operadores de câmera, o que resulta em mais opções de enquadramento, melhorando o produto final. Trabalhando em conjunto com o sistema de comunicação sem fio, garante mobilidade, qualidade e agilidade para a realização de sessões externas e audiências públicas fora da Casa e mesmo nas transmissões ao vivo do plenário, também é possível deslocar o cinegrafista por qualquer ambiente durante a transmissão, ação que gera novos ângulos e perspectivas, além de facilitar a inserção de entrevistas e imagens externas na transmissão.

Os Conjuntos completos (tripé, cabeça hidráulica, PAN BAR, estrela de chão, mala de transporte) são necessários porque alguns tripés utilizados pela equipe não possuem mais condições de trabalho visto que são muito antigos e não cumprem com a função, sendo que um deles foi adquirido em 2004 e outros dois em 2010, além disso, informa-se que todas as manutenções possíveis já foram feitas e não é possível continuar o trabalho nas externas com eles. O objetivo é padronizar pelos últimos tripés de externa adquiridos, para manter a desenvoltura nas gravações de externa.

Os Hds Sata são necessários para aumentar o armazenamento do arquivo digital da TV Câmara com a devida segurança, pois o arquivo produzido pela TV Câmara não para de crescer e é necessário manter uma organização para a guarda desse material. Mesmo contando com repositórios de acesso, como o canal do youtube é necessário ter um local ‘físico’ para guardar esse material. Ressalta-se que a solução definitiva para o arquivo digital da TV Câmara ainda é um assunto que deverá ser melhor planejado, porém é urgente o aumento

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

do espaço em HD's para que o trabalho que está sendo feito hoje não corra o risco de extrapolar a capacidade e, por consequência, deixar de ser feito.

A Case para externa tipo gator 10 U com rodas para acondicionar os equipamentos de externa é justificada pela necessidade de montagem de estrutura de externa para fazer, com a máxima qualidade, a cobertura das atividades que são fora da Casa Legislativa. Assim investir nesse tipo de proteção garante maior durabilidade dos equipamentos existentes e aumenta a eficiência da equipe na montagem da estrutura nas gravações externas. Todas as Gelatinas de Correção e Difusor são necessárias para correção e melhoria na iluminação durante a gravação de programas e matérias da TV Câmara. Além disso, as gelatinas de correção cumprem com o papel de padronizar a temperatura de cor das luzes que incidem na gravação.

O jogo de Lentes de montagem EF para Câmera Canon 80D (lente 16-35mm, 27-70mm e 50mm) será utilizado na câmera modelo 80D, marca Canon, já existente na TV Câmara para gravação de interprogramas, com uma qualidade de vídeo imitando a textura de cinema. Além disso, as lentes profissionais irão qualificar a produção fotográfica da Diretoria de Comunicação. A Antena parabólica completa tipo focal point e deve operar na faixa da banda KU, sólida, com 2,6 metros de diâmetro, com alimentador e LNB é necessária para qualificar a retransmissão da programação da TVE-RS durante a programação diária do Canal 18.2 da TV aberta. No entanto, a recepção do sinal do satélite é feita por meio de uma antena comum, sendo necessário melhorar a recepção para não ocasionar interrupções do sinal, especialmente em dias de chuva.

A aquisição dos Mixer de áudio 16 entradas versão rack e Mixer de áudio 16 entradas analógicos e digital são para evoluir a gravação do som do plenário. As mesas atuais são antigas (analógicas) e o processo de manutenção além de moroso, prejudica o bom andamento dos trabalhos. Essa necessidade permite que se faça a migração do controle de áudio para o modo de áudio digital, que é mais compatível com as necessidades de transmissão do Canal Aberto de TV. Existem diversas normativas técnicas para o cuidado com o áudio das transmissões, com a Portaria 559/2014 da Anatel, que aborda procedimento de Fiscalização para medição da intensidade subjetiva de áudio (loudness) no Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) com tecnologia digital ou a Portaria Nº 354, DE 11 DE JULHO DE 2012, que regulamenta a padronização do volume de áudio nos intervalos comerciais da programação dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens nos termos da Lei nº 10.222, de 9 de maio de 2001. Atualmente, a TV Câmara cumpre com todas as determinações técnicas com relação ao áudio, mas com equipamentos de tratamento digital de áudio fica mais profissional o controle e adequação à legislação. Este item prevê um curso básico de operação para os servidores envolvidos com a operação de áudio do plenário para que o equipamento tenha suas funcionalidades usadas na totalidade. Por exemplo, os mixers de áudio digital possibilitam a equalização do som de diversas formas. O microfone da tribuna poderá ser regulado de forma independente para cada vereador e com apenas um clique, o operador de som aciona o padrão para cada um, já que o timbre de voz e intensidade varia de pessoa para pessoa. Para equipar uma Sala de Convergência Digital, o Engenheiro Wolfran Bittencourt Junior apresentou um estudo técnico com base nas boas experiências da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. O objetivo é ter qualidade técnica de captação de áudio e vídeo para a gravação e transmissão AO VIVO pela TV Câmara, de videoconferências, reuniões híbridas, reuniões de comissões, entrevistas, debates e videocasts.

Os equipamentos para a Sala de Convergência Digital são Câmeras PTZ, PC para Software de Suíte de Vídeo, Placa PCI de captura de vídeo com 8 vias, Conversores HD SDI para HDMI, Caixa Acústica Amplificada, Mixer de Áudio 18, entradas, Isoladores de Áudio – Direct Box, TV para Cenário, suporte para TV, Microfones para Podcast e Microfone Omnidirecional de Mesa. A estrutura dessa sala foi planejada para ser utilizada independente da TV Câmara e também totalmente integrada. Pode ser realizada uma conferência on-line na Sala de Convergência Digital e ao mesmo tempo a transmissão ao vivo de uma Audiência Pública do Plenário, por exemplo. Também será possível transmitir ao vivo pela TV Câmara uma reunião de Comissão diretamente da Sala de Convergência Digital. Além disso, a sociedade solicita que as instituições estejam conectadas para reduzir as distâncias físicas com espaços de convergência digital e a criação um local com a possibilidade de conexão presencial / online agrega conteúdo na grade de programação da TV Câmara.

Vencida a justificativa dos lotes nº 1 ao 40 do presente Termo de Referência, passamos a justificar a aquisição dos lotes nº 41 ao 43. O lote nº 41 objetiva a compra de microfones para uso na bancada do Plenarinho, a qual não possui equipamentos fixos, sendo verificado in loco pela Diretoria Administrativa a necessidade de adequações na estrutura, para que os eventos ali realizados possuam melhor logística de funcionamento. Nesse aspecto, verifica-se que o Poder Legislativo Municipal possui apenas servidor para a operação de som, o que implica em alta redução da capacidade logística de atendimento, quando há eventos simultâneos no Plenário e no Plenarinho, assim, a pretensa aquisição irá aumentar a eficiência das atividades realizadas no Plenarinho, em especial aquelas desempenhadas pelos Vereadores para o exercício de suas prerrogativas.

O lote nº 42 se refere à compra de monitores para uso junto à Diretoria Administrativa, Diretoria³ de Gestão de Pessoas e Divisão de Compras, Licitações e Contratos, objetivando dotar as estações de trabalho com monitores auxiliares, implicando em aumento da produtividade e ergonomia dos servidores que ali laboram.

³ Ofício nº 089/2023/DGP/CMVSM, Protocolo 011568 de 24/08/2023.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

As principais vantagens para a administração do Poder Legislativo Municipal para a aquisição do lote nº 42 são:

- a) Aumento da produtividade: Com dois monitores, a área de trabalho será expandida, o que significa que pode ter várias janelas e aplicativos abertos ao mesmo tempo, sem precisar ficar alternando entre eles. Isso pode aumentar significativamente sua eficiência e produtividade, permitindo que se visualize e trabalhe em mais informações simultaneamente;
- b) Facilidade na multitarefa: Com dois monitores, os servidores poderão realizar várias tarefas simultaneamente de forma mais eficiente. Por exemplo, escrever um relatório em um monitor enquanto faz pesquisa ou consulta em outro. Isso é particularmente útil para profissionais que lidam com grandes quantidades de dados simultâneos;
- c) Comparação e referência rápida: Ter dois monitores permite que os servidores comparem e façam referência a informações mais facilmente. Por exemplo, ter um documento aberto em um monitor enquanto verifica e extrai dados de uma planilha em outro. Isso é especialmente útil em tarefas que exigem comparação de documentos, análise de dados ou referência cruzada de informações, tal qual é realizado em processos de pesquisa de preços, atendimento no sistema de comunicação e comparação com modelagem padronizada;
- d) Melhor organização e gerenciamento de tarefas: Com mais espaço na tela, os servidores podem organizar e gerenciar melhor suas tarefas e aplicativos abertos.

As necessidades apontadas nos lotes nº 41 e 42, foram verificadas pela Secretaria de Gestão e Administração em conjunto com a Diretoria Administrativa, esses itens são de baixa complexidade e fácil justificação, assim Presidência do Poder Legislativo avaliza o pedido de compra e entende ser suficiente a justificativa ora apresentada haja vista a observância do formalismo moderado, além disso, conforme demonstrado no ofício nº 089/2023/DGP/CMVSM:

A solicitação se deve em razão do aumento considerável de demandas de trabalho, que exigem a utilização de programas, pastas e arquivos simultaneamente nos computadores. Salienta-se que as servidoras além de realizarem todas as atividades inerentes à Diretoria de Gestão de Pessoas, tais como processos de nomeações e exonerações; confecção de portarias; levantamento das efetividades dos servidores; registros, lançamentos de informações e cálculos no sistema da folha de pagamento; cálculo da margem consignável disponível; disponibilização dos contracheques online; emissão dos relatórios das folhas de pagamento para arquivamento e envio para a Diretoria Financeira; atualização de servidores e de tabelas salariais no portal transparência; envio de informações e relatórios fiscais como RAIS (Ministério do Trabalho), Comprovantes de Rendimentos, DIRF (Receita Federal), SIAPES (Tribunal de Contas); Informações Complementares da Folha de Pagamento (tribunal de Contas); expedição de Certidões de Tempo de Serviço e informações, quando estas são solicitadas por órgãos ligados à Justiça, Ministério do Trabalho ou Institutos de Previdência, envio de informações para o Sistema de Escrituração Fiscal das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, entre outras, ainda realizam diversas atividades relativas às funções gratificadas que exercem na Comissão de Licitações, Comissão Administrativa da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suplência da gestão de contratos administrativos, entre outras. Entendemos que a utilização de 02 (dois) monitores, ajudará a otimizar as atividades, possibilitando a ampliação de janelas visíveis para as usuárias e melhorando significativamente a ergonomia e organização no trabalho.

Após a justificativa dos lotes nº 1 ao 42 do presente Termo de Referência, passamos a justificar a aquisição do lote nº 43, o qual a compra de Painel de LED, estrutura (suportes de instalação) e unidade controladora. A referida demanda foi solicitada por expediente administrativo constante no protocolo eletrônico nº 7276/2023, encaminhado pela Secretaria Legislativa. A justificativa para a aquisição do equipamento baseia-se na diretriz administrativa de inovação tecnológica voltada ao desempenho, transparência e eficácia do processo legislativo, viabilizada através de instalação do Painel de LED para a apresentação das votações das sessões plenárias e demais apresentações de mídia no Plenário desta Câmara de Vereadores.

Observa-se que a instalação do Painel de LED irá substituir o projetor atualmente existente e contribuir para a melhoria de transmissão da TV Câmara e com as sessões e eventos realizados no Plenário. Salienta-se que as especificações técnicas do equipamento foram descritas pelo Engenheiro Eletricista e responsável técnico pela TV Câmara, Wolfran Bittencourt Junior, CREA-RS 069087 em expediente administrativo tramitado junto ao protocolo eletrônico nº 7276/2023.

A demanda da transposição de mídia, conforme ofício nº 014/2022/DTV/MB, datado de 11/07/2022 motiva a necessidade de aquisição dos lotes nº 44 e 45, visto que, a placa de captura e digitalização de vídeos ficou defasada e não suporta mais as atualizações nos programas de captura e edição, como Adobe Premiere, After Effects e Media Encoder. Já os lotes nº 46 e 47 justificam-se o pedido pela necessidade de ampliar as possibilidades de gravação e transmissão do espaço do Plenarinho, além de resolver demandas de projeção de vídeo e apresentações de slide em reuniões e audiências públicas, conforme relatado no ofício nº 016/2022/DTV/MB.

O lote nº 48, solicitado através do Protocolo nº 010618 de 09/08/2023, justifica-se haja vista que queimou durante a utilização da sessão externa realizada no dia 10 de agosto de 2023, sendo que este equipamento é utilizado nas sessões externas realizadas pela Câmara de Vereadores, havendo a necessidade de reposição.

Em virtude da celeridade, economia processual, eficiência administrativa e gestão de processos, serão⁴ reunidos em processo único de compra, os objetos com similaridade de especificações, no caso eletrônicos e acessórios, com vistas a evitar o parcelamento indevido, otimizar custos de planejamento e execução do certame, ampliar o escopo de competitividade, bem como proporcionar a análise centralizada do panorama, estimar os custos e realizar as eventuais reservas orçamentárias necessárias. Algumas das vantagens dessa unificação processual são:

a) Celeridade processual: Ao juntar processos semelhantes, evita-se a duplicação de esforços e recursos ao lidar com questões semelhantes ou relacionadas. Com a juntada, é possível concentrar a análise e a decisão em um único processo, o que pode resultar em uma tramitação mais rápida. Dessa forma, a celeridade processual é alcançada, reduzindo o tempo de espera das partes envolvidas.

b) Economia processual: A juntada de processos pode resultar em economia de recursos, pois ao combinar casos semelhantes, evita-se a necessidade de lidar com diversos processos separados, o que reduz custos com papelada, expedição de instruções, realização de diligências, entre outros procedimentos.

c) Eficiência administrativa: A juntada de processos contribui para a eficiência administrativa ao simplificar a gestão dos casos. Ao reunir processos semelhantes, é possível ter uma visão mais abrangente das questões envolvidas, facilitando a análise e tomada de decisões pelos administradores. Além disso, a centralização dos processos simplifica a organização, o arquivamento e o acesso às informações, tornando mais fácil a consulta de documentos e dados relevantes.

d) Unificação de entendimentos: Ao juntar processos semelhantes, há a possibilidade de unificar entendimentos administrativos em casos similares, o que contribui para a segurança jurídica e a igualdade de tratamento. A análise conjunta dos casos permite que a CMVSM desenvolva jurisprudência administrativa consistente e evite decisões contraditórias, proporcionando uma base sólida para a aplicação do direito.

e) Redução da carga de trabalho: A juntada de processos possibilita uma melhor distribuição da carga de trabalho no Poder Legislativo. Ao concentrar casos semelhantes, é possível direcionar os recursos humanos e materiais de maneira mais eficiente, evitando a sobrecarga de determinados servidores. Isso contribui para um equilíbrio na distribuição dos processos e para a redução da acumulação excessiva de trabalho em determinadas áreas.

Em resumo, a juntada de processos em virtude da celeridade, economia processual e eficiência administrativa traz benefícios como a agilidade na tramitação, redução de custos, melhor gestão dos casos, unificação de entendimentos e equilíbrio na carga de trabalho. Esses aspectos são fundamentais para a otimização do sistema administrativo, promovendo uma maior efetividade no atendimento aos objetivos do Poder Legislativo Municipal.

Os itens nº 01, 02, 29, 30, 31 e 32 foram reunidos em lotes devido a necessidade de compatibilidade entre si e pela impossibilidade de conhecimento prévio das marcas e modelos a serem cotados por ocasião do certame, dessa forma, para atender na plenitude questões como o encaixe, perfeito funcionamento e instalação/operação dos equipamentos.

A pretensa aquisição irá contribuir para a melhoria na qualidade dos serviços administrativos e comunicacionais desempenhados no âmbito do Poder Legislativo. Por último, destaca-se que a pretensa aquisição, possui dotação orçamentária incluída na Lei Orçamentária Anual.

3 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Compra de equipamentos eletrônicos e acessórios, com entrega na Câmara de Vereadores de Santa Maria.

3.2 A garantia prevista nos equipamentos inclui, sem ônus adicionais, a assistência técnica e o suporte/orientação para a reconfiguração, ajustes, parametrizações, instalações, operação e dúvidas técnicas.

⁴ Processos constantes nos protocolos nº 2634/2023, nº 7276/2023, além dos lotes 41 e 42 que estão sendo pedidos diretamente pela Secretaria de Gestão e Administração e Lotes 44, 45, 46 , 47 e 48 que foram inclusos após o início do processo.

3.3 Os itens nº 22 (antena parabólica), 40 (Mixer de áudio 16 entradas versão rack), 41 (Mixer de áudio 16 entradas), 46 (Painel de LED e estrutura e Unidade de controle para painel de LED) devem ser além de entregues, instalados, configurados e parametrizados na Câmara de Vereadores de Santa Maria.

3.4 As empresas vencedoras dos itens nº 40 (Mixer de áudio 16 entradas versão rack), 41 (Mixer de áudio 16 entradas), 46 (Painel de LED, estrutura e Unidade de controle para painel de LED) devem além de entregar, instalar, configurar e parametrizar os equipamentos, realizar treinamentos na Câmara de Vereadores de Santa Maria, conforme as especificações:

3.4.1 A contratada deverá fazer o repasse de conhecimento aos técnicos indicados pelo contratante, por intermédio de um treinamento, de natureza teórica e prática, abrangendo todos os componentes e softwares envolvidos na implantação e operação dos sistemas e equipamentos, de modo a viabilizar que eles sejam capazes de, mesmo sem o auxílio da contratada, operar, configurar e otimizar os equipamentos adquiridos/modernizados.

3.4.2 O treinamento técnico operacional nos sistemas, com carga horária mínima de prevista na descrição analítica do objeto, em horário comercial, nas próprias dependências da contratante.

3.4.3 O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa, incluindo aulas teóricas e práticas, com as seguintes atividades:

(I) conceitos gerais adotados nas instalações;

(II) operação dos equipamentos;

(III) configuração do sistema

(IV) configuração dos equipamentos;

(V) manutenção.

3.4.4 O(s) instrutor(es) deve(m) possuir qualificação específica para cada equipamento, atestada mediante comprovação de realização de cursos ou certificação do fabricante.

3.4.5 A contratada deverá prover o material didático necessário à capacitação, em formato magnético;

3.4.6 Após o treinamento, deverá ser fornecido certificado nominal e individual, sendo que os profissionais deverão estar capacitados a operar, reconfigurar, diagnosticar defeitos e identificar as possíveis falhas que venham a ocorrer nos componentes dos sistemas fornecidos.

3.5 A empresa vencedora dos itens nº 46 (Painel de LED, estrutura Unidade de controle para painel de LED) devem além de entregar, instalar, configurar e parametrizar os equipamentos e realizar treinamentos na Câmara de Vereadores de Santa Maria, realizar os testes de sistemas e a operação assistida, conforme:

3.5.1 Do programa de testes dos sistemas:

3.5.1.1 Os sistemas objeto da presente contratação deverão passar por um programa de testes para verificar sua correta instalação e configuração, o qual deverá ser acompanhado pela Fiscalização.

3.5.1.1.1 Inspeção visual:

- Verificar se os cabos estão instalados dentro das eletrocalhas, eletrodutos ou canaletas corretamente;
- Verificar se os cabos dentro das mesas estão corretamente cintados com abraçadeiras plásticas;
- Verificar se os cabos estão corretamente identificados com etiquetas conforme o modelo estabelecido;
- Verificar se os equipamentos estão corretamente instalados no rack e mesa da sala de controle;
- Verificar se todos os cabos do rack estão identificados com etiquetas e cabeados corretamente;
- Verificar se todos os equipamentos estão conectados a energia e aterramento;
- Verificar se não há nenhum dano físico nos equipamentos

3.5.1.1.2 Testes de conexão:

- Ligar todos os equipamentos do sistema;
- Verificar se o vídeo do suíte de vídeo da TV está chegando no painel de LED e TVs de retorno no Plenário;
- Verificar se as telas do software de gestão do sistema legislativo estão sendo exibidos corretamente no painel de LED;
- Verificar se o vídeo do computador de apresentações está sendo exibido corretamente no painel de LED;
- Verificar se os layouts de apresentação estão corretamente configurados no sistema.

3.5.2. Operação assistida:

- Após a entrega do sistema de painel de LED a contratada deverá prestar o serviço de operação assistida nos primeiros 4 (quatro) eventos realizados no Plenário da Câmara, para acompanhar a equipe do contratante visando prestar os esclarecimentos que forem solicitados no que se refere à utilização dos equipamentos e softwares integrantes da solução, sanar eventuais problemas e garantir o correto funcionamento deles, e ainda, a realizar a transferência de domínio técnico e operacional para as equipes de trabalho da Câmara, de forma complementar ao treinamento ministrado.

- A operação assistida deverá ser executada presencialmente por técnico (s) qualificado(s), com experiência comprovada nos equipamentos e sistemas fornecidos, preferencialmente que tenha participado da execução do objeto, respondendo tanto pela parte técnica, quanto pela parte operacional dos equipamentos/sistemas.

4 . CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5 . CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6 . ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da homologação do certame, em remessa única, no seguinte endereço Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, localizada na Rua Vale Machado, 1415, CEP 97.010-530, Santa Maria/RS, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado.

6.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante prévia justificativa apresentada por escrito, devidamente autorizada pela autoridade competente;

6.1.2 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contendo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos no termo de referência.

6.1.3 Os equipamentos devem ser entregues com manuais⁵ técnicos, firmwares, declaração de garantia e assistência técnica e licenças necessárias para pleno funcionamento;

6.1.4 Após a entrega, os fornecedores dos itens nº 22 (antena parabólica), 40 (Mixer de áudio 16 entradas versão rack), 41 (Mixer de áudio 16 entradas), 46 (Painel de LED, estrutura e 48 (Unidade de controle para painel de LED) deverão agendar junto à Divisão da TV Câmara a instalação, configuração e parametrização os equipamentos.

6.1.4.1 No caso dos itens nº 46 (Painel de LED, estrutura e Unidade de controle para painel de LED), além do previsto no item 6.1.4 a contratada:

- Deverá executar a instalação e a integração de todos os equipamentos e elementos do painel de LED, de forma a entregar, ao final do processo, sistema totalmente funcional, em consonância com as especificações técnicas, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores, acessórios e demais materiais necessários à perfeita instalação e integração dos equipamentos e sistemas;
- Fornecer, sem ônus adicionais, todos os cabos, conectores, adaptadores, acessórios e demais materiais necessários à perfeita instalação e integração dos equipamentos e sistemas;
- Executar a instalação por etapas, de modo a não prejudicar as atividades desenvolvidas na Câmara, podendo ser exigida a realização de serviços em horários noturnos e/ou em finais de semana para que seja cumprido o cronograma de entrega, sem que isso traga qualquer ônus adicional ao contratante.
- Observar para que todas as instalações elétricas recebam os materiais e acabamentos necessários. Os circuitos elétricos de alimentação deverão ser protegidos por disjuntores com amperagem compatível para cada circuito;
- Identificar todos os cabos deverão ser identificados com etiqueta com as seguintes identificações:

CC XXX	VEM	SALA EQUIPAMENTO CONEXÃO	VAI	SALA EQUIPAMENTO CONEXÃO
-----------	-----	--------------------------------	-----	--------------------------------

Onde:

CC xxx – indica o número do cabo;

VEM – indica a sala, equipamento e porta onde está instalado o equipamento de origem do sinal;

VAI – indica a sala, equipamento e porta onde está instalado o equipamento de destino do sinal.

⁵ Preferencialmente em língua portuguesa (PT-BR), alternativamente em língua inglesa,

- Quando da eventual retirada de divisórias e painéis, eles deverão ser reinstalados de forma que apresentem parâmetros perfeitamente planos e apurados, sem bolhas ou reentrâncias nos laminados, de forma que seus encaixes fiquem perfeitamente alinhados, presilhas seguras, bem como estrutura firme e nivelada em todos os seus planos.
 - Guardar especial atenção à proteção das áreas trabalhadas para que sejam evitados danos aos revestimentos de paredes e pisos, como também às divisórias, forros e terminais elétricos existentes no local.
 - Responsabilizar-se, sempre que necessário, pela movimentação (incluindo a reposição no local de origem) de divisórias, forros, mobiliário ou quaisquer outros componentes existentes.
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados durante a realização dos serviços, reparando-os no mesmo padrão previamente utilizado.
 - Responsabilizar-se pelo refazimento da pintura em todos os locais em que a pintura for danificada ou que por decorrência dos serviços sejam necessárias restaurações, devendo essas restaurações serem executadas nas mesmas condições existentes anteriormente, sem que se evidenciem as diferenças entre o revestimento novo e o antigo.
 - Cuidar para que sejam evitados respingos e escorrimento nas superfícies não destinadas à pintura (ferragens, vidros, etc.) as quais serão devidamente protegidas. Os respingos inevitáveis serão removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca.
 - Responsabilizar-se para que todo o entulho proveniente dos serviços de demolições e preparo do local de intervenção, bem como aquele que venha a ser produzido durante a execução, seja removido diariamente do local dos serviços para a área externa do prédio, em local a ser indicado pela Fiscalização;
 - Para o trabalho em altura, não será permitido o uso de escadas. A contratada deverá disponibilizar pelo menos um andaime com as alturas necessárias à instalação dos equipamentos e cabeamentos;
 - A contratada será responsável pelas despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação dos profissionais que irão executar o objeto.
 - A contratada será responsável pela limpeza do local de instalação, devendo retirar e descartar todo o lixo produzido, bem como promover pintura ou outros serviços que se fizerem necessários para deixar o local tal como se apresentava antes do início dos serviços.
- 6.1.5 O prazo de instalação, configuração e parametrização os equipamentos é de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos bens.
- 6.1.6 Após a instalação, configuração e parametrização dos equipamentos, os fornecedores dos itens nº 40 (Mixer de áudio 16 entradas versão rack), 41 (Mixer de áudio 16 entradas), 46 (Painel de LED, estrutura e Unidade de controle para painel de LED) deverão agendar junto à Divisão da TV Câmara o treinamento dos servidores.
- 6.1.7 O prazo para a realização do treinamento é de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do término da instalação, configuração e parametrização dos equipamentos.
- 6.1.8 Após a instalação, configuração e parametrização dos equipamentos e realização do treinamento, o fornecedor dos itens nº 46 (Painel de LED, estrutura e Unidade de controle para painel de LED) deverão agendar junto à Divisão da TV Câmara os testes de sistemas e as operações assistidas.
- 6.1.7 O prazo para a realização dos testes de sistemas e das operações assistidas é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega do término do treinamento.
- 6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.2.1 O recebimento provisório dos itens nº 40 (Mixer de áudio 16 entradas versão rack), 41 (Mixer de áudio 16 entradas), 46 (Painel de LED, estrutura e Unidade de controle para painel de LED) somente poderá ser realizado após o adimplemento da instalação, configuração e parametrização dos equipamentos e realização de treinamento com os servidores, incluído o fornecimento de certificados.
- 6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3.1 A instalação, configuração e parametrização dos equipamentos e realização de treinamento poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e execução da instalação, configuração e parametrização dos equipamentos e realização de treinamento.
- 6.4.1 O recebimento definitivo dos bens será realizado mediante termo circunstanciado.
- 6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 . ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei nº 8.078, de 1990;

8.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 . DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 . ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 . CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 . DO PAGAMENTO

12.1 . A nota fiscal deverá ser enviada para a CMVSM através dos e-mails contabilidade@camara-sm.rs.gov.br, contabilidade1@camara-sm.rs.gov.br e secretariagestao@camara-sm.rs.gov.br, acompanhada do seu arquivo no padrão XML.

12.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, realizado através de procedimento administrativo de conferência e recebimento do objeto.

12.3. A CMVSM efetuará a retenção, sobre o valor dos serviços, do INSS, do IR e do ISSQN, conforme legislação vigente.

12.4. Não haverá, sob qualquer hipótese, qualquer pagamento adiantado à efetiva entrega do objeto contratado.

12.5. Os pagamentos far-se-ão em moeda corrente nacional e serão creditados em nome da CONTRATADA, após o efetivo cumprimento do objeto contratado devidamente atestado pela fiscalização, mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela Empresa ou Documento de Cobrança de Valor Jurídico Equivalente, com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

12.5.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

12.6. Tendo sido impostas penalidades à CONTRATADA das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já tenham sido objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.

12.7. A Câmara de Vereadores reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto for prestado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, do Edital da Licitação ou da Proposta apresentada; sem direito a posterior reajuste, acréscimo, lucros cessantes, indenização, juros e/ou correção monetária.

12.8. Para que seja efetuado o pagamento dos serviços, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação ou processo de compra.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

12.9.1. Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438

12.9.1.1. O Índice de Compensação Financeira (I) mencionado no subitem anterior é apurado da seguinte forma:

$$I = (TX = \text{Percentual da Taxa Anual} = 6\%)$$

$$I = (6 / 100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

13 . REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 . GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15 . GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	Prazo de garantia (em meses)
01	Câmera de vídeo robótica profissional tipo PTZ.	36 (trinta e seis)
02	Remoto para câmeras PTZ.	36 (trinta e seis)
03	Sistema de comunicação sem fio.	12 (doze)
04	Sistema de link sem fio para câmera de vídeo.	12 (doze)
05	Conjuntos completos (tripé, cabeça hidráulica, PAN BAR, estrela de chão, mala de transporte).	12 (doze)
06	Estrelas de chão.	12 (doze)
11	Disco rígido (HD interno)	12 (doze)
12	Case para externa tipo gator 10 U com rodas para acondicionar os equipamentos de externa.	12 (doze)
13	Bateria para câmera: modelo BP-GL95A	12 (doze)
19	Lente e abertura máxima para câmera modelo 80D da marca Canon.	24 (vinte e quatro)
20	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon.	24 (vinte e quatro)
21	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon.	24 (vinte e quatro)
22	Antena parabólica.	12 (doze)
23	Computador.	12 (doze)
24	Placa PCI de captura de vídeo com 8 vias	12 (doze)
25	Conversor HD SDI para HDMI	12 (doze)
26	Caixa acústica amplificada.	12 (doze)
27	Mixer de áudio 18 entradas	12 (doze)
28	Isolador de áudio - Direct box	12 (doze)
29	Aparelho de TV	12 (doze)
30	Suporte para TVs	12 (doze)
31	Microfones podcast:	12 (doze)
32	Suporte articulado para microfone	12 (doze)
33	Microfone Omnidirecional de Mesa	12 (doze)
34	Fone de ouvido profissional	12 (doze)
35	Câmera Portátil Estabilizada	12 (doze)

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

40	Mixer de áudio 16 entradas versão rack	12 (doze)
41	Mixer de áudio 16 entradas	12 (doze)
42	Switch de rede gerenciável de formato compacto de uma unidade de rack.	12 (doze)
43	Distribuidor de vídeo 1:8	12 (doze)
44	Microfone Profissional	12 (doze)
45	Monitor LCD	60 (sessenta)
46	Painel de LED e estrutura (suportes de instalação) e unidade de controle para painel de LED	60 (sessenta)
47	Placa De Captura /reprodução SDI4K	12 (doze)
48	Conversor Analógico para SDI	12 (doze)
49	Conversor HDMI para SDI	12 (doze)
50	Switcher de vídeo	12 (doze)
51	Amplificador de som	12 (doze)

15.1.1 O prazo de garantia contratual dos bens será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.1.2 Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou de equipamentos, correrão por conta da empresa fornecedora, não cabendo a CMVSM quaisquer ônus.

15.1.3 A empresa fornecedora deverá arcar com o ônus de todas as despesas referentes à prestação de assistência técnica autorizada, inclusive a retirada, o transporte e a reinstalação dos equipamentos, componentes e softwares, ainda que a prestação dos serviços seja realizada fora do município de Santa Maria -RS.

15.1.4 A empresa fornecedora responderá, durante o período de garantia dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários junto ao fabricante, de forma a assegurar prontamente à CMVSM a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades da CMVSM.

15.1.5 A responsabilidade pela qualidade dos serviços de assistência técnica é empresa fornecedora, assumindo toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos, não se admitindo que sejam atribuídos a técnicos ou a fornecedores os ônus de quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer.

15.1.6 A assistência técnica refere-se à investigação, diagnóstico e resolução de incidentes e problemas relativos aos produtos fornecidos, assim como o esclarecimento de dúvidas com relação a funcionalidades e características técnicas da solução implantada

15.1.7 Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela empresa fornecedora, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais de instalação e/ou a movimentação dos equipamentos à oficina.

15.1.8 Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados na modalidade "on-site" ou presencial nas dependências da Câmara de Vereadores, sem prejuízo do atendimento técnico por telefone quando for possível.

15.1.9 Os serviços de garantia e assistência técnica serão solicitados mediante a abertura de chamado efetuado por servidores da CONTRATANTE, via chamada telefônica, e-mail ou website da CONTRATADA, da fabricante ou da empresa autorizada, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17:30h;

15.1.10 Caberá aos técnicos da CONTRATADA, da fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento da solução fornecida.

15.1.11 Os componentes danificados deverão ser substituídos, entregues, instalados e configurados, de modo a deixar a solução em perfeitas condições de uso e com todas as funcionalidades operacionais, nas dependências da CONTRATANTE, no prazo estabelecido para solução de chamados, sem a cobrança de quaisquer custos adicionais, inclusive frete, seguro, etc.

15.1.12 Em caso de descontinuidade na fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da CONTRATANTE, componentes, peças e materiais reconicionados, ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais e que ainda demonstrem ter passado por rigoroso processo de preparação para reutilização.

15.1.13 Em caso de impossibilidade do conserto ser realizado nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar o deslocamento do equipamento, quando necessário, bem como seu retorno ao local de origem, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo.

15.1.14 Quando os equipamentos não mais estiverem no prazo de garantia solicitado, durante o período previsto para suporte técnico, em caso de falha, a Contratada deverá emitir laudo técnico acompanhado de orçamento para reparo.

15.1.15 A Contratada deverá registrar, via sistema informatizado, para fins de controle e acompanhamento, todos os chamados técnicos feitos pelo Contratante, sem prejuízo do controle a ser realizado pelo gestor do Contrato.

15.1.16 O acompanhamento da prestação dos serviços deverá ser realizado por intermédio de um número de protocolo, fornecido pela Contratada, no momento da abertura do chamado técnico.

15.1.17 Caberá aos técnicos da Contratada, do fabricante ou da empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento dos produtos.

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.3.1 Em caso de impossibilidade de conserto ser realizado nas dependências do contratante, a contratada deverá providenciar a retirada e transporte do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo.

15.4 A garantia dos equipamentos e o suporte técnico consistem na manutenção corretiva dos produtos fornecidos, compreendendo os serviços e peças necessárias para manter o objeto contratado em perfeito funcionamento, livre de defeitos, vícios, bugs, conflitos, instabilidades ou quaisquer outros fatores que ameacem ou impeçam o funcionamento normal de qualquer um de seus componentes ou dos sistemas, dentro das especificações dos respectivos fabricantes, sem qualquer ônus adicional para o contratante, também inclui todas as correções e atualizações de software, inclusive upgrades de versão disponibilizadas pelos respectivos fabricantes, além disso, contempla a reparação de eventuais falhas, mediante a substituição de peças e componentes por outros de mesma especificação, novos de primeiro uso e originais, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos mesmos.

15.4.1 A garantia dos equipamentos abrange os serviços de manutenção de software compreendem as correções (releases, updates, patches etc.) e atualizações (upgrades) de versão dos softwares e firmwares fornecidos.

15.4.2 A atualização ou disponibilização para download deverá ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de lançamento da nova versão ou release, caso a nova versão ou release seja disponibilizada para download, deverá a Contratada prestar o suporte necessário para a instalação e configuração da mesma.

15.4.3 O suporte técnico também inclui a investigação, diagnóstico e resolução de incidentes e problemas relativos aos produtos fornecidos, assim como o esclarecimento de dúvidas com relação a funcionalidades e características técnicas da solução implantada.

15.4.4 No caso dos itens nº 47 (Painel de LED e estrutura) e 48 (Unidade de controle para painel de LED), além do previsto no item 15.4 a contratada também deverá prestar, dentro do período de garantia, serviço de manutenção preventiva, atendendo no mínimo:

- A periodicidade (não inferior a 60 dias), os horários e a duração de cada visita técnica para realização de manutenção preventiva deverão ser acordados pela contratada junto à Fiscalização, levando em conta a rotina de operação do equipamento.

- A contratada deverá apresentar à Fiscalização proposta de calendário de realização de manutenção preventiva, levando em conta a indicação dos fabricantes dos equipamentos, descrevendo as rotinas e atividades a serem desempenhadas em cada visita para avaliação e aprovação do contratante.

- A limpeza completa da tela e dos equipamentos deverá estar prevista dentre as atividades a serem realizadas por ocasião de realização da manutenção preventiva.

15.5 Os equipamentos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos equipamentos originais.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.6.1 A garantia e assistência técnica poderão ser acionadas pelo contratante mediante abertura de chamado junto a contratada, via e-mail ou por chamada telefônica, em horário comercial.

15.6.1.1 A contratada deverá manter registros escritos dos chamados de garantia recebidos, em que constem: Data e hora; nome, e-mail e telefone do servidor da Câmara responsável pela abertura do chamado; nome do atendente da contratada que recebeu o chamado e descrição resumida do problema apresentado pelo equipamento/sistema.

15.6.1.2 Ao final do atendimento, a contratada deverá fornecer à Fiscalização relatório descrevendo os dados do chamado, a solução encontrada e/ou as peças substituídas e a data e hora do encerramento do atendimento e fechamento do chamado.

15.6.2 Caso algum equipamento defeituoso constante nos itens 41, 42, 46, 47 ou 48 não possa ser consertado em prazo hábil, a CONTRATADA deverá providenciar, instalar e configurar outro equipamento idêntico ao fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

15.6.3 No caso dos itens nº 47 (Painel de LED e estrutura) e 48 (Unidade de controle para painel de LED), o prazo para a prestação do serviço de garantia é de:

- a) Problemas não críticos: 10 (dez) dias;
- b) problemas críticos, assim entendidos aqueles que interferem decisivamente no funcionamento do Plenário: 2 (dois) dias úteis.

Observações:

- Para assegurar o cumprimento do prazo, a contratada deverá dispor de peças e componentes sobressalentes para reposição, ou ainda, equipamentos de backup, de sua propriedade, de configuração compatível, até a solução definitiva do defeito, que, nesse caso, não poderá exceder o prazo de 30 dias.

- Caso o defeito apresentado nos equipamentos não seja de simples solução e não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no subitem anterior, a contratada deverá substituir temporariamente o equipamento, peça e/ou componente defeituoso por outro de mesmas características técnicas, até que seja reparado ou substituído definitivamente o equipamento instalado, ficando, neste caso, suspensa a contagem do tempo de solução definitiva durante esse período.

- Caso não seja viável a realização do conserto, a contratada deverá substituir definitivamente o equipamento defeituoso por outro, idêntico ao ofertado na licitação, mantendo o respectivo período de garantia restante.

15.6.4 No caso do item nº 45 (Monitor LCD) a garantia também deverá abranger a cobertura completa contra quedas, telas quebradas, sobrecarga de energia e derramamento de líquidos.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16 . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) Multa de:

- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso nos prazos estabelecidos no presente termo de referência, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo;

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Tabela 1 – Graus das multas.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2 – Descrição das Infrações.

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega do objeto, prestação de suporte ou garantia	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
7	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
9	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1

19.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.1 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

16.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de cadastro.

17 . CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

17.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18 . DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO ANALÍTICA DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
01	<p>Câmera de vídeo robótica profissional tipo PTZ. A câmera deve possuir: saída NDI (o formato NDI deve ser pelo menos o HX e as saídas devem possuir áudio embedded), via interface de rede ethernet, SDI e HDMI; saída RTSP ou RTMP, via interface de rede ethernet 10/100 Mbps; A câmera deve permitir/ possibilitar: alimentação tanto via fonte de alimentação AC/DC independente como via cabo de rede PoE+; controle por rede IP e por RS 485; saídas simultâneas de áudio e vídeo nas interfaces NDI e IP; montagem no sentido normal ou de cabeça para baixo. Demais especificações: Resolução de vídeo: 1920x1080/59,94i, 59,94p, NTSC; 1280x720/59,94p, 29,97p. Sensor de imagens: 1 / 2,8" CMOS; Zoom ótico de no mínimo 20 vezes (digital de no mínimo 16 vezes); Lente: F=4,42mm - 88,5 mm Iluminação mínima: 0,5 lux Balanço de branco: automático, 3000 K, 5000 K e manual Relação sinal ruído: pelo menos 50dB Ganho: automático e manual; Formato de saída: HD 1080/59,94i; Conector LAN: RJ 45, PoE+ power supply, 42V a 57 V, Ethernet 100Base-TX/1000Base-T; Conector de controle: conector RJ 45; Conector para entrada de áudio externo: P2; Ângulo de Pan/TILT: -170 a +170 graus para PAN e -30 a +90 graus para o TILT, pelo menos; O equipamento deverá vir acompanhado de fonte de alimentação e suporte para montagem em parede ou teto e controle de câmeras. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Modelo de Referência: NEOiD PTZ NDI 20X, ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
02	<p>Remoto para câmeras PTZ. Deve ser compatível com os protocolos VISCA, VISCA IP, PELCO e Onvif; Deve permitir/possibilitar: alimentação por fonte própria ou por PoE; interface de controle RS 232/RS485 e IP; controle de pelo menos 30 câmeras via IP; armazenamento de presets de movimentos, posição e enquadramento de cada câmera conectada, via IP; os ajustes de exposição, balanço de branco, ganho, foco, zoom e velocidade de pan e tilt das câmeras conectadas; uma tecla para comando de zoom e um joystick para controle de pan e tilt das câmeras conectadas. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. <u>Observação: Equipamento servirá para operar remotamente todas as funções das câmeras indicadas no item 1, neste sentido, devem ser totalmente compatíveis com as câmeras ofertadas no item 01.</u></p>
03	<p>Sistema de comunicação sem fio. O sistema deve ser composto de uma estação central e 4 estações do tipo beltpack, para operação sem fio a uma distância mínima de 400 metros; Os beltpack devem vir acompanhados de headset e a alimentação deve ser feita via bateria recarregável; O sistema deve permitir comunicação full duplex. A qualidade de áudio transmitida deve possuir um range de frequência de operação entre 200 e 7 KHz; O sistema deve permitir a formação de grupos de comunicação, com programação via aplicativo de celular ou página web; expansão, permitindo o cascadeamento de estações base; Deve permitir a compatibilidade com sistema de intercom fabricado pela Datavideo; A alimentação da estação base deve ser feita via fonte de alimentação; A estação base deve possuir as seguintes interfaces: POE (RJ45), interface de áudio a 4 fios, interface de áudio a 2 fios e USB; A relação sinal ruído do sistema deve ser melhor que 50 dB; A distorção harmônica do sistema deve ser melhor que 1%; O sistema deve trabalhar na faixa de 1.9 GHz, com modulação GFSK; A sensibilidade de recepção, tanto da estação base como dos beltpacks, deve ser pelo menos - 93 dBm. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Modelo de Referência: Hollyland Solidcom M1, ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
04	<p>Sistema de link sem fio para câmera de vídeo. O sistema deve ser composto de um transmissor, que recebe um sinal de áudio e vídeo em HD SDI, SD SDI e HDMI, codifica e transmite, sem fio, até um receptor, que decodifica este sinal e o disponibiliza no formato HD SDI e HDMI; O sistema deve trabalhar com taxa de 12 Mbps; Deve ser possível operar o sistema até uma distância de 120 metros de distância entre</p>

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>o transmissor e o receptor, com uma latência máxima de 0,1 segundos; Interface de entradas e saídas devem ser: HDMI e SDI; Deve aceitar pelo menos os seguintes formatos de vídeo de entrada: 1080i60, 59,94; 1080p60, 59,94; 720p60,59,94; Deve aceitar pelo menos os seguintes formatos de vídeo de saída: 1080i60; 1080p60; 720p60; Deve operar na faixa de frequência de 5 GHz, com modulação OFDM; A potência de transmissão deve ser de pelo menos 21 dBm e a sensibilidade de recepção de pelo menos -80 dBm; A largura de banda deve ser de 20 MHz. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf.</p> <p>Modelo de Referência: MARS 400S PRO ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
05	<p>Conjuntos completos (tripé, cabeça hidráulica, PAN BAR, estrela de chão, mala de transporte).</p> <p>O sistema do tripé deve ser composto de uma cabeça hidráulica, um tripé e uma barra de controle de posição; Material do tripé deve ser fibra de carbono, pesando no máximo 4 Kg; A estrela do tripé deve ficar no chão (ground spreader), permitindo ajuste de tamanho; O tripé deve possuir 2 estágios para ajuste de altura, permitindo a operação numa altura mínima de 69 cm e máxima 158 cm (somente tripé); A capacidade de carga do tripé deve ser de pelo menos 20 Kg; A cabeça do tripé deve ser do tipo hidráulica com ajuste de peso de balanço de 2,2, 4,4 e 6,5 Kg; A capacidade de carga da cabeça deve ser de pelo menos 12 Kg; A cabeça deve permitir movimento de PAN de 360° e TILT de -70° a +90°; O conjunto cabeça tripé deve pesar no máximo 6 KG; OBS: Deve vir acompanhado de pelo menos uma barra de posicionamento (PAN BAR) e mala de transporte.</p> <p>Modelo de Referência: Manfrotto CF Twin leg, cabeça 504b ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
06	<p>Estrelas de chão.</p> <p>Estrela do tripé deve ficar no chão (ground spreader), permitindo ajuste de tamanho. Este dispositivo deve ter um ajuste de largura de diâmetro variável para acomodar tripés de 31 a 51" na abertura das pernas.</p> <p><u>Observação: O item deve ser totalmente compatível com tripés Manfrotto 504 já existentes.</u></p> <p>Modelo de Referência: Manfrotto 165 ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
07	<p>Lâmpada alógena para uso em artefato do tipo Fresnel modelo CP 89 FRM.</p> <p>TENSÃO NOMINAL: 230 V; POTÊNCIA NOMINAL: 650 W; FLUXO LUMINOSO: 16.250 lm; TEMPERATURA DE COR: 3200 K; DIÂMETRO: 23 mm; COMPRIMENTO: 90 mm; VIDA MEDIANA: 150 h; SOQUETE (BASE): GY 9.5; CÓDIGO ANSI: FRL; REFERÊNCIA: 64717; LIF: CP/89; Categorias: Lâmpadas p/ Estúdio, Teatro e TV, Lâmpadas Halogenas.</p>
08	<p>Lâmpada alógena para uso em artefato do tipo Fresnel modelo CP 40 FKJ.</p> <p>Lâmpada halógena para Refletor PC, Fresnel, Elipsoidal. Lâmpada FKJ – CP/40, Potência: 1000W, Tensão: 240V, Base: G22</p> <p>Modelo de Referência: Marca: GE, Código: 88538, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
09	<p>Lâmpada fria para uso em artefato tipo calha de iluminação modelo PL 55.</p> <p>Modelo de Referência: PL 55, com conector 2G11, temperatura de cor 5600 K, potência de 55 w, 4000 lm.</p> <p>Modelo de Referência: Marca: Osram 32954, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
10	<p>Lâmpada fria para uso em artefato tipo calha de iluminação modelo PL 55.</p> <p>Modelo de Referência: PL 55, com conector 2G11, temperatura de cor 3200 K, potência 55 w, 4000 lm, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Modelo de Referência: Marca: Osram 32930, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
11	<p>Disco rígido (HD interno)</p> <p>Tipo: SATA, interno; Capacidade: 10 TB; RPM: 7.200 RPM; Cache mínimo de 64 MB, Formato: 3,5".</p>
12	<p>Case para externa tipo gator 10 U com rodas para acondicionar os equipamentos de externa.</p> <p>Padrão rack, de 19", com tamanho de 10 unidades (10RU); O material de construção do case deve ser polietileno, com borda e barras para fixação dos equipamentos em alumínio; Deve possuir rodízios para transporte, e duas alças laterais embutidas; tampa dianteira e traseira para acesso aos equipamentos; Cor: preta</p>
13	<p>Bateria para câmera: modelo BP-GL95A.</p> <p>As baterias devem ser de ions de lítio e devem ter uma capacidade de carga de 95 Wh; Deve possuir mecanismo de montagem do tipo V MOUNT; Tensão de saída de 14,4 VDC; Deve possuir indicação da carga, via gráfico de leds na lateral da bateria; Peso máximo: 740 g.</p>

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

14	Gelatina de correção tipo CTB Full. Gelatina para correção de cor 3200k para 5600k. Padrão 50cm x 60 cm.
15	Gelatina de correção tipo CTB Half. Gelatina para correção de cor 3200k para 5600k. Padrão 50cm x 60 cm.
16	Gelatina de correção tipo CTO Full. Gelatina para correção de cor 5600k para 3200k. Padrão 50cm x 60 cm.
17	Gelatina de correção tipo CTO Half. Gelatina para correção de cor 5600k para 3200k. Padrão 50cm x 60 cm.
18	Gelatina Difusora tipo 3010. Gelatina para correção da intensidade da luz com dispersão moderada dos limites da luz, mantendo suas características direcionais, com um centro bem definido. Padrão 50cm x 60 cm.
19	Lente e abertura máxima para câmera modelo 80D da marca Canon. 16-35mm com Montagem EF; Motor de foco: USM; Diafragma: 9 lâminas; Abertura máxima: f/2.8; Tamanho do filtro: 82 mm; <u>Observação: Deve ser fornecido um filtro CLEAR para a lente.</u>
20	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon. 24-70mm com Montagem EF; Motor de foco: USM; Diafragma: 9 lâminas; Abertura máxima: f/2.8; Tamanho do filtro: 82 mm; <u>Observação: Deve ser fornecido um filtro CLEAR para a lente.</u>
21	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon. 50mm com Montagem EF; Motor de foco: USM; Abertura máxima: f/1.2; Tamanho do filtro: 72 mm; <u>Observação: Deve ser fornecido um filtro CLEAR para a lente.</u>
22	Antena parabólica. Tipo focal point; faixa da banda KU; sólida, com 2,6 metros de diâmetro e deve vir acompanhada de toda a ferragem necessária para sua instalação e montagem; Deve vir acompanhada de alimentador e LNB, específico para banda KU; Refletor da antena 8 pétalas, fabricadas em poliéster reforçado com fibra de vidro; Deve permitir ajuste de azimute de 0 a 360 graus e ajuste de elevação de 0 a 90 graus; Deve apresentar um ganho mínimo de 48 dBi em banda KU, frequência de operação de 10,7 a 12,75 GHz; A interface do alimentador e do LNB fornecidos deve ser WR 75; Deve apresentar uma precisão de superfície de pelo menos 1,00 mm; Deve ter suportar uma velocidade de vento de pelo menos 120 Km/h, sendo o vento operacional de pelo menos 90 Km/h; Deve ter uma vida útil estimada de pelo menos 15 anos. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. <u>Observação: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.</u>
23	Computador. Placa de rede Gigabit; Processador Intel Core i9 10900X ou 9900X, no mínimo; Memória RAM de pelo menos 32GB RAM DDR4 2666MHz ou superior; SSD M2 1 TB ou maior com mínimo 2000MB/s leitura e 800MB/s gravação; Placa de vídeo no mínimo Nvidia Geforce RTX 3080, 12GB ou AMD Radeon 6800 XT; Fonte de 800W ou mais; Sistema operacional: última versão do Windows Pro 64 bits; Cooler com MTTF de pelo menos 40.000h; Placa mãe X299 com mínimo 4 portas USB 3.1 e mínimo 6 portas USB totais, conexões de entrada e saída de áudio, suporte a 64GB RAM, suporte a DDR4 2666MHz, mínimo 4 slots PCI Express todos 3.0 e com a configuração mínima de 2 slots x16 rodando a x16 e 2 slots x16 rodando a x8. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. <u>Observação 1: Deve acompanhar os seguintes acessórios/periféricos: monitor de vídeo com pelo menos 24", teclado, mouse com fio e leitor de cartão de memória SD.</u>
24	Placa PCI de captura de vídeo com 8 vias. Placa de captura com interface de entrada e saída de vídeo, em padrão HD-SDI, para ser instalada em um slot PCI Express do computador que terá o software de suíte de vídeo; Deve possuir: pelo menos 8 canais bidirecionais, configuráveis entre entrada ou saída de vídeo; entrada para referência de vídeo; Sinal de referência de vídeo: black burst. Padrão de vídeo de entrada e saída suportados: 12-bits; Deve ser totalmente conforme com as normas SMPTE 259M e SMPTE 292M. Deve admitir sinal de áudio embedded com 16 canais em HD; Deve ser totalmente compatível com barramento PCI Express segunda geração e com o sistema operacional Windows Pro 64 bits. . O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	Modelo de referência: Decklink Quad2, marca Blackmagic Design ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.
25	Conversor HD SDI para HDMI. Entrada de vídeo: uma entrada (conector BNC) nos formatos SD-SDI, HD-SDI; Saída de vídeo: uma saída nos formatos SD-SDI e HD-SDI (conector BNC), e uma saída HDMI (conector tipo A); Formatos suportados: padrão SMPTE 292M, SMPTE 259M, SMPTE 296M, SMPTE 372M e SMPTE 425M; <u>Observação: O equipamento deve vir acompanhado de fonte de alimentação. . O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</u> Modelo de referência: Microconverter SDI/HDMI, marca Blackmagic Design ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.
26	Caixa acústica amplificada. Deve possuir circuito de proteção térmica; Deve possuir blindagem magnética para combater a interferência de RF; Resposta de frequência de pelo menos 57 a 20000 Hz; Potência de saída (baixa frequência): 30 watts, 4 ohms, 60 watts de pico; Crossover de pelo menos 24 dB / oitava; Cone de 5,25 polegadas para baixa frequência e Imã de 1” (neodímio); Conexão de entrada: XLR fêmea (balanceado) e P10 (desbalanceado); Máximo SPL: 108 dB SLP @ 1m; Chave liga/desliga; Cor preta; Cada caixa deve vir acompanhada de suporte para fixação em parede. . O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. Modelo de referência: HS5, marca Yamaha ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.
27	Mixer de áudio 18 entradas. Mixer de áudio digital, com 18 canais, 12 barramentos, com controle via tablets iPad / Android; A USB deve ser bidirecional, permitindo encaminhar áudio gravado do PC para o mixer; Deve possuir: USB para conexão com computador, para gravação dos 18 canais diretamente no PC; 6 saídas auxiliares e duas principais, com processamento dinâmico; 16 entradas em conector combo, XLR/TRS balanceadas e mais duas em RCA, desbalanceada; As saídas principais devem ser duas em conector XLR balanceada e mais seis auxiliares em conector TRS balanceadas; saída de monitor em conector RCA, fone em conector TRS, conexão Ultranet em conector RJ 45 e ethernet, também em conector RJ 45; TDH + ruído: melhor de 0,005 %; Phantom power de 48 volts em todas as 16 entradas, selecionável por entrada; Ruído de entrada equivalente de -128 dbu; Faixa de frequência: 10 – 22 KHz; Range dinâmico entrada para saída analógica: pelo menos 106 dB; Rejeição de cross talk: pelo menos 90 dB; Impedância de entrada: balanceado 10 K ohms, desbalanceada 5 K ohms; Impedância de saída: 50 ohms; Nível de saída: máximo de pelo menos 16 dBu; Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). . O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. <u>Observação 1: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows.</u> <u>Observação 2: O equipamento deverá vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou Android e configurações de hardware adequadas para operação do mixer;</u> Modelo de referência: X Air X18, marca Behringer equivalente/similar ou de melhor qualidade.
28	Isolador de áudio - Direct box. Entrada: uma entrada de áudio desbalanceada, em conector P10 mono, com loop de entrada; Saída de áudio: uma saída de áudio balanceada em conector XLR Macho; Impedância de saída: 600 ohms; Largura de banda: 40 Hz a 20 KHz; THD+N (distortion): 0,007% @ 1KHz, nível de entrada +4dbu; Deve possuir chave para desconexão de terra; Deve ser do tipo passivo, sem a necessidade de fonte de alimentação ou baterias. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. Modelo de referência: Ultra-DI 400P, marca Behringer equivalente/similar ou de melhor qualidade.
29	Aparelho de TV. Tipo “Smart TV”, com compatibilidade com assistentes pessoais; Deve possuir os seguintes serviços: Netflix, YouTube, Prime Vídeo; Tecnologia: OLED ou QLED; Deve ser compatível com tecnologia HDR (High Dynamic Range); Tamanho da tela: pelo menos 65” polegadas; Formato da tela 16:9; Resolução de imagem: 3.840 x 2.160; Conexões: 3 entradas HDMI, 2 USB, 1 entrada composto, 1 ethernet, 1 entrada de RF aberta /cabo; Receptor ISDB-T integrado; Deve possuir Wi-fi integrado e Bluetooth; Deve ser compatível com áudio Dolby

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	Digital; Controle Remoto incluso. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf.
30	Suporte para TVs. Deve permitir a instalação de uma TV de no mínimo 65" com fixação na parede; Deve possibilitar a rotação 180° da TV; Deve permitir a distância entre a parede e o centro da TV entre pelo menos 6 e 40 cm, ajustável neste range; Deve possibilitar o ajuste de inclinação da TV de pelo menos 15°; Pintura eletrostática a pó preta; Deve suportar montagem padrão VESA 100x100 a Vesa 400x400; Deve suportar uma carga de pelo menos 30 Kg; <u>Observação: O suporte deve ser compatível com o item 30.</u>
31	Microfones podcast: Microfone com Cápsula dinâmica de alta qualidade de transmissão; Otimizado para aplicações de locução; Filtro de ruído interno para evitar picos sonoros; Resistente, com estrutura metálica. Especificações Princípio Acústico: Dinâmico Padrão Polar: Cardióide – Capta o áudio pela frente e pelos lados e rejeita pela parte traseira Faixa de Frequência: 20Hz – 20kHz Conexão de Saída: XLR Impedância de Saída: 320 ohms Sensibilidade: -57.0dB re 1 Volt/Pascal (1.60mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1kHz Phantom Power: não é necessário Peso: 937g Dimensões: 172 x 109 x 62 mm. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). . O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Modelo Referência: RØDE PODMIC equivalente/similar ou de melhor qualidade.
32	Suporte articulado para microfone. Suporte para microfone, com base redonda e haste flexível, tipo gooseneck, que possibilite posicionar o microfone conforme a necessidade; Deve oferecer a estabilidade para o microfone; Deve ser na cor preta; <u>Observação: O suporte deve ser compatível com o item 32.</u> Modelo de referência SPIX 8", fabricado pela XPIX, equivalente/similar ou de melhor qualidade.
33	Microfone Omnidirecional de Mesa. Microfone projetado para aplicações de reforço de som instaladas na mesa. Possui um padrão polar cardióide que captura todo o espectro de som. Com tecnologia Commshield para evitar interferência acidental de RF de dispositivos inteligentes. Usos recomendados do microfone em palestras e reuniões. Cor: preta Black, White Tipo de conector: XLR Direcionalidade: Direcional, Omnidirecional Tipo de sinal: Analógico Tipo: Condensador Formatos de microfone: De mesa Tipos de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). . O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Modelo Referência: Shure CVB-B/0 Microfone de Superfície para Salas de Reunião equivalente/similar ou de melhor qualidade.
34	Fone de ouvido profissional. Tipo de fone Dinâmico, fechado; Tipo de imã: Neodímio; Tamanho do driver: 40,0 mm; Resposta de frequência: 10-20 KHz; Impedância: 63 Ohm; Conector de áudio: 3.5 mm; Sensibilidade: 106 dB/W/m; Manuseio de alimentação: 1.000 MW; Tipo de plugue Adaptador: estéreo Unimatch dourado 1/4" e 1/8"; Design compacto e dobrável. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Modelo de Referência: Sony MDR-7506 equivalente/similar ou de melhor qualidade.
35	Câmera Portátil Estabilizada. Estabilização motorizada: Um gimbal de 3 eixos; um sensor atualizado de 1/1,7" captura imagens com foto de 64MP e vídeo em 4K; Uma lente de grande alcance de 20 mm f/1.8; quatro microfones, bateria com até 140 minutos de vida útil. Compatível com os dispositivos: iPhone 11 Pro Max, 11 Pro, 11, SE 2020, XS Max, XS, XR, X, 8 Plus, 8, Samsung Galaxy S20 plus, S20, S10, S9 plus, S8, Note 9, Huawei P40 Pro, P40, P30 Pro, P20 Pro, P20, Mate 30 Pro, Mate 30, Mate 20 Pro, Mate 10 Pro, HONOR 30 Pro, 20, Mi 10 Ultra, 10 Pro, 10, 9, Redmi K30 Pro, Vivo X30 Pro, X30, X27, OPPO RENO 3 Pro, OnePlus 8, 7 Pro, Pixel 4XL, 3XL, 2, LG V40. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). . O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. <u>Observação: O equipamento deverá ser acompanhado</u>

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>de cartão de memória micro SD 64gb, conforme modelos indicados pelo fabricante do item 36.</p> <p>Modelo de Referência: DJI Pocket 2 Combo Creator equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
36	<p>Conector tipo XLR 3 pinos “MACHO”:</p> <p>Deve ser do tipo XLR de 3 pinos; Deve possuir corpo metálico; A parte traseira do conector deve ser de poliuretano rosqueável; Não deve ser necessária ferramenta para fechar o conector; Capacitância entre contatos: melhor ou igual a 4 pF; Resistência do contato: melhor que 3m ohms; Taxa de corrente por contato: 16 A Vida útil melhor ou igual a 1000 ciclos de conexão/desconexão; Os cabos devem ser soldados nos contatos; Deve ser compatível com o padrão IEC 68-2-20.</p> <p>Modelo de referência: NC3MXX, marca Neutrik, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
37	<p>Conector tipo XLR 3 pinos “FÊMEA”:</p> <p>Deve ser do tipo XLR de 3 pinos; Deve possuir corpo metálico; A parte traseira do conector deve ser de poliuretano rosqueável; Não deve ser necessária ferramenta para fechar o conector Capacitância entre contatos: melhor ou igual a 4 pF; Resistência do contato: melhor que 3m ohms; Taxa de corrente por contato: 16 A Vida útil melhor ou igual a 1000 ciclos de conexão/desconexão; Os cabos devem ser soldados nos contatos; Deve ser compatível com o padrão IEC 68-2-20.</p> <p>Modelo de referência: NC3FXX, marca Neutrik, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
38	<p>Cabo de áudio.</p> <p>O rolo com deve possuir 100 (cem) metros, deve possuir dois condutores de 20AWG envolvidos por malha metálica transada; A capa externa do cabo deve ser emborrachada, na cor preta; Deve ser flexível.</p> <p>Modelo de referência: cabo de áudio Belden, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
39	<p>Conector tipo P10:</p> <p>Deve ser do tipo 3 polos de ¼”; Deve possuir o corpo e a capa metálica, com cobertura de níquel; Não deve ser necessária ferramenta para fechar o conector Os cabos devem ser soldados nos contatos; Deve estar de acordo com os padrões EIA RS- 453 e IEC 68-2-20; Deve ser reto, não em curva de 90°.</p>
40	<p>Mixer de áudio 16 entradas versão rack.</p> <p>Deve possibilitar montagem em rack, padrão 19”, com no máximo 4 unidades de rack;</p> <p>Deve possuir 16 entradas mic/line em conector XLR/TRS combo e mais uma entrada estéreo;</p> <p>Deve possuir 8 saídas de áudio em conector XLR e 8 saídas de áudio em conector TRS; Deve possibilitar trabalhar com pelo menos 40 canais de áudio Deve possuir pelo menos 20 barramentos auxiliares, um barramento estéreo; Deve possuir tela touch que possibilite a operação e configuração do equipamento; Deve permitir o armazenamento de cenas, pelo menos 150; Deve permitir configuração e operação remota, via PC ou tablet, conectados na mesma rede ethernet do mixer; Deve possuir processador, on board, DSP com pelo menos 8 efeitos; Deve trabalhar com taxa de amostragem de áudio de 48 KHz; Os faders de controle de canal devem ser apresentados no painel touch e no PC ou tablete conectado a rede, com resolução de pelo menos 10 bits, variando de +10 a -138 dB; A distorção harmônica total deve ser menor que 0,05%, de 20 Hz a 20 KHz, quando referenciado a uma saída de +4 dBu @1 KHz; Deve apresentar um range dinâmico de pelo menos 110 dB; O nível de crosstalk deve ser de pelo menos - 100 dB; Os canais de entrada devem apresentar uma impedância de 50-600 ohms na configuração de MIC e 600 ohms na configuração de LINE, com sensibilidade nominal de -62 dBu e +10 dBu respectivamente. O nível de saída nominal deve ser de +4 dBu em 600 ohms; Deve possuir um conector RJ45 para conexão com rede ethernet. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p> <p>Observação 1: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows.</p> <p>Observação 2: <u>O equipamento deverá vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou Android e configurações de hardware adequadas para operação do mixer;</u></p> <p>Observação 3: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.</p> <p>Observação 4: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 08 (oito) horas, prestados de forma presencial na CMVSM para até 6 (seis) servidores municipais, com fornecimento de certificado.</p> <p>Modelo de referência: TF Rack, marca Yamaha equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

41	<p>Mixer de áudio 16 entradas.</p> <p>Deve possuir 16 entradas mic/line em conector XLR/TRS combo e mais duas entradas estéreo em conector RCA; Deve possuir 16 saídas de áudio em conector XLR; Deve possibilitar trabalhar com pelo menos 40 canais de áudio Deve possuir pelo menos 20 barramentos auxiliares (8 monos e 6 estéreo); Deve possuir tela touch que possibilite a operação e configuração do equipamento; Deve permitir configuração e operação remota, via PC ou tablet, conectados na mesma rede ethernet do mixer; Deve possuir processador, on board, DSP com pelo menos 8 efeitos; Deve trabalhar com taxa de amostragem de áudio de 48 KHz; Deve possuir 16 faders motorizados, 100 mm, mais 1 para master; Os faders de controle de canal devem ser apresentados no PC ou tablet conectado a rede, com resolução de pelo menos 10 bits, variando de +10 a -138 dB; A distorção harmônica total deve ser menor que 0,05%, de 20 Hz a 20 KHz, quando referenciado a uma saída de +4 dBu @1 KHz; Deve apresentar um range dinâmico de pelo menos 110 dB; O nível de crosstalk deve ser de pelo menos - 100 dB; Os canais de entrada devem apresentar uma impedância de 50-600 ohms na configuração de MIC e 600 ohms na configuração de LINE, com sensibilidade nominal de -62 dBu e +10 dBu respectivamente. O nível de saída nominal deve ser de +4 dBu em 600 ohms; Deve possuir um conector RJ45 para conexão com rede ethernet. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf., além do firmware atualizado, softwares/aplicativo para a utilização do equipamento em outros dispositivos eletrônicos tais como computadores, tablets e celulares.</p> <p>Observação 1: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows.</p> <p>Observação 2: O equipamento deverá <u>vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou Android e configurações de hardware adequadas para operação do mixer;</u></p> <p>Observação 3: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.</p> <p>Observação 4: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 03 (três) horas, prestados de forma presencial ou on-line (remota) para até 6 (seis) servidores municipais, com fornecimento de certificado.</p> <p>Modelo de referência: TF 1, marca Yamaha equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
42	<p>Switch de rede gerenciável de formato compacto de uma unidade de rack.</p> <p>Switch gerenciável de formato compacto de uma unidade de rack. Deve ter as seguintes características técnicas: 24 portas RJ45 half/full duplex de 10/100/1000 Mbit/s; 4 portas SFP/SFP+ de 1/10 GbE; 12 portas PoE/PoE+; Formato de switch de 1 RU. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf..</p> <p>Modelo de referência: Igual ou superior ao Switch Dell EMC Networking N1124P-ON equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
43	<p>Distribuidor de vídeo 1:8.</p> <p>Deve possuir uma entrada SD/HD/3G SDI e oito saídas em também em SD/HD/3G SDI; auto detecção de sinal formato de entrada; Conector de entrada e conectores de saída do tipo BNC; reclocking de sinal de entrada; Deve possibilitar a passagem de áudio embedded, 48 KHz, 24 bits; Deve ser totalmente compatível com os padrões SMPTE 259M e SMPTE 292M; O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf</p> <p>Modelo de referência: Mini Converter SDI Distribution, fabricado pela Black Magic Design, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
44	<p>Microfone Profissional.</p> <p>Características: alta sensibilidade; com base para mesa e suporte flexível; com cápsula de condensador; saída XLR; Acompanha Cabo balanceado com 6 metros plugue XLR para P-10; Função: "Me dê a voz" Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Especificações Técnicas: Alimentação: 9-52V DC Phantom Power. Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Comprimento da Haste de 60 cm; Impedância de saída: 200 O ± 30% (a 1kHz); Padrão polar cardioide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de firmware e drives de instalação.</p> <p>Modelo de referência: TSI, Modelo: MMF-303, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

45	<p>Monitor LCD. Retroiluminação LED / matriz ativa TFT, Dimensão diagonal 27", Tipo de Painel IPS, Relação de Aspecto 16:9, Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Suporte de Cor 16,7 milhões de cores, Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido), Revestimento de Tela Anti-ofuscamento; Interfaces: DisplayPort (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4), VGA, HDMI (HDCP 1.4), USB 3.2 ; Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação; Cabos incluídos 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m, 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1 e 1 x cabo HDMI 1.4; Padrões de Conformidade: RoHS, NFPA 99, Livre de BFR, PVC-free; Voltagem de entrada AC 100-240 V (50/60 Hz); Certificado ENERGY STAR. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play). Modelo de referência: Monitor Dell de 27" P2722H, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
46	<p>Painel de LED e estrutura (suportes de instalação). O tamanho da tela de LED deverá medir aproximadamente 3,65 metros de comprimento por 2,06 metros de altura e área aproximada de 7,53 m², respeitando a resolução mínima de 1440 x 810 pixels, tamanho dos módulos e gabinetes depende de cada fornecedor/fabricante e atendendo aos seguintes critérios: os gabinetes não devem possuir bordas ou molduras; os gabinetes devem acomodar os módulos do painel de LED e serão responsáveis pela resistência física da estrutura. O tamanho pode variar de acordo com o fabricante da solução oferecida, porém a profundidade total do gabinete não deve ultrapassar 80 mm e a largura do gabinete não pode ultrapassar 610 mm; os gabinetes devem ter entrada de sinal de vídeo para redundância; os gabinetes devem ter aspecto 16:9 cada; em cada gabinete deve ser instalado os módulos do painel de LED; os módulos devem ter brilho de no mínimo 600nits cada; os módulos devem ter pixel pitch de no máximo 2.6 mm cada; os módulos devem possuir ângulo de visão de no mínimo 160° na horizontal e 140° na vertical cada; uniformidade de Brilho 97%; uniformidade de cor ± 0.003 Cx, Cy; contraste mínimo de 5000:1; redundância de sinal e energia; os gabinetes devem possibilitar ajustes em Z nos 4 cantos do módulo com possibilidade de alívio ou ajuste até 0,5mm (2%); os módulos devem possuir taxas de atualização de quadros de: 60Hz; os gabinetes devem possuir chassi em liga de alumínio; os gabinetes devem permitir operação em tensão de alimentação automática entre 100 à 240VAC, 50Hz/60Hz; os gabinetes devem permitir instalação frontal; os gabinetes devem permitir serviço de manutenção frontal; o suporte de fixação dos gabinetes deve permitir ajustes do eixo Z; a tela de LED deve permitir funcionamento sem ventiladores; os gabinetes devem ser de baixa refletância em ambientes bem iluminados; o display deve ser capaz de operar em uma temperatura de até 40°C, pelo menos; o display deve ser capaz de ser armazenado em uma temperatura de 0°C a 60°C.; o display deve atender ou exceder o padrão de proteção IP30. O painel de LED deve ser instalado, no local indicado pela Câmara. A estrutura de fixação deve ser do próprio fabricante do painel de LED, originalmente compatíveis para o modelo de painel de LED ofertado, não sendo permitida a realização de modificações ou adaptações construtivas nos suportes originais, sendo facultada a fabricação customizada; A contratada deve fornecer a estrutura metálica customizada de sustentação do painel de LED Indoor, equipamentos e acessórios, sendo do tipo parede e compatível com o padrão do sistema de visualização; A solução fixada no local não deve permitir movimentação ou risco de queda; Permitirá perfeito encaixe, nivelamento e alinhamento do painel de LED, sendo o suporte montado de forma a não interferir na área de visualização total do painel de LED; A estrutura de suporte do painel de LED deve ser fixada diretamente na parede de alvenaria. Deve permitir manutenção frontal; Deverão ser incluídos acessórios e acabamentos, sendo os componentes de fixação de responsabilidade da contratada; O fechamento da área abaixo e lateral do conjunto de visualização deverá ser feito com um painel composto de alumínio (ACM) com espessura de 4mm na cor preto fosco; A estrutura de sustentação e acomodação dos equipamentos que compõem a solução deverá ser na cor preta; A estrutura de sustentação deve suportar o peso referente aos painéis de LED, além dos equipamentos e demais acessórios; A empresa contratada deverá providenciar a ligação do ponto de energia aos módulos do painel de LED. Deverá ser contemplado pela Contratada todo cabeamento, acessórios e insumos para instalação e perfeito funcionamento do sistema. A solução de painel de LED deve incluir todos os equipamentos e acessórios necessários, tais como: Gabinetes; Suportes de fixação; Módulos de LED - Gabinetes P2.6 mm, no máximo; Fontes de alimentação elétrica; Unidades de controle e envio de Vídeo (Sending Box); Unidades de comunicação (Receiving Cards); Máscaras; Distribuidores (Hub Cards); Rack de equipamentos; Quadro de distribuição de força; Cabos e conexões; Acabamentos; Softwares e licenças; etc. Deve permitir a entrada de</p>

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>vídeo no padrão HD-SDI. Após a instalação e testes a contratada fará toda a programação necessária a fim de deixar os equipamentos totalmente prontos para as diversas interações necessárias pela contratante através dos compartilhamentos de conteúdos para o sistema de visualização.</p> <p>Observação 1: O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponíveis de forma "on-line" ou em arquivo .pdf, além do firmware atualizado, softwares/aplicativo para a utilização do equipamento em outros dispositivos eletrônicos tais como computadores, tablets e celulares.</p> <p>Observação 2: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows.</p> <p>Observação 3: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.</p> <p>Observação 4: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 12 (doze) horas, prestados de forma presencial na CMVSM para até 6 (seis) servidores municipais, com fornecimento de certificado. Especificação da Unidade de controle para painel de LED:</p> <p>A controladora processadora de vídeo e controle deverá ser do mesmo fabricante do painel de LED constante no item 47, ou de marca e modelo recomendado pelo fabricante do painel de LED; A unidade de controle e envio de conteúdo deve ser do tipo "tudo em um" (All in One), com todas as funções de controle e gerenciamento de painéis de LED incorporadas; A controladora processadora de vídeo deverá ser instalada na sala de controle e devem ser fornecidos todos os cabos, fibra e conversores necessários à conexão e funcionamento do painel de LED. Deve ter uma arquitetura de sistema embarcado, com processamento de vídeo dedicado, de alta velocidade e baixa latência, com transporte das fontes de vídeo em tempo real, sem atraso perceptível ou perda de quadros (frames); Deve ser fornecido sistema de controle com capacidade e processamento robusto suportando entradas com conectores 1 x DP1.4, 1 x HDMI 2.0, 2 x HDMI 1.4, 2 x DVI sendo capaz de alternar seus vários sinais. Deve possuir no mínimo capacidade de carregamento de 13 milhões de pixels, atendendo aos seguintes critérios: Cada controladora deve ser fornecida equipada com no mínimo 20 portas Ethernet e 2 portas ópticas Dual LC 10G, sendo possível inúmeras funções práticas permitindo o controle flexível do painel de led com exibição de imagens de alta qualidade; O processador deve incluir sistema de controle que permita a realização de tarefas de configuração, administração e operação; O sistema de controle deve incluir interface gráfica funcional e intuitiva, com a representação da tela onde as fontes de vídeo poderão ser organizadas e gerenciadas; O sistema de controle deve ser compatível com o sistema operacional Windows 10 ou posterior e/ou com o navegador web Google Chrome; A comunicação do sistema de controle com o processador deve ser por meio de uma conexão de USB; Deverá permitir controle externo via RS 232 com equipamentos de 3° parte; O processador deve ser capaz de apresentar os conteúdos de vídeo de maneira individual ou simultânea, em qualquer combinação; O processador deve oferecer funcionalidade que permita o arranjo das fontes de vídeo como um mosaico de várias janelas, que podem ser dimensionadas, posicionadas; A quantidade de camadas (ou janelas) simultâneas deve ser de, no mínimo, 6 (seis); As especificações devem ser atendidas com um único processador de vídeo, não sendo permitido o cascadeamento de mais de uma unidade de processador; Frame dinâmico 120Hz; Ajuste de brilho e temperatura de cor.</p> <p>Observação 1: O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação em língua portuguesa (PT-BR) disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf, além do firmware atualizado, softwares/aplicativo para a utilização do equipamento em outros dispositivos eletrônicos tais como computadores, tablets e celulares.</p> <p>Observação 2: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows.</p> <p>Observação 3: O equipamento deverá <u>vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou Android e configurações de hardware adequadas para operação do painel;</u></p> <p>Observação 4: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.</p> <p>Observação 5: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 12 (doze) horas, prestados de forma presencial na CMVSM para até 6 (seis) servidores municipais, com fornecimento de certificado.</p>
47	<p>Placa De Captura / reprodução SDI 4K.</p> <p>A Placa de Captura / Reprodução SDI 4K deve ter Interface PCI; entrada SDI multitaxa e saída SDI multitaxa. Essas conexões multitaxa aceitam sinais SD, HD, 3G e 6G-SDI de link único,</p>

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>oferecendo suporte para resoluções de SD a Ultra HD 4K (3840x2160) e DCI 4K (4096x2160); A placa deve ter controle de deck RS-422, codificação interna e uma entrada de referência. Com as seguintes características: 10 bits, 4:2:2 UHD 4K ou DCI 4K por 6G-SDI de link único; 10 bits, 4:4:4 1080p por link único 6G-SDI; Downconversion de HD para SD; • Upconversion de SD para HD; Conversão cruzada de hardware entre 720p e 1080p na reprodução; Controle de deck RS-422; Codificação interna; Entrada de referência; Blackburst e tri-sync; Suporta 16 canais de áudio SDI integrado em resoluções HD, 2K e 4K; 8 canais em SD; Placa de captura/reprodução PCIe compatível com estações de trabalho e servidores baseados em Mac, Windows e Linux. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf Modelo de Referência: Igual ou superior a Placa De Captura Blackmagic Design DeckLink SDI 4K, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
48	<p>Conversor Analógico para SDI. Conversor de vídeo componente analógico, SVideo e NTSC/PAL composto para vídeo SDI. Com as seguintes conexões: 02 saídas de Vídeo SDI, 01; Entrada NTSC, PAL, S-Video e SD/HD componente. 2 canais de áudio analógico balanceado. 2 canais de áudio AES/EBU balanceado. Detecção automática de SD ou HD. Deve vir acompanhado de fonte de alimentação. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf Modelo de Referência: Igual ou superior a Blackmagic Design Mini Converter Analog para SDI, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
49	<p>Conversor HDMI para SDI. Conversor de vídeo HDMI para vídeo SDI. Com as seguintes conexões: 2 x saídas de vídeo SDI, com ajuste automático de SDI SD, HD e 6G na entrada de vídeo HDMI; 01 Entrada de vídeo HDMI tipo A; 2 canais de entrada de áudio analógico balanceado profissional com conectores padrão tipo jack de 1/4 polegada; 4 canais de entrada de áudio digital AES/EBU; com detecção automática de SDI SD, HD ou 6G. Deve vir acompanhado de fonte de alimentação. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf Modelo de Referência: Igual ou superior a Blackmagic Mini Converter HDMI para SDI 6G, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
50	<p>Switcher de vídeo com 4 entradas SDI, 2 Saídas SDI e 1 saída de vídeo conexão USB-C e streaming. <u>Switcher de produção ao vivo</u> de quatro entradas com um painel de controle integrado projetado para transmissão ao vivo de várias câmeras até vídeo HD para a Internet via saída Ethernet. Possui uma saída USB que permite gravar a saída do programa, bem como gravar as entradas 3G-SDI individuais em uma unidade USB externa. Conectores de entrada de vídeo: 4x BNC (3G-SDI); Formato de entrada de vídeo: SDI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p a 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1080i a 56/59.94/60 fps 720p a 50/59.94/60 fps. Conectores de entrada de áudio: 2x 1/8" / 3.5mm TRS fêmea analógica estéreo. Formato de áudio de entrada: analógico Entrada de áudio incorporada: SDI: 2 canais (por entrada). Saídas Canais de saída de vídeo: 3. Conectores de saída de vídeo: 2x BNC (3G-SDI) (Programa) / 1x USB-C (Type-C). Formato de saída de vídeo: SDI (10-Bit 4:2:2 YUV): 1080p a 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps USB Type-C (10-Bit 4:2:2 YUV): 1080p a 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps. Saída de áudio incorporada: SDI. Deve vir acompanhado de fonte de alimentação. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf Modelo de Referência: Igual ou superior a Blackmagic ATEM SDI Pro ISSO, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
51	<p>Amplificador Som (Amplificador de Potência).</p> <ul style="list-style-type: none"> - 200W Rms por Canal em 4 Ohms; - 120W Rms por Canal em 8 Ohms; - 400W de Programa Musical por Canal em 4 Ohms; - 240W de Programa Musical por Canal em 8 Ohms; - Sensibilidade de Entrada: 775mV; - Impedância de Entrada: 30K Ohms; - Relação Sinal/Ruído: >100dB;

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Distorção Harmônica Thd (-3dB): - Fator de Amortecimento: > 115;- Resposta de Frequência: 10Hz a 70KHz;- Consumo Máximo (W): 420W;- Tensão de Rede: 120/240;- Proteção Contra Curto;- Entradas Xlr/P10 Balanceadas;- Chave de Aterramento (Lift);- Proteção Térmica Eletrônica (Etp);- Sistema de Ventilação Inteligente (Ics);- Classe Ab;- Dimensões (A x L x P): 110,00 x 483,00 x 335,00mm;- Peso: 8,2kg; <p>Modelo de Referência: Igual ou superior ao modelo OP2400, marca Oneal, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p> |
|---|

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2023

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – RS, que celebram entre si a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria e a Empresa _____, conforme Processo nº 81/2023, Pregão eletrônico nº 09/2023.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA (CMVSM), inscrita no CNPJ sob o número 89.250.708/0001-04, situada na Rua Vale Machado, nº 1415, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Presidente, Ver. GIVAGO BITENCOURT RIBEIRO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, localizada na rua, na cidade de, CEP, telefone, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) da cédula de identidade nº, CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 81/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Resolução Legislativa nº 3/2020, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, na CMVSM; bem como as demais normas federais pertinentes ao assunto, no que couberem, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 09/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo que o Edital e a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
01	Câmera de vídeo robótica profissional tipo PTZ. A câmera deve possuir: saída NDI (o formato NDI deve ser pelo menos o HX e as saídas devem possuir áudio embedded), via interface de rede ethernet, SDI e HDMI; saída RTSP ou RTMP, via interface de rede ethernet 10/100 Mbps; A câmera deve permitir/ possibilitar: alimentação tanto via fonte de alimentação AC/DC independente como via cabo de rede PoE+; controle por rede IP e por RS 485; saídas simultâneas de áudio e vídeo nas interfaces NDI e IP; montagem no sentido normal ou de cabeça para baixo. Demais especificações: Resolução de vídeo: 1920x1080/59,94i, 59,94p, NTSC; 1280x720/59,94p, 29,97p. Sensor de imagens: 1 / 2,8" CMOS; Zoom ótico de no mínimo 20 vezes (digital de no mínimo 16 vezes); Lente: F=4,42mm - 88,5 mm Iluminação mínima: 0,5 lux Balanço de branco: automático, 3000 K, 5000 K e manual Relação sinal ruído: pelo menos 50dB Ganho: automático e manual; Formato de saída: HD 1080/59,94i; Conector LAN: RJ 45, PoE+ power supply, 42V a 57 V, Ethernet 100Base-TX/1000Base-T; Conector de controle: conector RJ 45; Conector para entrada de áudio externo: P2; Ângulo de Pan/TILT: -170 a +170 graus para PAN e -30 a +90 graus para o TILT, pelo menos; O equipamento deverá vir acompanhado de fonte de alimentação e suporte para montagem em parede ou teto e controle de câmeras. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Modelo de Referência: NEOiD PTZ NDI 20X, ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

02	<p>Remoto para câmeras PTZ. Deve ser compatível com os protocolos VISCA, VISCA IP, PELCO e Onvif; Deve permitir/possuir/possibilitar: alimentação por fonte própria ou por PoE; interface de controle RS 232/RS485 e IP; controle de pelo menos 30 câmeras via IP; armazenamento de presets de movimentos, posição e enquadramento de cada câmera conectada, via IP; os ajustes de exposição, balanço de branco, ganho, foco, zoom e velocidade de pan e tilt das câmeras conectadas; uma tecla para comando de zoom e um joystick para controle de pan e tilt das câmeras conectadas. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p> <p><u>Observação: Equipamento servirá para operar remotamente todas as funções das câmeras indicadas no item 1, neste sentido, devem ser totalmente compatíveis com as câmeras ofertadas no item 01.</u></p>
03	<p>Sistema de comunicação sem fio. O sistema deve ser composto de uma estação central e 4 estações do tipo beltpack, para operação sem fio a uma distância mínima de 400 metros; Os beltpack devem vir acompanhados de headset e a alimentação deve ser feita via bateria recarregável; O sistema deve permitir comunicação full duplex. A qualidade de áudio transmitida deve possuir um range de frequência de operação entre 200 e 7 KHz; O sistema deve permitir a formação de grupos de comunicação, com programação via aplicativo de celular ou página web; expansão, permitindo o cascadeamento de estações base; Deve permitir a compatibilidade com sistema de intercom fabricado pela Datavideo; A alimentação da estação base deve ser feita via fonte de alimentação; A estação base deve possuir as seguintes interfaces: POE (RJ45), interface de áudio a 4 fios, interface de áudio a 2 fios e USB; A relação sinal ruído do sistema deve ser melhor que 50 dB; A distorção harmônica do sistema deve ser melhor que 1%; O sistema deve trabalhar na faixa de 1.9 GHz, com modulação GFSK; A sensibilidade de recepção, tanto da estação base como dos beltpacks, deve ser pelo menos - 93 dBm. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p> <p>Modelo de Referência: Hollyland Solidcom M1, ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
04	<p>Sistema de link sem fio para câmera de vídeo. O sistema deve ser composto de um transmissor, que recebe um sinal de áudio e vídeo em HD SDI, SD SDI e HDMI, codifica e transmite, sem fio, até um receptor, que decodifica este sinal e o disponibiliza no formato HD SDI e HDMI; O sistema deve trabalhar com taxa de 12 Mbps; Deve ser possível operar o sistema até uma distância de 120 metros de distância entre o transmissor e o receptor, com uma latência máxima de 0,1 segundos; Interface de entradas e saídas devem ser: HDMI e SDI; Deve aceitar pelo menos os seguintes formatos de vídeo de entrada: 1080i60, 59,94; 1080p60, 59,94; 720p60,59,94; Deve aceitar pelo menos os seguintes formatos de vídeo de saída: 1080i60; 1080p60; 720p60; Deve operar na faixa de frequência de 5 GHz, com modulação OFDM; A potência de transmissão deve ser de pelo menos 21 dBm e a sensibilidade de recepção de pelo menos -80 dBm; A largura de banda deve ser de 20 MHz. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p> <p>Modelo de Referência: MARS 400S PRO ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
05	<p>Conjuntos completos (tripé, cabeça hidráulica, PAN BAR, estrela de chão, mala de transporte). O sistema do tripé deve ser composto de uma cabeça hidráulica, um tripé e uma barra de controle de posição; Material do tripé deve ser fibra de carbono, pesando no máximo 4 Kg; A estrela do tripé deve ficar no chão (ground spreader), permitindo ajuste de tamanho; O tripé deve possuir 2 estágios para ajuste de altura, permitindo a operação numa altura mínima de 69 cm e máxima 158 cm (somente tripé); A capacidade de carga do tripé deve ser de pelo menos 20 Kg; A cabeça do tripé deve ser do tipo hidráulica com ajuste de peso de balanço de 2,2, 4,4 e 6,5 Kg; A capacidade de carga da cabeça deve ser de pelo menos 12 Kg; A cabeça deve permitir movimento de PAN de 360° e TILT de -70° a +90°; O conjunto cabeça tripé deve pesar no máximo 6 KG; OBS: Deve vir acompanhado de pelo menos uma barra de posicionamento (PAN BAR) e mala de transporte.</p> <p>Modelo de Referência: Manfrotto CF Twin leg, cabeça 504b ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

06	Estrelas de chão. Estrela do tripé deve ficar no chão (ground spreader), permitindo ajuste de tamanho. Este dispositivo deve ter um ajuste de largura de diâmetro variável para acomodar tripés de 31 a 51" na abertura das pernas. <u>Observação: O item deve ser totalmente compatível com tripés Manfrotto 504 já existentes.</u> Modelo de Referência: Manfrotto 165 ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.
07	Lâmpada alógena para uso em artefato do tipo Fresnel modelo CP 89 FRM. TENSÃO NOMINAL: 230 V; POTÊNCIA NOMINAL: 650 W; FLUXO LUMINOSO: 16.250 lm; TEMPERATURA DE COR: 3200 K; DIÂMETRO: 23 mm; COMPRIMENTO: 90 mm; VIDA MEDIANA: 150 h; SOQUETE (BASE): GY 9.5; CÓDIGO ANSI: FRL; REFERÊNCIA: 64717; LIF: CP/89; Categorias: Lâmpadas p/ Estúdio, Teatro e TV, Lâmpadas Halógenas.
08	Lâmpada alógena para uso em artefato do tipo Fresnel modelo CP 40 FKJ. Lâmpada halógena para Refletor PC, Fresnel, Elipsoidal. Lâmpada FKJ – CP/40, Potência: 1000W, Tensão: 240V, Base: G22 Modelo de Referência: Marca: GE, Código: 88538, equivalente/similar ou de melhor qualidade.
09	Lâmpada fria para uso em artefato tipo calha de iluminação modelo PL 55. Modelo de Referência: PL 55, com conector 2G11, temperatura de cor 5600 K, potência de 55 w, 4000 lm. Modelo de Referência: Marca: Osram 32954, equivalente/similar ou de melhor qualidade.
10	Lâmpada fria para uso em artefato tipo calha de iluminação modelo PL 55. Modelo de Referência: PL 55, com conector 2G11, temperatura de cor 3200 K, potência 55 w, 4000 lm, equivalente/similar ou de melhor qualidade. Modelo de Referência: Marca: Osram 32930, equivalente/similar ou de melhor qualidade.
11	Disco rígido (HD interno). Tipo: SATA, interno; Capacidade: 10 TB; RPM: 7.200 RPM; Cache mínimo de 64 MB, Formato: 3,5".
12	Case para externa tipo gator 10 U com rodas para acondicionar os equipamentos de externa. Padrão rack, de 19", com tamanho de 10 unidades (10RU); O material de construção do case deve ser polietileno, com borda e barras para fixação dos equipamentos em alumínio; Deve possuir rodízios para transporte, e duas alças laterais embutidas; tampa dianteira e traseira para acesso aos equipamentos; Cor: preta
13	Bateria para câmera: modelo BP-GL95A. As baterias devem ser de ions de lítio e devem ter uma capacidade de carga de 95 Wh; Deve possuir mecanismo de montagem do tipo V MOUNT; Tensão de saída de 14,4 VDC; Deve possuir indicação da carga, via gráfico de leds na lateral da bateria; Peso máximo: 740 g.
14	Gelatina de correção tipo CTB Full. Gelatina para correção de cor 3200k para 5600k. Padrão 50cm x 60 cm.
15	Gelatina de correção tipo CTB Half. Gelatina para correção de cor 3200k para 5600k. Padrão 50cm x 60 cm.
16	Gelatina de correção tipo CTO Full. Gelatina para correção de cor 5600k para 3200k. Padrão 50cm x 60 cm.
17	Gelatina de correção tipo CTO Half. Gelatina para correção de cor 5600k para 3200k. Padrão 50cm x 60 cm.
18	Gelatina Difusora tipo 3010. Gelatina para correção da intensidade da luz com dispersão moderada dos limites da luz, mantendo suas características direcionais, com um centro bem definido. Padrão 50cm x 60 cm.
19	Lente e abertura máxima para câmera modelo 80D da marca Canon. 16-35mm com Montagem EF; Motor de foco: USM; Diafragma: 9 lâminas; Abertura máxima: f/2.8; Tamanho do filtro: 82 mm; <u>Observação: Deve ser fornecido um filtro CLEAR para a lente.</u>
20	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon. 24-70mm com Montagem EF; Motor de foco: USM; Diafragma: 9 lâminas; Abertura máxima: f/2.8; Tamanho do filtro: 82 mm; <u>Observação: Deve ser fornecido um filtro CLEAR para a lente.</u>
21	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon. 50mm com Montagem EF; Motor de foco: USM; Abertura máxima: f/1.2; Tamanho do filtro: 72 mm; <u>Observação: Deve ser fornecido um filtro CLEAR para a lente.</u>
22	Antena parabólica. Tipo focal point; faixa da banda KU; sólida, com 2,6 metros de diâmetro e deve vir acompanhada de toda a ferragem necessária para sua instalação e montagem; Deve vir

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	acompanhada de alimentador e LNB, específico para banda KU; Refletor da antena 8 pétalas, fabricadas em poliéster reforçado com fibra de vidro; Deve permitir ajuste de azimute de 0 a 360 graus e ajuste de elevação de 0 a 90 graus; Deve apresentar um ganho mínimo de 48 dBi em banda KU, frequência de operação de 10,7 a 12,75 GHz; A interface do alimentador e do LNB fornecidos deve ser WR 75; Deve apresentar uma precisão de superfície de pelo menos 1,00 mm; Deve ter suportar uma velocidade de vento de pelo menos 120 Km/h, sendo o vento operacional de pelo menos 90 Km/h; Deve ter uma vida útil estimada de pelo menos 15 anos. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Observação: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.
23	Computador. Placa de rede Gigabit; Processador Intel Core i9 10900X ou 9900X, no mínimo; Memória RAM de pelo menos 32GB RAM DDR4 2666MHz ou superior; SSD M2 1 TB ou maior com mínimo 2000MB/s leitura e 800MB/s gravação; Placa de vídeo no mínimo Nvidia Geforce RTX 3080, 12GB ou AMD Radeon 6800 XT; Fonte de 800W ou mais; Sistema operacional: última versão do Windows Pro 64 bits; Cooler com MTTF de pelo menos 40.000h; Placa mãe X299 com mínimo 4 portas USB 3.1 e mínimo 6 portas USB totais, conexões de entrada e saída de áudio, suporte a 64GB RAM, suporte a DDR4 2666MHz, mínimo 4 slots PCI Express todos 3.0 e com a configuração mínima de 2 slots x16 rodando a x16 e 2 slots x16 rodando a x8. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Observação 1: <u>Deve acompanhar os seguintes acessórios/periféricos: monitor de vídeo com pelo menos 24", teclado, mouse com fio e leitor de cartão de memória SD.</u>
24	Placa PCI de captura de vídeo com 8 vias. Placa de captura com interface de entrada e saída de vídeo, em padrão HD-SDI, para ser instalada em um slot PCI Express do computador que terá o software de suite de vídeo; Deve possuir: pelo menos 8 canais bidirecionais, configuráveis entre entrada ou saída de vídeo; entrada para referência de vídeo; Sinal de referência de vídeo: black burst. Padrão de vídeo de entrada e saída suportados: 12-bits; Deve ser totalmente conforme com as normas SMPTE 259M e SMPTE 292M. Deve admitir sinal de áudio embedded com 16 canais em HD; Deve ser totalmente compatível com barramento PCI Express segunda geração e com o sistema operacional Windows Pro 64 bits. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Modelo de referência: Decklink Quad2, marca Blackmagic Design ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.
25	Conversor HD SDI para HDMI. Entrada de vídeo: uma entrada (conector BNC) nos formatos SD-SDI, HD-SDI; Saída de vídeo: uma saída nos formatos SD-SDI e HD-SDI (conector BNC), e uma saída HDMI (conector tipo A); Formatos suportados: padrão SMPTE 292M, SMPTE 259M, SMPTE 296M, SMPTE 372M e SMPTE 425M; <u>Observação: O equipamento deve vir acompanhado de fonte de alimentação.</u> O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Modelo de referência: Microconverter SDI/HDMI, marca Blackmagic Design ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.
26	Caixa acústica amplificada. Deve possuir circuito de proteção térmica; Deve possuir blindagem magnética para combater a interferência de RF; Resposta de frequência de pelo menos 57 a 20000 Hz; Potência de saída (baixa frequência): 30 watts, 4 ohms, 60 watts de pico; Crossover de pelo menos 24 dB / oitava; Cone de 5,25 polegadas para baixa frequência e Imã de 1" (neodímio); Conexão de entrada: XLR fêmea (balanceado) e P10 (desbalanceado); Máximo SPL: 108 dB SLP @ 1m; Chave liga/desliga; Cor preta; Cada caixa deve vir acompanhada de suporte para fixação em parede. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Modelo de referência: HS5, marca Yamaha ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.
27	Mixer de áudio 18 entradas. Mixer de áudio digital, com 18 canais, 12 barramentos, com controle via tablets iPad / Android; A USB deve ser bidirecional, permitindo encaminhar áudio gravado do PC para o mixer; Deve

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>possuir: USB para conexão com computador, para gravação dos 18 canais diretamente no PC; 6 saídas auxiliares e duas principais, com processamento dinâmico; 16 entradas em conector combo, XLR/TRS balanceadas e mais duas em RCA, desbalanceada; As saídas principais devem ser duas em conector XLR balanceada e mais seis auxiliares em conector TRS balanceadas; saída de monitor em conector RCA, fone em conector TRS, conexão Ultranet em conector RJ 45 e ethernet, também em conector RJ 45; TDH + ruído: melhor de 0,005 %; Phantom power de 48 volts em todas as 16 entradas, selecionável por entrada; Ruído de entrada equivalente de -128 dbu; Faixa de frequência: 10 – 22 KHz; Range dinâmico entrada para saída analógica: pelo menos 106 dB; Rejeição de cross talk: pelo menos 90 dB; Impedância de entrada: balanceado 10 K ohms, desbalanceada 5 K ohms; Impedância de saída: 50 ohms; Nível de saída: máximo de pelo menos 16 dBu; Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). . O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. Observação 1: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows.</p> <p>Observação 2: O equipamento deverá vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou Android e configurações de hardware adequadas para operação do mixer;</p> <p>Modelo de referência: X Air X18, marca Behringer equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
28	<p>Isolador de áudio - Direct box.</p> <p>Entrada: uma entrada de áudio desbalanceada, em conector P10 mono, com loop de entrada; Saída de áudio: uma saída de áudio balanceada em conector XLR Macho; Impedância de saída: 600 ohms; Largura de banda: 40 Hz a 20 KHz; THD+N (distortion): 0,007% @ 1KHz, nível de entrada +4dbu; Deve possuir chave para desconexão de terra; Deve ser do tipo passivo, sem a necessidade de fonte de alimentação ou baterias. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. Modelo de referência: Ultra-DI 400P, marca Behringer equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
29	<p>Aparelho de TV.</p> <p>Tipo “Smart TV”, com compatibilidade com assistentes pessoais; Deve possuir os seguintes serviços: Netflix, YouTube, Prime Vídeo; Tecnologia: OLED ou QLED; Deve ser compatível com tecnologia HDR (High Dynamic Range); Tamanho da tela: pelo menos 65” polegadas; Formato da tela 16:9; Resolução de imagem: 3.840 x 2.160; Conexões: 3 entradas HDMI, 2 USB, 1 entrada composto, 1 ethernet, 1 entrada de RF aberta /cabo; Receptor ISDB-T integrado; Deve possuir Wi-fi integrado e Bluetooth; Deve ser compatível com áudio Dolby Digital; Controle Remoto incluso. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi).. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p>
30	<p>Suporte para TVs.</p> <p>Deve permitir a instalação de uma TV de no mínimo 65” com fixação na parede; Deve possibilitar a rotação 180° da TV; Deve permitir a distância entre a parede e o centro da TV entre pelo menos 6 e 40 cm, ajustável neste range; Deve possibilitar o ajuste de inclinação da TV de pelo menos 15°; Pintura eletrostática a pó preta; Deve suportar montagem padrão VESA 100x100 a Vesa 400x400; Deve suportar uma carga de pelo menos 30 Kg; Observação: O suporte deve ser compatível com o item 30.</p>
31	<p>Microfones podcast:</p> <p>Microfone com Cápsula dinâmica de alta qualidade de transmissão; Otimizado para aplicações de locução; Filtro de ruído interno para evitar picos sonoros; Resistente, com estrutura metálica. Especificações Princípio Acústico: Dinâmico Padrão Polar: Cardióide – Capta o áudio pela frente e pelos lados e rejeita pela parte traseira Faixa de Frequência: 20Hz – 20kHz Conexão de Saída: XLR Impedância de Saída: 320 ohms Sensibilidade: -57.0dB re 1 Volt/Pascal (1.60mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1kHz Phantom Power: não é necessário Peso: 937g Dimensões: 172 x 109 x 62 mm. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. Modelo Referência: RØDE PODMIC equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
32	<p>Suporte articulado para microfone</p> <p>Suporte para microfone, com base redonda e haste flexível, tipo gooseneck, que possibilite posicionar o microfone conforme a necessidade; Deve oferecer a estabilidade para o microfone; Deve ser na cor preta; Observação: O suporte deve ser compatível com o item 32.</p>

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	Modelo de referência SPIX 8", fabricado pela XPIX, equivalente/similar ou de melhor qualidade.
33	Microfone Omnidirecional de Mesa. Microfone projetado para aplicações de reforço de som instaladas na mesa. Possui um padrão polar cardioide que captura todo o espectro de som. Com tecnologia Commshield para evitar interferência acidental de RF de dispositivos inteligentes. Usos recomendados do microfone em palestras e reuniões. Cor: preta Black, White Tipo de conector: XLR Direcionalidade: Direcional, Omnidirecional Tipo de sinal: Analógico Tipo: Condensador Formatos de microfone: De mesa Tipos de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Modelo Referência: Shure CVB-B/0 Microfone de Superfície para Salas de Reunião equivalente/similar ou de melhor qualidade.
34	Fone de ouvido profissional. Tipo de fone Dinâmico, fechado; Tipo de imã: Neodímio; Tamanho do driver: 40,0 mm; Resposta de frequência: 10-20 KHz; Impedância: 63 Ohm; Conector de áudio: 3.5 mm; Sensibilidade: 106 dB/W/m; Manuseio de alimentação: 1.000 MW; Tipo de plugue Adaptador: estéreo Unimatch dourado 1/4" e 1/8"; Design compacto e dobrável. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Modelo de Referência: Sony MDR-7506 equivalente/similar ou de melhor qualidade.
35	Câmera Portátil Estabilizada. Estabilização motorizada: Um gimbal de 3 eixos; um sensor atualizado de 1/1,7" captura imagens com foto de 64MP e vídeo em 4K; Uma lente de grande alcance de 20 mm f/1.8; quatro microfones, bateria com até 140 minutos de vida útil. Compatível com os dispositivos: iPhone 11 Pro Max, 11 Pro, 11, SE 2020, XS Max, XS, XR, X, 8 Plus, 8, Samsung Galaxy S20 plus, S20, S10, S9 plus, S8, Note 9, Huawei P40 Pro, P40, P30 Pro, P20 Pro, P20, Mate 30 Pro, Mate 30, Mate 20 Pro, Mate 10 Pro, HONOR 30 Pro, 20, Mi 10 Ultra, 10 Pro, 10, 9, Redmi K30 Pro, Vivo X30 Pro, X30, X27, OPPO RENO 3 Pro, OnePlus 8, 7 Pro, Pixel 4XL, 3XL, 2, LG V40. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). . O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Observação: O equipamento deverá ser acompanhado de cartão de memória micro SD 64gb, conforme modelos indicados pelo fabricante do item 36. Modelo de Referência: DJI Pocket 2 Combo Creator equivalente/similar ou de melhor qualidade.
36	Conector tipo XLR 3 pinos "MACHO": Deve ser do tipo XLR de 3 pinos; Deve possuir corpo metálico; A parte traseira do conector deve ser de poliuretano rosqueável; Não deve ser necessária ferramenta para fechar o conector; Capacitância entre contatos: melhor ou igual a 4 pF; Resistência do contato: melhor que 3m ohms; Taxa de corrente por contato: 16 A Vida útil melhor ou igual a 1000 ciclos de conexão/desconexão; Os cabos devem ser soldados nos contatos; Deve ser compatível com o padrão IEC 68-2-20. Modelo de referência: NC3MXX, marca Neutrik, equivalente/similar ou de melhor qualidade.
37	Conector tipo XLR 3 pinos "FÊMEA": Deve ser do tipo XLR de 3 pinos; Deve possuir corpo metálico; A parte traseira do conector deve ser de poliuretano rosqueável; Não deve ser necessária ferramenta para fechar o conector Capacitância entre contatos: melhor ou igual a 4 pF; Resistência do contato: melhor que 3m ohms; Taxa de corrente por contato: 16 A Vida útil melhor ou igual a 1000 ciclos de conexão/desconexão; Os cabos devem ser soldados nos contatos; Deve ser compatível com o padrão IEC 68-2-20. Modelo de referência: NC3FXX, marca Neutrik, equivalente/similar ou de melhor qualidade.
38	Cabo de áudio. O rolo com deve possuir 100 (cem) metros, deve possuir dois condutores de 20AWG envolvidos por malha metálica transada; A capa externa do cabo deve ser emborrachada, na cor preta; Deve ser flexível. Modelo de referência: cabo de áudio Belden, equivalente/similar ou de melhor qualidade.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

39	<p>Conector tipo P10: Deve ser do tipo 3 polos de ¼"; Deve possuir o corpo e a capa metálica, com cobertura de níquel; Não deve ser necessária ferramenta para fechar o conector Os cabos devem ser soldados nos contatos; Deve estar de acordo com os padrões EIA RS- 453 e IEC 68-2-20; Deve ser reto, não em curva de 90°.</p>
40	<p>Mixer de áudio 16 entradas versão rack. Deve possibilitar montagem em rack, padrão 19", com no máximo 4 unidades de rack; Deve possuir 16 entradas mic/line em conector XLR/TRS combo e mais uma entrada estéreo; Deve possuir 8 saídas de áudio em conector XLR e 8 saídas de áudio em conector TRS; Deve possibilitar trabalhar com pelo menos 40 canais de áudio Deve possuir pelo menos 20 barramentos auxiliares, um barramento estéreo; Deve possuir tela touch que possibilite a operação e configuração do equipamento; Deve permitir o armazenamento de cenas, pelo menos 150; Deve permitir configuração e operação remota, via PC ou tablet, conectados na mesma rede ethernet do mixer; Deve possuir processador, on board, DSP com pelo menos 8 efeitos; Deve trabalhar com taxa de amostragem de áudio de 48 KHz; Os faders de controle de canal devem ser apresentados no painel touch e no PC ou tablete conectado a rede, com resolução de pelo menos 10 bits, variando de +10 a -138 dB; A distorção harmônica total deve ser menor que 0,05%, de 20 Hz a 20 KHz, quando referenciado a uma saída de +4 dBu @1 KHz; Deve apresentar um range dinâmico de pelo menos 110 dB; O nível de crosstalk deve ser de pelo menos - 100 dB; Os canais de entrada devem apresentar uma impedância de 50-600 ohms na configuração de MIC e 600 ohms na configuração de LINE, com sensibilidade nominal de -62 dBu e +10 dBu respectivamente. O nível de saída nominal deve ser de +4 dBu em 600 ohms; Deve possuir um conector RJ45 para conexão com rede ethernet. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Observação 1: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows. Observação 2: O equipamento deverá vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou Android e configurações de hardware adequadas para operação do mixer; Observação 3: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara. Observação 4: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 08 (oito) horas, prestados de forma presencial na CMVSM para até 6 (seis) servidores municipais, com fornecimento de certificado. Modelo de referência: TF Rack, marca Yamaha equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
41	<p>Mixer de áudio 16 entradas. Deve possuir 16 entradas mic/line em conector XLR/TRS combo e mais duas entradas estéreo em conector RCA; Deve possuir 16 saídas de áudio em conector XLR; Deve possibilitar trabalhar com pelo menos 40 canais de áudio Deve possuir pelo menos 20 barramentos auxiliares (8 monos e 6 estéreo); Deve possuir tela touch que possibilite a operação e configuração do equipamento; Deve permitir configuração e operação remota, via PC ou tablet, conectados na mesma rede ethernet do mixer; Deve possuir processador, on board, DSP com pelo menos 8 efeitos; Deve trabalhar com taxa de amostragem de áudio de 48 KHz; Deve possuir 16 faders motorizados, 100 mm, mais 1 para master; Os faders de controle de canal devem ser apresentados no PC ou tablet conectado a rede, com resolução de pelo menos 10 bits, variando de +10 a -138 dB; A distorção harmônica total deve ser menor que 0,05%, de 20 Hz a 20 KHz, quando referenciado a uma saída de +4 dBu @1 KHz; Deve apresentar um range dinâmico de pelo menos 110 dB; O nível de crosstalk deve ser de pelo menos - 100 dB; Os canais de entrada devem apresentar uma impedância de 50-600 ohms na configuração de MIC e 600 ohms na configuração de LINE, com sensibilidade nominal de -62 dBu e +10 dBu respectivamente. O nível de saída nominal deve ser de +4 dBu em 600 ohms; Deve possuir um conector RJ45 para conexão com rede ethernet. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf., além do firmware atualizado, softwares/aplicativo para a utilização do equipamento em outros dispositivos eletrônicos tais como computadores, tablets e celulares. Observação 1: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows. Observação 2: O equipamento deverá vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou</p>

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p><u>Android e configurações de hardware adequadas para operação do mixer;</u> Observação 3: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara. Observação 4: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 03 (três) horas, prestados de forma presencial ou on-line(remota) para até 6 (seis) servidores municipais, com fornecimento de certificado. Modelo de referência: TF 1, marca Yamaha equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
42	<p>Switch de rede gerenciável de formato compacto de uma unidade de rack. Switch gerenciável de formato compacto de uma unidade de rack. Deve ter as seguintes características técnicas: 24 portas RJ45 half/full duplex de 10/100/1000 Mbit/s; 4 portas SFP/SFP+ de 1/10 GbE; 12 portas PoE/PoE+; Formato de switch de 1 RU. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf.. Modelo de referência: Igual ou superior ao Switch Dell EMC Networking N1124P-ON equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
43	<p>Distribuidor de vídeo 1:8. Deve possuir uma entrada SD/HD/3G SDI e oito saídas em também em SD/HD/3G SDI; auto detecção de sinal formato de entrada; Conector de entrada e conectores de saída do tipo BNC; reclocking de sinal de entrada; Deve possibilitar a passagem de áudio embedded, 48 KHz, 24 bits; Deve ser totalmente compatível com os padrões SMPTE 259M e SMPTE 292M; O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf Modelo de referência: Mini Converter SDI Distribution, fabricado pela Black Magic Design, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
44	<p>Microfone Profissional. Características: alta sensibilidade; com base para mesa e suporte flexível; com cápsula de condensador; saída XLR; Acompanha Cabo balanceado com 6 metros plugue XLR para P-10; Função: "Me dê a voz" Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Especificações Técnicas: Alimentação: 9-52V DC Phantom Power. Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Comprimento da Haste de 60 cm; Impedância de saída: 200 $\Omega \pm 30\%$ (a 1kHz); Padrão polar cardioide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de firmware e drives de instalação. Modelo de referência: TSI, Modelo: MMF-303, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
45	<p>Monitor LCD. Retroiluminação LED / matriz ativa TFT, Dimensão diagonal 27", Tipo de Painel IPS, Relação de Aspecto 16:9, Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Suporte de Cor 16,7 milhões de cores, Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido), Revestimento de Tela Anti-fulcamento; Interfaces: DisplayPort (modo DisplayPort 1.2, HDCP 1.4), VGA, HDMI (HDCP 1.4), USB 3.2 ; Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação; Cabos incluídos 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m, 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1 e 1 x cabo HDMI 1.4; Padrões de Conformidade: RoHS, NFPA 99, Livre de BFR, PVC-free; Voltagem de entrada AC 100-240 V (50/60 Hz); Certificado ENERGY STAR. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play). Modelo de referência: Monitor Dell de 27" P2722H, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
46	<p>Painel de LED e estrutura (suportes de instalação). O tamanho da tela de LED deverá medir aproximadamente 3,65 metros de comprimento por 2,06 metros de altura e área aproximada de 7,53 m², respeitando a resolução mínima de 1440 x 810 pixels, tamanho dos módulos e gabinetes depende de cada fornecedor/fabricante e atendendo aos seguintes critérios: os gabinetes não devem possuir bordas ou molduras; os gabinetes devem acomodar os módulos do painel de LED e serão responsáveis pela resistência física da estrutura. O tamanho pode variar de acordo com o fabricante da solução oferecida, porém a profundidade total do gabinete não deve ultrapassar 80 mm e a largura do gabinete não pode ultrapassar 610 mm; os gabinetes devem ter entrada de sinal de vídeo para redundância; os gabinetes devem ter aspecto 16:9 cada; em cada gabinete deve ser instalado os módulos do painel de LED; os módulos devem ter brilho de no mínimo 600nits cada; os módulos devem ter pixel pitch de no máximo 2.6 mm cada; os módulos devem possuir ângulo de visão de no mínimo 160° na horizontal e 140° na vertical cada; uniformidade de Brilho 97%;</p>

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

uniformidade de cor ± 0.003 Cx, Cy; contraste mínimo de 5000:1; redundância de sinal e energia; os gabinetes devem possibilitar ajustes em Z nos 4 cantos do módulo com possibilidade de alívio ou ajuste até 0,5mm (2%); os módulos devem possuir taxas de atualização de quadros de: 60Hz; os gabinetes devem possuir chassi em liga de alumínio; os gabinetes devem permitir operação em tensão de alimentação automática entre 100 à 240VAC, 50Hz/60Hz; os gabinetes devem permitir instalação frontal; os gabinetes devem permitir serviço de manutenção frontal; o suporte de fixação dos gabinetes deve permitir ajustes do eixo Z; a tela de LED deve permitir funcionamento sem ventiladores; os gabinetes devem ser de baixa refletância em ambientes bem iluminados; o display deve ser capaz de operar em uma temperatura de até 40°C, pelo menos; o display deve ser capaz de ser armazenado em uma temperatura de 0°C a 60°C.; o display deve atender ou exceder o padrão de proteção IP30. O painel de LED deve ser instalado, no local indicado pela Câmara. A estrutura de fixação deve ser do próprio fabricante do painel de LED, originalmente compatíveis para o modelo de painel de LED ofertado, não sendo permitida a realização de modificações ou adaptações construtivas nos suportes originais, sendo facultada a fabricação customizada; A contratada deve fornecer a estrutura metálica customizada de sustentação do painel de LED Indoor, equipamentos e acessórios, sendo do tipo parede e compatível com o padrão do sistema de visualização;

A solução fixada no local não deve permitir movimentação ou risco de queda; Permitirá perfeito encaixe, nivelamento e alinhamento do painel de LED, sendo o suporte montado de forma a não interferir na área de visualização total do painel de LED; A estrutura de suporte do painel de LED deve ser fixada diretamente na parede de alvenaria. Deve permitir manutenção frontal; Deverão ser incluídos acessórios e acabamentos, sendo os componentes de fixação de responsabilidade da contratada; O fechamento da área abaixo e lateral do conjunto de visualização deverá ser feito com um painel composto de alumínio (ACM) com espessura de 4mm na cor preto fosco; A estrutura de sustentação e acomodação dos equipamentos que compõem a solução deverá ser na cor preta; A estrutura de sustentação deve suportar o peso referente aos painéis de LED, além dos equipamentos e demais acessórios; A empresa contratada deverá providenciar a ligação do ponto de energia aos módulos do painel de LED. Deverá ser contemplado pela Contratada todo cabeamento, acessórios e insumos para instalação e perfeito funcionamento do sistema. A solução de painel de LED deve incluir todos os equipamentos e acessórios necessários, tais como: Gabinetes; Suportes de fixação; Módulos de LED - Gabinetes P2.6 mm, no máximo; Fontes de alimentação elétrica; Unidades de controle e envio de Vídeo (Sending Box); Unidades de comunicação (Receiving Cards); Máscaras; Distribuidores (Hub Cards); Rack de equipamentos; Quadro de distribuição de força; Cabos e conexões; Acabamentos; Softwares e licenças; etc. Deve permitir a entrada de vídeo no padrão HD-SDI. Após a instalação e testes a contratada fará toda a programação necessária a fim de deixar os equipamentos totalmente prontos para as diversas interações necessárias pela contratante através dos compartilhamentos de conteúdos para o sistema de visualização.

Observação 1: O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponíveis de forma "on-line" ou em arquivo .pdf, além do firmware atualizado, softwares/aplicativo para a utilização do equipamento em outros dispositivos eletrônicos tais como computadores, tablets e celulares.

Observação 2: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows.

Observação 3: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.

Observação 4: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 12 (doze) horas, prestados de forma presencial na CMVSM para até 6 (seis) servidores municipais, com fornecimento de certificado. Especificação da Unidade de controle para painel de LED:

A controladora processadora de vídeo e controle deverá ser do mesmo fabricante do painel de LED constante no item 47, ou de marca e modelo recomendado pelo fabricante do painel de LED; A unidade de controle e envio de conteúdo deve ser do tipo "tudo em um" (All in One), com todas as funções de controle e gerenciamento de painéis de LED incorporadas; A controladora processadora de vídeo deverá ser instalada na sala de controle e devem ser fornecidos todos os cabos, fibra e conversores necessários à conexão e funcionamento do painel de LED. Deve ter uma arquitetura de sistema embarcado, com processamento de vídeo dedicado, de alta velocidade e baixa latência, com transporte das fontes de vídeo em tempo real, sem atraso perceptível ou perda de quadros (frames); Deve ser fornecido sistema de controle com capacidade e processamento robusto suportando entradas com conectores 1 x

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelman Simas Genro

	<p>DP1.4, 1 x HDMI 2.0, 2 x HDMI 1.4, 2 x DVI sendo capaz de alternar seus vários sinais. Deve possuir no mínimo capacidade de carregamento de 13 milhões de pixels, atendendo aos seguintes critérios: Cada controladora deve ser fornecida equipada com no mínimo 20 portas Ethernet e 2 portas ópticas Dual LC 10G, sendo possível inúmeras funções práticas permitindo o controle flexível do painel de led com exibição de imagens de alta qualidade; O processador deve incluir sistema de controle que permita a realização de tarefas de configuração, administração e operação; O sistema de controle deve incluir interface gráfica funcional e intuitiva, com a representação da tela onde as fontes de vídeo poderão ser organizadas e gerenciadas; O sistema de controle deve ser compatível com o sistema operacional Windows 10 ou posterior e/ou com o navegador web Google Chrome; A comunicação do sistema de controle com o processador deve ser por meio de uma conexão de USB; Deverá permitir controle externo via RS 232 com equipamentos de 3º parte; O processador deve ser capaz de apresentar os conteúdos de vídeo de maneira individual ou simultânea, em qualquer combinação; O processador deve oferecer funcionalidade que permita o arranjo das fontes de vídeo como um mosaico de várias janelas, que podem ser dimensionadas, posicionadas; A quantidade de camadas (ou janelas) simultâneas deve ser de, no mínimo, 6 (seis); As especificações devem ser atendidas com um único processador de vídeo, não sendo permitido o cascadeamento de mais de uma unidade de processador; Frame dinâmico 120Hz; Ajuste de brilho e temperatura de cor.</p> <p>Observação 1: O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação em língua portuguesa (PT-BR) disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf, além do firmware atualizado, softwares/aplicativo para a utilização do equipamento em outros dispositivos eletrônicos tais como computadores, tablets e celulares.</p> <p>Observação 2: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Android e Windows.</p> <p>Observação 3: O equipamento deverá vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou Android e configurações de hardware adequadas para operação do painel;</p> <p>Observação 4: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.</p> <p>Observação 5: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 12 (doze) horas, prestados de forma presencial na CMVSM para até 6 (seis) servidores municipais, com fornecimento de certificado.</p>
47	<p>Placa De Captura / reprodução SDI 4K.</p> <p>A Placa de Captura / Reprodução SDI 4K deve ter Interface PCI; entrada SDI multitaxa e saída SDI multitaxa. Essas conexões multitaxa aceitam sinais SD, HD, 3G e 6G-SDI de link único, oferecendo suporte para resoluções de SD a Ultra HD 4K (3840x2160) e DCI 4K (4096x2160); A placa deve ter controle de deck RS-422, codificação interna e uma entrada de referência. Com as seguintes características: 10 bits, 4:2:2 UHD 4K ou DCI 4K ou DCI 4K por 6G-SDI de link único; 10 bits, 4:4:4 1080p por link único 6G-SDI; Downconversion de HD para SD; • Upconversion de SD para HD; Conversão cruzada de hardware entre 720p e 1080p na reprodução; Controle de deck RS-422; Codificação interna; Entrada de referência; Blackburst e tri-sync; Suporta 16 canais de áudio SDI integrado em resoluções HD, 2K e 4K; 8 canais em SD; Placa de captura/reprodução PCIe compatível com estações de trabalho e servidores baseados em Mac, Windows e Linux. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf</p> <p>Modelo de Referência: Igual ou superior a Placa De Captura Blackmagic Design DeckLink SDI 4K, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
48	<p>Conversor Analógico para SDI.</p> <p>Conversor de vídeo componente analógico, SVideo e NTSC/PAL composto para vídeo SDI. Com as seguintes conexões: 02 saídas de Vídeo SDI, 01; Entrada NTSC, PAL, S-Video e SD/HD componente. 2 canais de áudio analógico balanceado. 2 canais de áudio AES/EBU balanceado. Detecção automática de SD ou HD. Deve vir acompanhado de fonte de alimentação. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf</p> <p>Modelo de Referência: Igual ou superior a Blackmagic Design Mini Converter Analog para SDI, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
49	<p>Conversor HDMI para SDI.</p> <p>Conversor de vídeo HDMI para vídeo SDI. Com as seguintes conexões:</p>

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>2 x saídas de vídeo SDI, com ajuste automático de SDI SD, HD e 6G na entrada de vídeo HDMI; 01 Entrada de vídeo HDMI tipo A; 2 canais de entrada de áudio analógico balanceado profissional com conectores padrão tipo jack de 1/4 polegada; 4 canais de entrada de áudio digital AES/EBU; com detecção automática de SDI SD, HD ou 6G.</p> <p>Deve vir acompanhado de fonte de alimentação. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf</p> <p>Modelo de Referência: Igual ou superior a Blackmagic Mini Converter HDMI para SDI 6G, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
50	<p>Switcher de vídeo com 4 entradas SDI, 2 Saídas SDI e 1 saída de vídeo conexão USB-C e streaming.</p> <p><u>Switcher de produção ao vivo</u> de quatro entradas com um painel de controle integrado projetado para transmissão ao vivo de várias câmeras até vídeo HD para a Internet via saída Ethernet. Possui uma saída USB que permite gravar a saída do programa, bem como gravar as entradas 3G-SDI individuais em uma unidade USB externa. Conectores de entrada de vídeo: 4x BNC (3G-SDI); Formato de entrada de vídeo: SDI (10-Bit 4:2:2 YUV)1080p a 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1080i a 56/59.94/60 fps 720p a 50/59.94/60 fps. Conectores de entrada de áudio: 2x 1/8" / 3.5mm TRS fêmea analógica estéreo. Formato de áudio de entrada: analógico</p> <p>Entrada de áudio incorporada: SDI: 2 canais (por entrada). Saídas Canais de saída de vídeo: 3. Conectores de saída de vídeo: 2x BNC (3G-SDI) (Programa) / 1x USB-C (Type-C). Formato de saída de vídeo: SDI (10-Bit 4:2:2 YUV): 1080p a 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps USB Type-C (10-Bit 4:2:2 YUV): 1080p a 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps. Saída de áudio incorporada: SDI. Deve vir acompanhado de fonte de alimentação. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf</p> <p>Modelo de Referência: Igual ou superior a Blackmagic ATEM SDI Pro ISSO, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>
51	<p>Amplificador Som (Amplificador de Potência).</p> <ul style="list-style-type: none">- 200W Rms por Canal em 4 Ohms;- 120W Rms por Canal em 8 Ohms;- 400W de Programa Musical por Canal em 4 Ohms;- 240W de Programa Musical por Canal em 8 Ohms;- Sensibilidade de Entrada: 775mV;- Impedância de Entrada: 30K Ohms;- Relação Sinal/Ruído: >100dB;- Distorção Harmônica Thd (-3dB): - Fator de Amortecimento: > 115;- Resposta de Frequência: 10Hz a 70KHz;- Consumo Máximo (W): 420W;- Tensão de Rede: 120/240;- Proteção Contra Curto;- Entradas Xlr/P10 Balanceadas;- Chave de Aterramento (Lift);- Proteção Térmica Eletrônica (Etp);- Sistema de Ventilação Inteligente (Ics);- Classe Ab;- Dimensões (A x L x P): 110,00 x 483,00 x 335,00mm;- Peso: 8,2kg; <p>Modelo de Referência: Igual ou superior ao modelo OP2400, marca Oneal, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Os valores unitário e total por item do presente Termo de Contrato serão os seguintes:

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

LOTE	ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO ⁶	MARCA	VALOR (UNITÁRIO)	VALOR (TOTAL)
01	01	09	Câmera de vídeo robótica profissional tipo PTZ.			
	02	02	Remoto para câmeras PTZ.			
02	03	01	Sistema de comunicação sem fio.			
03	04	02	Sistema de link sem fio para câmera de vídeo.			
04	05	03	Conjuntos completos (tripé, cabeça hidráulica, PAN BAR, estrela de chão, mala de transporte).			
05	06	02	Estrelas de chão.			
06	07	09	Lâmpada alógena para uso em artefato do tipo Fresnel modelo CP 89 FRM.			
07	08	09	Lâmpada alógena para uso em artefato do tipo Fresnel modelo CP 40 FKJ.			
08	09	60	Lâmpada fria para uso em artefato tipo calha de iluminação modelo PL 55.			
09	10	40	Lâmpada fria para uso em artefato tipo calha de iluminação modelo PL 55.			
10	11	05	Disco rígido (HD interno).			
11	12	01	Case para externa tipo gator 10 U.			
12	13	05	Bateria para câmera: modelo BP-GL95A.			
13	14	05	Gelatina de correção tipo CTB Full.			
14	15	05	Gelatina de correção tipo CTB Half.			
15	16	05	Gelatina de correção tipo CTO Full.			
16	17	05	Gelatina de correção tipo CTO Half.			
17	18	10	Gelatina Difusora tipo 3010.			
18	19	01	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon.			
19	20	01	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon.			
20	21	01	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon.			
21	22	01	Antena parabólica.			
22	23	01	Computador.			
23	24	01	Placa PCI de captura de vídeo com 8 vias.			
24	25	09	Conversor HD SDI para HDMI			
25	26	01	Caixa acústica amplificada.			
26	27	01	Mixer de áudio 18 entradas.			
27	28	04	Isolador de áudio.			
28	29	05	Aparelho de TV.			
	30	05	Suporte para TV.			
29	31	05	Microfones podcast.			
	32	05	Suporte articulado para microfone.			
30	33	03	Microfone omnidirecional de mesa.			
31	34	03	Fone de ouvido profissional.			
32	35	01	Câmera portátil estabilizada.			
33	36	50	Conector tipo XLR 3 pinos "MACHO".			
34	37	50	Conector tipo XLR 3 pinos "FÊMEA".			
35	38	01	Cabo de áudio (rolo com 100 metros).			
36	39	30	Conector tipo P10.			
37	40	01	Mixer de áudio 16 entradas versão rack.			

6 A especificação analítica consta no Anexo I do presente Contrato.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

38	41	01	Mixer de áudio 16 entradas.			
39	42	01	Switch de rede gerenciável de formato compacto de uma unidade de rack.			
40	43	02	Distribuidor de vídeo 1:8.			
41	44	05	Microfone profissional.			
42	45	05	Monitor LCD			
43	46	01	Painel de LED e estrutura (suportes de instalação), incluído unidade de controle para painel de LED.			
44	47	01	Placa De Captura / reprodução SDI 4K			
45	48	01	Conversor Analógico para SDI			
46	49	01	Conversor HDMI para SDI			
47	50	01	Switcher de vídeo			
48	51	01	Amplificador de som			

3.2. Valor total do contrato: R\$ ____ (_____).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2.133 – Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas.
4.4.90.52.33 (1390/4557) – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (itens 22, 19, 20, 21, 1, 2, 3, 4, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51)
4.4.90.52.41 (1390/4558) – Equipamentos de TIC – Computadores (itens 23, 11, 25, 53, 45 e 42)
4.4.90.52.30 (1390/4983) – Maquinas e Equipamentos Energéticos (item 13)
4.4.90.52.34 (1390/6002) – Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos (itens 05,12)
3.3.90.30.26 (1376/4567) – Material Elétrico Eletrônico (itens 7, 8, 9, 10, 36, 37, 38, 39)
3.3.90.30.99.02 (1376/7871) - Outros Materiais de Consumo (itens 6,14, 15, 16, 17, 18, 30, 32)

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, elaborado pelo Gestor de Contratos, que deverá estar devidamente visada pelo responsável pelo recebimento e conferência do objeto contratado.

5.2. Os arquivos no padrão XML, referentes às notas fiscais emitidas, deverão ser enviados para os e-mails contabilidade@camara-sm.rs.gov.br e contabilidade1@camara-sm.rs.gov.br.

5.3. A CMVSM efetuará a retenção, sobre o valor dos serviços, do INSS, do IR e do ISSQN, conforme legislação vigente.

5.4. Não haverá, sob qualquer hipótese, qualquer pagamento adiantado à efetiva entrega do objeto contratado.

5.5. Os pagamentos far-se-ão em moeda corrente nacional e serão creditados em nome da CONTRATADA, após o efetivo cumprimento do objeto contratado devidamente atestado pela fiscalização, mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela empresa ou documento de cobrança de valor jurídico equivalente, com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

5.6. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

5.7. Tendo sido impostas penalidades à CONTRATADA das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já tenham sido objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.

5.8. A Câmara de Vereadores reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto for prestado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, do Edital da Licitação ou da Proposta apresentada, sem direito a posterior reajuste, acréscimo, lucros cessantes, indenização, juros e/ou correção monetária.

5.9. Para que seja efetuado o pagamento dos serviços, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438

O Índice de Compensação Financeira (I) é apurado da seguinte forma

$I = (TX = \text{Percentual da Taxa Anual} = 6\%)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	Prazo de garantia (em meses)
01	Câmera de vídeo robótica profissional tipo PTZ.	36 (trinta e seis)
02	Remoto para câmeras PTZ.	36 (trinta e seis)
03	Sistema de comunicação sem fio.	12 (doze)
04	Sistema de link sem fio para câmera de vídeo.	12 (doze)
05	Conjuntos completos (tripé, cabeça hidráulica, PAN BAR, estrela de chão, mala de transporte).	12 (doze)
06	Estrelas de chão.	12 (doze)
11	Disco rígido (HD interno)	12 (doze)
12	Case para externa tipo gator 10 U com rodas para acondicionar os equipamentos de externa.	12 (doze)
13	Bateria para câmera: modelo BP-GL95A	12 (doze)
19	Lente e abertura máxima para câmera modelo 80D da marca Canon.	24 (vinte e quatro)
20	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon.	24 (vinte e quatro)
21	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon.	24 (vinte e quatro)
22	Antena parabólica.	12 (doze)
23	Computador.	12 (doze)
24	Placa PCI de captura de vídeo com 8 vias	12 (doze)
25	Conversor HD SDI para HDMI	12 (doze)
26	Caixa acústica amplificada.	12 (doze)
27	Mixer de áudio 18 entradas	12 (doze)
28	Isolador de áudio - Direct box	12 (doze)
29	Aparelho de TV	12 (doze)
30	Suporte para TVs	12 (doze)
31	Microfones podcast:	12 (doze)
32	Suporte articulado para microfone	12 (doze)
33	Microfone Omnidirecional de Mesa	12 (doze)
34	Fone de ouvido profissional	12 (doze)

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

35	Câmara Portátil Estabilizada	12 (doze)
40	Mixer de áudio 16 entradas versão rack	12 (doze)
41	Mixer de áudio 16 entradas	12 (doze)
42	Switch de rede gerenciável de formato compacto de uma unidade de rack.	12 (doze)
43	Distribuidor de vídeo 1:8	12 (doze)
44	Microfone Profissional	12 (doze)
45	Monitor LCD	60 (sessenta)
46	Painel de LED e estrutura (suportes de instalação) e unidade de controle para painel de LED	60 (sessenta)
47	Placa De Captura /reprodução SDI4K	12 (doze)
48	Conversor Analógico para SDI	12 (doze)
49	Conversor HDMI para SDI	12 (doze)
50	Switcher de vídeo	12 (doze)
51	Amplificador de som	12 (doze)

6.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.1.2. Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou de equipamentos correrão por conta da empresa fornecedora, não cabendo a CMVSM quaisquer ônus.

6.1.3. A empresa fornecedora deverá arcar com o ônus de todas as despesas referentes à prestação de assistência técnica autorizada, inclusive a retirada, o transporte e a reinstalação dos equipamentos, componentes e softwares, ainda que a prestação dos serviços seja realizada fora do município de Santa Maria -RS.

6.1.4. A empresa fornecedora responderá, durante o período de garantia dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários junto ao fabricante, de forma a assegurar prontamente à CMVSM a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades da CMVSM.

6.1.5. A responsabilidade pela qualidade dos serviços de assistência técnica é empresa fornecedora, assumindo toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos, não se admitindo que sejam atribuídos a técnicos ou a fornecedores os ônus de quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer.

6.1.6. A assistência técnica refere-se à investigação, diagnóstico e resolução de incidentes e problemas relativos aos produtos fornecidos, assim como o esclarecimento de dúvidas com relação a funcionalidades e características técnicas da solução implantada

6.1.7. Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela empresa fornecedora, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais de instalação e/ou a movimentação dos equipamentos à oficina.

6.1.8. Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados na modalidade "on-site" ou presencial nas dependências da Câmara de Vereadores, sem prejuízo do atendimento técnico por telefone quando for possível.

6.1.9. Os serviços de garantia e assistência técnica serão solicitados mediante a abertura de chamado efetuado por servidores da CONTRATANTE, via chamada telefônica, e-mail ou website da CONTRATADA, da fabricante ou da empresa autorizada, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17:30h;

6.1.10. Caberá aos técnicos da CONTRATADA, da fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento da solução fornecida.

6.1.11. Os componentes danificados deverão ser substituídos, entregues, instalados e configurados, de modo a deixar a solução em perfeitas condições de uso e com todas as funcionalidades operacionais, nas dependências da CONTRATANTE, no prazo estabelecido para solução de chamados, sem a cobrança de quaisquer custos adicionais, inclusive frete, seguro, etc.

6.1.12. Em caso de descontinuidade na fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da CONTRATANTE, componentes, peças e materiais reconicionados, ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais e que ainda demonstrem ter passado por rigoroso processo de preparação para reutilização.

6.1.13. Em caso de impossibilidade do conserto ser realizado nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar o deslocamento do equipamento, quando necessário, bem como seu retorno ao local de origem, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo.

6.1.14. Quando os equipamentos não mais estiverem no prazo de garantia solicitado, durante o período previsto para suporte técnico, em caso de falha, a Contratada deverá emitir laudo técnico acompanhado de orçamento para reparo.

6.1.15. A Contratada deverá registrar, via sistema informatizado, para fins de controle e acompanhamento, todos os chamados técnicos feitos pelo Contratante, sem prejuízo do controle a ser realizado pelo gestor do Contrato.

6.1.16 O acompanhamento da prestação dos serviços deverá ser realizado por intermédio de um número de protocolo, fornecido pela Contratada, no momento da abertura do chamado técnico.

6.1.17 Caberá aos técnicos da Contratada, do fabricante ou da empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento dos produtos.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.3.1. Em caso de impossibilidade de conserto ser realizado nas dependências do contratante, a contratada deverá providenciar a retirada e transporte do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo.

6.4. A garantia dos equipamentos e o suporte técnico consistem na manutenção corretiva dos produtos fornecidos, compreendendo os serviços e peças necessárias para manter o objeto contratado em perfeito funcionamento, livre de defeitos, vícios, bugs, conflitos, instabilidades ou quaisquer outros fatores que ameacem ou impeçam o funcionamento normal de qualquer um de seus componentes ou dos sistemas, dentro das especificações dos respectivos fabricantes, sem qualquer ônus adicional para o contratante, também inclui todas as correções e atualizações de software, inclusive upgrades de versão disponibilizadas pelos respectivos fabricantes, além disso, contempla a reparação de eventuais falhas, mediante a substituição de peças e componentes por outros de mesma especificação, novos de primeiro uso e originais, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos mesmos.

6.4.1. A garantia dos equipamentos abrange os serviços de manutenção de software compreendem as correções (releases, updates, patches etc.) e atualizações (upgrades) de versão dos softwares e firmwares fornecidos.

6.4.2. A atualização ou disponibilização para download deverá ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de lançamento da nova versão ou release, caso a nova versão ou release seja disponibilizada para download, deverá a Contratada prestar o suporte necessário para a instalação e configuração da mesma.

6.4.3. O suporte técnico também inclui a investigação, diagnóstico e resolução de incidentes e problemas relativos aos produtos fornecidos, assim como o esclarecimento de dúvidas com relação a funcionalidades e características técnicas da solução implantada.

6.4.4. No caso dos itens nº 47 (Painel de LED e estrutura) e 48 (Unidade de controle para painel de LED), além do previsto no item 15.4 a contratada também deverá prestar, dentro do período de garantia, serviço de manutenção preventiva, atendendo no mínimo:

- A periodicidade (não inferior a 60 dias), os horários e a duração de cada visita técnica para realização de manutenção preventiva deverão ser acordados pela contratada junto à Fiscalização, levando em conta a rotina de operação do equipamento.

- A contratada deverá apresentar à Fiscalização proposta de calendário de realização de manutenção preventiva, levando em conta a indicação dos fabricantes dos equipamentos, descrevendo as rotinas e atividades a serem desempenhadas em cada visita para avaliação e aprovação do contratante.

- A limpeza completa da tela e dos equipamentos deverá estar prevista dentre as atividades a serem realizadas por ocasião de realização da manutenção preventiva.

6.5. Os equipamentos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos equipamentos originais.

6.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.6.1. A garantia e assistência técnica poderão ser acionadas pelo contratante mediante abertura de chamado junto a contratada, via e-mail ou por chamada telefônica, em horário comercial.

6.6.1.1. A contratada deverá manter registros escritos dos chamados de garantia recebidos, em que constem: Data e hora; nome, e-mail e telefone do servidor da Câmara responsável pela abertura do chamado; nome do atendente da contratada que recebeu o chamado e descrição resumida do problema apresentado pelo equipamento/sistema.

6.6.1.2. Ao final do atendimento, a contratada deverá fornecer à Fiscalização relatório descrevendo os dados do chamado, a solução encontrada e/ou as peças substituídas e a data e hora do encerramento do atendimento e fechamento do chamado.

6.6.2. Caso algum equipamento defeituoso constante nos itens 41, 42, 46, 47 ou 48 não possa ser consertado em prazo hábil, a CONTRATADA deverá providenciar, instalar e configurar outro equipamento idêntico ao fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.6.3. No caso dos itens nº 47 (Painel de LED e estrutura) e 48 (Unidade de controle para painel de LED), o prazo para a prestação do serviço de garantia é de:

a) Problemas não críticos: 10 (dez) dias;

b) problemas críticos, assim entendidos aqueles que interferem decisivamente no funcionamento do Plenário: 2 (dois) dias úteis.

Observações:

- Para assegurar o cumprimento do prazo, a contratada deverá dispor de peças e componentes sobressalentes para reposição, ou ainda, equipamentos de backup, de sua propriedade, de configuração compatível, até a solução definitiva do defeito, que, nesse caso, não poderá exceder o prazo de 30 dias.

- Caso o defeito apresentado nos equipamentos não seja de simples solução e não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no subitem anterior, a contratada deverá substituir temporariamente o equipamento, peça e/ou componente defeituoso por outro de mesmas características técnicas, até que seja reparado ou substituído definitivamente o equipamento instalado, ficando, neste caso, suspensa a contagem do tempo de solução definitiva durante esse período.

- Caso não seja viável a realização do conserto, a contratada deverá substituir definitivamente o equipamento defeituoso por outro, idêntico ao ofertado na licitação, mantendo o respectivo período de garantia restante.

6.6.4. No caso do item nº 45 (Monitor LCD) a garantia também deverá abranger a cobertura completa contra quedas, telas quebradas, sobrecarga de energia e derramamento de líquidos.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da homologação do certame, em remessa única, no seguinte endereço Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, localizada na Rua Vale Machado, 1415, CEP 97.010-530, Santa Maria/RS, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado.

7.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante prévia justificativa apresentada por escrito, devidamente autorizada pela autoridade competente;

7.1.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contendo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos no termo de referência.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

7.1.3. Os equipamentos devem serem entregues com manuais⁷ técnicos, firmwares, declaração de garantia e assistência técnica e licenças necessárias para pleno funcionamento;

7.1.4. Após a entrega, os fornecedores dos itens n° 22 (antena parabólica), 40 (Mixer de áudio 16 entradas versão rack), 41 (Mixer de áudio 16 entradas), 46 (Painel de LED, estrutura e 48 (Unidade de controle para painel de LED) deverão agendar junto à Divisão da TV Câmara a instalação, configuração e parametrização os equipamentos.

7.1.4.1. No caso dos itens n° 46 (Painel de LED, estrutura e Unidade de controle para painel de LED), além do previsto no item 8.1.4 a contratada:

- Deverá executar a instalação e a integração de todos os equipamentos e elementos do painel de LED, de forma a entregar, ao final do processo, sistema totalmente funcional, em consonância com as especificações técnicas, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores, acessórios e demais materiais necessários à perfeita instalação e integração dos equipamentos e sistemas;
- Fornecer, sem ônus adicionais, todos os cabos, conectores, adaptadores, acessórios e demais materiais necessários à perfeita instalação e integração dos equipamentos e sistemas;
- Executar a instalação por etapas, de modo a não prejudicar as atividades desenvolvidas na Câmara, podendo ser exigida a realização de serviços em horários noturnos e/ou em finais de semana para que seja cumprido o cronograma de entrega, sem que isso traga qualquer ônus adicional ao contratante.
- Observar para que todas as instalações elétricas recebam os materiais e acabamentos necessários. Os circuitos elétricos de alimentação deverão ser protegidos por disjuntores com amperagem compatível para cada circuito;
- Identificar todos os cabos deverão ser identificados com etiqueta com as seguintes identificações:

CC XXX	VEM	SALA EQUIPAMENTO CONEXÃO	VAI	SALA EQUIPAMENTO CONEXÃO
-----------	-----	--------------------------------	-----	--------------------------------

Onde:

CC xxx – indica o número do cabo;

VEM – indica a sala, equipamento e porta onde está instalado o equipamento de origem do sinal;

VAI – indica a sala, equipamento e porta onde está instalado o equipamento de destino do sinal.

- Quando da eventual retirada de divisórias e painéis, eles deverão ser reinstalados de forma que apresentem parâmetros perfeitamente planos e aprumados, sem bolhas ou reentrâncias nos laminados, de forma que seus encaixes fiquem perfeitamente alinhados, presilhas seguras, bem como estrutura firme e nivelada em todos os seus planos.

- Guardar especial atenção à proteção das áreas trabalhadas para que sejam evitados danos aos revestimentos de paredes e pisos, como também às divisórias, forros e terminais elétricos existentes no local.

- Responsabilizar-se, sempre que necessário, pela movimentação (incluindo a reposição no local de origem) de divisórias, forros, mobiliário ou quaisquer outros componentes existentes.

- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados durante a realização dos serviços, reparando-os no mesmo padrão previamente utilizado.

- Responsabilizar-se pelo refazimento da pintura em todos os locais em que a pintura for danificada ou que por decorrência dos serviços sejam necessárias restaurações, devendo essas restaurações serem executadas nas mesmas condições existentes anteriormente, sem que se evidenciem as diferenças entre o revestimento novo e o antigo.

- Cuidar para que sejam evitados respingos e escorrimento nas superfícies não destinadas à pintura (ferragens, vidros, etc.) as quais serão devidamente protegidas. Os respingos inevitáveis serão removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca.

- Responsabilizar-se para que todo o entulho proveniente dos serviços de demolições e preparo do local de intervenção, bem como aquele que venha a ser produzido durante a execução, seja removido diariamente do local dos serviços para a área externa do prédio, em local a ser indicado pela Fiscalização;

- Para o trabalho em altura, não será permitido o uso de escadas. A contratada deverá disponibilizar pelo menos um andaime com as alturas necessárias à instalação dos equipamentos e cabeamentos;

⁷ Preferencialmente em língua portuguesa (PT-BR), alternativamente em língua inglesa,

- A contratada será responsável pelas despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação dos profissionais que irão executar o objeto.

- A contratada será responsável pela limpeza do local de instalação, devendo retirar e descartar todo o lixo produzido, bem como promover pintura ou outros serviços que se fizerem necessários para deixar o local tal como se apresentava antes do início dos serviços.

7.1.5. O prazo de instalação, configuração e parametrização os equipamentos é de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos bens.

7.1.6. Após a instalação, configuração e parametrização dos equipamentos, os fornecedores dos itens nº 40 (Mixer de áudio 16 entradas versão rack), 41 (Mixer de áudio 16 entradas), 46 (Painel de LED, estrutura e Unidade de controle para painel de LED) deverão agendar junto à Divisão da TV Câmara o treinamento dos servidores.

7.1.7. O prazo para a realização do treinamento é de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do término da instalação, configuração e parametrização dos equipamentos.

7.1.8. Após a instalação, configuração e parametrização dos equipamentos e realização do treinamento, o fornecedor dos itens nº 46 (Painel de LED, estrutura e Unidade de controle para painel de LED) deverão agendar junto à Divisão da TV Câmara os testes de sistemas e as operações assistidas.

7.1.7. O prazo para a realização dos testes de sistemas e das operações assistidas é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega do término do treinamento.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2.1. O recebimento provisório dos itens nº 40 (Mixer de áudio 16 entradas versão rack), 41 (Mixer de áudio 16 entradas), 46 (Painel de LED, estrutura e Unidade de controle para painel de LED) somente poderá ser realizado após o adimplemento da instalação, configuração e parametrização dos equipamentos e realização de treinamento com os servidores, incluído o fornecimento de certificados.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.1. A instalação, configuração e parametrização dos equipamentos e realização de treinamento poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e execução da instalação, configuração e parametrização dos equipamentos e realização de treinamento.

7.4.1. O recebimento definitivo dos bens será realizado mediante termo circunstanciado.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLAUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Constitui direito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria receber os materiais nos prazos e condições estipuladas.

9.2. Constitui direito da empresa fornecedora receber o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.

9.3. Constituem obrigações da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria:

- a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pela empresa fornecedora;
- b) fornecer à empresa fornecedora as condições necessárias à regular execução do ajuste;
- c) fiscalizar a execução do presente ajuste;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com as especificações, com a devida justificativa.

9.4. Constituem obrigações da empresa fornecedora:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei nº 8.078, de 1990;

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

i) Entregar, dentro dos prazos previstos, os materiais que lhe foram adjudicados, em observância com as normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica, bem como em consonância com as determinações da CMVSM, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Contrato;

j) Substituir os materiais que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações, sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria;

k) Manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

l) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente ajuste;

m) Apresentar, durante a execução do ajuste, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

n) Permitir a fiscalização pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria;

o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

q) Designar formalmente e manter um representante, ou preposto, a fim de prestar esclarecimentos e atender às solicitações que surgirem durante a execução do presente objeto;

r) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança do trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando o uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

s) Levar imediatamente ao conhecimento da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do Contrato, para adoção das medidas cabíveis;

t) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste Contrato;

u) Atender plenamente aos termos de garantia e assistência técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) Multa de:

- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso nos prazos estabelecidos no presente termo de referência, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo;

Tabela 1 – Graus das multas.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2 – Descrição das Infrações.

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega do objeto, prestação de suporte ou garantia	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
7	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
9	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

10.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato;

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo de compra, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação aplicável.

11.1.4. A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção dos materiais pela CONTRATANTE na forma que a mesmo determinar.

11.1.5. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da CONTRATANTE, serão formalmente motivados, assegurados à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da Administração para quê, se o deseja, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

11.2. A contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

11.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

15.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria, ____ de _____ de 2023.

GIVAGO BITENCOURT RIBEIRO
Presidente da CMVSM

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

ANEXO III - DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL ACEITÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – PROCESSO Nº 81/2023

O valor total máximo admitido para a contratação é de R\$ 626.551,08 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos) composto da seguinte forma:

Quantidade	Descrição/Especificação	Valor Unitário (em Reais – R\$)	Valor Total (em Reais – R\$)
9	<p>Câmera de vídeo robótica profissional tipo PTZ.</p> <p>A câmera deve possuir: saída NDI (o formato NDI deve ser pelo menos o HX e as saídas devem possuir áudio embedded), via interface de rede ethernet, SDI e HDMI; saída RTSP ou RTMP, via interface de rede ethernet 10/100 Mbps; A câmera deve permitir/ possibilitar: alimentação tanto via fonte de alimentação AC/DC independente como via cabo de rede PoE+; controle por rede IP e por RS 485; saídas simultâneas de áudio e vídeo nas interfaces NDI e IP; montagem no sentido normal ou de cabeça para baixo. Demais especificações: Resolução de vídeo: 1920x1080/59,94i, 59,94p, NTSC; 1280x720/59,94p, 29,97p. Sensor de imagens: 1 / 2,8" CMOS; Zoom ótico de no mínimo 20 vezes (digital de no mínimo 16 vezes); Lente: F=4,42mm - 88,5 mm Iluminação mínima: 0,5 lux Balanço de branco: automático, 3000 K, 5000 K e manual Relação sinal ruído: pelo menos 50dB Ganho: automático e manual; Formato de saída: HD 1080/59,94i; Conector LAN: RJ 45, PoE+ power supply, 42V a 57 V, Ethernet 100Base-TX/1000Base-T; Conector de controle: conector RJ 45; Conector para entrada de áudio externo: P2; Ângulo de Pan/TILT: -170 a +170 graus para PAN e -30 a +90 graus para o TILT, pelo menos; O equipamento deverá vir acompanhado de fonte de alimentação e suporte para montagem em parede ou teto e controle de câmeras. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf.</p> <p>Modelo de Referência: NEOiD PTZ NDI 20X, ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 8.124,22	R\$ 73.117,98
2	<p>Remoto para câmeras PTZ.</p> <p>Deve ser compatível com os protocolos VISCA, VISCA IP, PELCO e Onvif; Deve permitir/possuir/possibilitar: alimentação por fonte própria ou por PoE; interface de controle RS 232/RS485 e IP; controle de pelo menos 30 câmeras via IP; armazenamento de presets de movimentos, posição e enquadramento de cada câmera conectada, via IP; os ajustes de exposição, balanço de branco, ganho, foco, zoom e velocidade de pan e tilt das câmeras conectadas; uma tecla para comando de zoom e um joystick para controle de pan e tilt das câmeras conectadas. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf.</p> <p><u>Observação: Equipamento servirá para operar remotamente todas as funções das câmeras indicadas no item 1, neste sentido, devem ser totalmente compatíveis</u></p>	R\$ 3.655,00	R\$ 7.310,00

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	com as câmeras ofertadas no item 01.		
1	<p>Sistema de comunicação sem fio. O sistema deve ser composto de uma estação central e 4 estações do tipo beltpack, para operação sem fio a uma distância mínima de 400 metros; Os beltpack devem vir acompanhados de headset e a alimentação deve ser feita via bateria recarregável; O sistema deve permitir comunicação full duplex. A qualidade de áudio transmitida deve possuir um range de frequência de operação entre 200 e 7 KHz; O sistema deve permitir a formação de grupos de comunicação, com programação via aplicativo de celular ou página web; expansão, permitindo o cascadeamento de estações base; Deve permitir a compatibilidade com sistema de intercom fabricado pela Datavideo; A alimentação da estação base deve ser feita via fonte de alimentação; A estação base deve possuir as seguintes interfaces: POE (RJ45), interface de áudio a 4 fios, interface de áudio a 2 fios e USB; A relação sinal ruído do sistema deve ser melhor que 50 dB; A distorção harmônica do sistema deve ser melhor que 1%; O sistema deve trabalhar na faixa de 1.9 GHz, com modulação GFSK; A sensibilidade de recepção, tanto da estação base como dos beltpacks, deve ser pelo menos - 93 dBm. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p> <p>Modelo de Referência: Hollyland Solidcom M1, ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 10.940,00	R\$ 10.940,00
2	<p>Sistema de link sem fio para câmera de vídeo. O sistema deve ser composto de um transmissor, que recebe um sinal de áudio e vídeo em HD SDI, SD SDI e HDMI, codifica e transmite, sem fio, até um receptor, que decodifica este sinal e o disponibiliza no formato HD SDI e HDMI; O sistema deve trabalhar com taxa de 12 Mbps; Deve ser possível operar o sistema até uma distância de 120 metros de distância entre o transmissor e o receptor, com uma latência máxima de 0,1 segundos; Interface de entradas e saídas devem ser: HDMI e SDI; Deve aceitar pelo menos os seguintes formatos de vídeo de entrada: 1080i60, 59,94; 1080p60, 59,94; 720p60,59,94; Deve aceitar pelo menos os seguintes formatos de vídeo de saída: 1080i60; 1080p60; 720p60; Deve operar na faixa de frequência de 5 GHZ, com modulação OFDM; A potência de transmissão deve ser de pelo menos 21 dBm e a sensibilidade de recepção de pelo menos -80 dBm; A largura de banda deve ser de 20 MHz. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p> <p>Modelo de Referência: MARS 400S PRO ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 4.475,00	R\$ 8.950,00
3	<p>Conjuntos completos (tripé, cabeça hidráulica, PAN BAR, estrela de chão, mala de transporte). O sistema do tripé deve ser composto de uma cabeça hidráulica, um tripé e uma barra de controle de posição; Material do tripé deve ser fibra de carbono, pesando no máximo 4 Kg; A estrela do tripé deve ficar no chão (ground spreader), permitindo ajuste de tamanho; O tripé</p>	R\$ 13.200,00	R\$ 39.600,00

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	deve possuir 2 estágios para ajuste de altura, permitindo a operação numa altura mínima de 69 cm e máxima 158 cm (somente tripé); A capacidade de carga do tripé deve ser de pelo menos 20 Kg; A cabeça do tripé deve ser do tipo hidráulica com ajuste de peso de balanço de 2,2, 4,4 e 6,5 Kg; A capacidade de carga da cabeça deve ser de pelo menos 12 Kg; A cabeça deve permitir movimento de PAN de 360° e TILT de -70° a +90°; O conjunto cabeça tripé deve pesar no máximo 6 KG; OBS: Deve vir acompanhado de pelo menos uma barra de posicionamento (PAN BAR) e mala de transporte. Modelo de Referência: Manfrotto CF Twin leg, cabeça 504b ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.		
2	Estrelas de chão. Estrela do tripé deve ficar no chão (ground spreader), permitindo ajuste de tamanho. Este dispositivo deve ter um ajuste de largura de diâmetro variável para acomodar tripés de 31 a 51" na abertura das pernas. <u>Observação: O item deve ser totalmente compatível com tripés Manfrotto 504 já existentes.</u> Modelo de Referência: Manfrotto 165 ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
9	Lâmpada alógena para uso em artefato do tipo Fresnel modelo CP 89 FRM. TENSÃO NOMINAL: 230 V; POTÊNCIA NOMINAL: 650 W; FLUXO LUMINOSO: 16.250 lm; TEMPERATURA DE COR: 3200 K; DIÂMETRO: 23 mm; COMPRIMENTO: 90 mm; VIDA MEDIANA: 150 h; SOQUETE (BASE): GY 9.5; CÓDIGO ANSI: FRL; REFERÊNCIA: 64717; LIF: CP/89; Categorias: Lâmpadas p/ Estúdio, Teatro e TV, Lâmpadas Halógenas.	R\$ 212,00	R\$ 1.908,00
9	Lâmpada alógena para uso em artefato do tipo Fresnel modelo CP 40 FKJ. Lâmpada halógena para Refletor PC, Fresnel, Elipsoidal. Lâmpada FKJ – CP/40, Potência: 1000W, Tensão: 240V, Base: G22 Modelo de Referência: Marca: GE, Código: 88538, equivalente/similar ou de melhor qualidade.	R\$ 249,50	R\$ 2.245,50
60	Lâmpada fria para uso em artefato tipo calha de iluminação modelo PL 55. Modelo de Referência: PL 55, com conector 2G11, temperatura de cor 5600 K, potência de 55 w, 4000 lm. Modelo de Referência: Marca: Osram 32954, equivalente/similar ou de melhor qualidade.	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
40	Lâmpada fria para uso em artefato tipo calha de iluminação modelo PL 55. Modelo de Referência: PL 55, com conector 2G11, temperatura de cor 3200 K, potência 55 w, 4000 lm, equivalente/similar ou de melhor qualidade. Modelo de Referência: Marca: Osram 32930, equivalente/similar ou de melhor qualidade.	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
5	Disco rígido (HD interno). Tipo: SATA, interno; Capacidade: 10 TB; RPM: 7.200 RPM; Cache mínimo de 64 MB, Formato: 3,5".	R\$ 1.976,06	R\$ 9.880,30
1	Case para externa tipo gator 10 U com rodas para acondicionar os equipamentos de externa. Padrão rack, de 19", com tamanho de 10 unidades (10RU); O material de construção do case deve ser polietileno, com borda e barras para fixação dos equipamentos em alumínio; Deve possuir rodízios para transporte, e duas alças laterais embutidas; tampa	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	dianteira e traseira para acesso aos equipamentos; Cor: preta.		
5	Bateria para câmera: modelo BP-GL95A. As baterias devem ser de ions de lítio e devem ter uma capacidade de carga de 95 Wh; Deve possuir mecanismo de montagem do tipo V MOUNT; Tensão de saída de 14,4 VDC; Deve possuir indicação da carga, via gráfico de leds na lateral da bateria; Peso máximo: 740 g.	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00
5	Gelatina de correção tipo CTB Full. Gelatina para correção de cor 3200k para 5600k. Padrão 50cm x 60 cm.	R\$ 139,00	R\$ 695,00
5	Gelatina de correção tipo CTB Half. Gelatina para correção de cor 3200k para 5600k. Padrão 50cm x 60 cm.	R\$ 138,44	R\$ 692,20
5	Gelatina de correção tipo CTO Full. Gelatina para correção de cor 5600k para 3200k. Padrão 50cm x 60 cm.	R\$ 128,94	R\$ 644,70
5	Gelatina de correção tipo CTO Half. Gelatina para correção de cor 5600k para 3200k. Padrão 50cm x 60 cm.	R\$ 128,94	R\$ 644,70
10	Gelatina Difusora tipo 3010. Gelatina para correção da intensidade da luz com dispersão moderada dos limites da luz, mantendo suas características direcionais, com um centro bem definido. Padrão 50cm x 60 cm.	R\$ 110,78	R\$ 1.107,80
1	Lente e abertura máxima para câmera modelo 80D da marca Canon. 16-35mm com Montagem EF; Motor de foco: USM; Diafragma: 9 lâminas; Abertura máxima: f/2.8; Tamanho do filtro: 82 mm; <u>Observação: Deve ser fornecido um filtro CLEAR para a lente.</u>	R\$ 12.209,74	R\$ 12.209,74
1	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon. 24-70mm com Montagem EF; Motor de foco: USM; Diafragma: 9 lâminas; Abertura máxima: f/2.8; Tamanho do filtro: 82 mm; <u>Observação: Deve ser fornecido um filtro CLEAR para a lente.</u>	R\$ 11.290,06	R\$ 11.290,06
1	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon. 50mm com Montagem EF; Motor de foco: USM; Abertura máxima: f/1.2; Tamanho do filtro: 72 mm; <u>Observação: Deve ser fornecido um filtro CLEAR para a lente.</u>	R\$ 10.575,00	R\$ 10.575,00
1	Antena parabólica. Tipo focal point; faixa da banda KU; sólida, com 2,6 metros de diâmetro e deve vir acompanhada de toda a ferragem necessária para sua instalação e montagem; Deve vir acompanhada de alimentador e LNB, específico para banda KU; Refletor da antena 8 pétalas, fabricadas em poliéster reforçado com fibra de vidro; Deve permitir ajuste de azimute de 0 a 360 graus e ajuste de elevação de 0 a 90 graus; Deve apresentar um ganho mínimo de 48 dBi em banda KU, frequência de operação de 10,7 a 12,75 GHz; A interface do alimentador e do LNB fornecidos deve ser WR 75; Deve apresentar uma precisão de superfície de pelo menos 1,00 mm; Deve ter suportar uma velocidade de vento de pelo menos 120 Km/h, sendo o vento operacional de pelo menos 90 Km/h; Deve ter uma vida útil estimada de pelo menos 15 anos. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. <u>Observação: O equipamento deverá ser</u>	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.		
1	<p>Computador.</p> <p>Placa de rede Gigabit; Processador Intel Core i9 10900X ou 9900X, no mínimo; Memória RAM de pelo menos 32GB RAM DDR4 2666MHz ou superior; SSD M2 1 TB ou maior com mínimo 2000MB/s leitura e 800MB/s gravação; Placa de vídeo no mínimo Nvidia Geforce RTX 3080, 12GB ou AMD Radeon 6800 XT; Fonte de 800W ou mais; Sistema operacional: última versão do Windows Pro 64 bits; Cooler com MTTF de pelo menos 40.000h; Placa mãe X299 com mínimo 4 portas USB 3.1 e mínimo 6 portas USB totais, conexões de entrada e saída de áudio, suporte a 64GB RAM, suporte a DDR4 2666MHz, mínimo 4 slots PCI Express todos 3.0 e com a configuração mínima de 2 slots x16 rodando a x16 e 2 slots x16 rodando a x8. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. <u>Observação 1: Deve acompanhar os seguintes acessórios/periféricos: monitor de vídeo com pelo menos 24”, teclado, mouse com fio e leitor de cartão de memória SD.</u></p>	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
1	<p>Placa PCI de captura de vídeo com 8 vias.</p> <p>Placa de captura com interface de entrada e saída de vídeo, em padrão HD-SDI, para ser instalada em um slot PCI Express do computador que terá o software de suíte de vídeo; Deve possuir: pelo menos 8 canais bidirecionais, configuráveis entre entrada ou saída de vídeo; entrada para referência de vídeo; Sinal de referência de vídeo: black burst. Padrão de vídeo de entrada e saída suportados: 12-bits; Deve ser totalmente conforme com as normas SMPTE 259M e SMPTE 292M. Deve admitir sinal de áudio embedded com 16 canais em HD; Deve ser totalmente compatível com barramento PCI Express segunda geração e com o sistema operacional Windows Pro 64 bits. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. Modelo de referência: Decklink Quad2, marca Blackmagic Design ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
9	<p>Conversor HD SDI para HDMI.</p> <p>Entrada de vídeo: uma entrada (conector BNC) nos formatos SD-SDI, HD-SDI; Saída de vídeo: uma saída nos formatos SD-SDI e HD-SDI (conector BNC), e uma saída HDMI (conector tipo A); Formatos suportados: padrão SMPTE 292M, SMPTE 259M, SMPTE 296M, SMPTE 372M e SMPTE 425M; <u>Observação: O equipamento deve vir acompanhado de fonte de alimentação.</u> O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. Modelo de referência: Microconverter SDI/HDMI, marca Blackmagic Design ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 984,00	R\$ 8.856,00

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

1	<p>Caixa acústica amplificada. Deve possuir circuito de proteção térmica; Deve possuir blindagem magnética para combater a interferência de RF; Resposta de frequência de pelo menos 57 a 20000 Hz; Potência de saída (baixa frequência): 30 watts, 4 ohms, 60 watts de pico; Crossover de pelo menos 24 dB / oitava; Cone de 5,25 polegadas para baixa frequência e Imã de 1" (neodímio); Conexão de entrada: XLR fêmea (balanceado) e P10 (desbalanceado); Máximo SPL: 108 dB SLP @ 1m; Chave liga/desliga; Cor preta; Cada caixa deve vir acompanhada de suporte para fixação em parede. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Modelo de referência: HS5, marca Yamaha ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 1.741,00	R\$ 1.741,00
1	<p>Mixer de áudio 18 entradas. Mixer de áudio digital, com 18 canais, 12 barramentos, com controle via tablets iPad / Android; A USB deve ser bidirecional, permitindo encaminhar áudio gravado do PC para o mixer; Deve possuir: USB para conexão com computador, para gravação dos 18 canais diretamente no PC; 6 saídas auxiliares e duas principais, com processamento dinâmico; 16 entradas em conector combo, XLR/TRS balanceadas e mais duas em RCA, desbalanceada; As saídas principais devem ser duas em conector XLR balanceada e mais seis auxiliares em conector TRS balanceadas; saída de monitor em conector RCA, fone em conector TRS, conexão Ultranet em conector RJ 45 e ethernet, também em conector RJ 45; TDH + ruído: melhor de 0,005 %; Phantom power de 48 volts em todas as 16 entradas, selecionável por entrada; Ruído de entrada equivalente de -128 dbu; Faixa de frequência: 10 – 22 KHz; Range dinâmico entrada para saída analógica: pelo menos 106 dB; Rejeição de cross talk: pelo menos 90 dB; Impedância de entrada: balanceado 10 K ohms, desbalanceada 5 K ohms; Impedância de saída: 50 ohms; Nível de saída: máximo de pelo menos 16 dBu; Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). . O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Observação 1: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows. Observação 2: O equipamento deverá <u>vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou Android e configurações de hardware adequadas para operação do mixer;</u> Modelo de referência: X Air X18, marca Behringer equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 11.990,00	R\$ 11.990,00
4	<p>Isolador de áudio - Direct box. Entrada: uma entrada de áudio desbalanceada, em conector P10 mono, com loop de entrada; Saída de áudio: uma saída de áudio balanceada em conector XLR Macho; Impedância de saída: 600 ohms; Largura de banda: 40 Hz a 20 KHz; THD+N (distortion): 0,007% @ 1KHz, nível de entrada +4dbu; Deve possuir chave para</p>	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>desconexão de terra; Deve ser do tipo passivo, sem a necessidade de fonte de alimentação ou baterias. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p> <p>Modelo de referência: Ultra-DI 400P, marca Behringer equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
5	<p>Aparelho de TV.</p> <p>Tipo “Smart TV”, com compatibilidade com assistentes pessoais; Deve possuir os seguintes serviços: Netflix, YouTube, Prime Vídeo; Tecnologia: OLED ou QLED; Deve ser compatível com tecnologia HDR (High Dynamic Range); Tamanho da tela: pelo menos 65” polegadas; Formato da tela 16:9; Resolução de imagem: 3.840 x 2.160; Conexões: 3 entradas HDMI, 2 USB, 1 entrada composta, 1 ethernet, 1 entrada de RF aberta /cabo; Receptor ISDB-T integrado; Deve possuir Wi-fi integrado e Bluetooth; Deve ser compatível com áudio Dolby Digital; Controle Remoto incluso. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p>	R\$ 5.045,00	R\$ 25.225,00
5	<p>Suporte para TVs.</p> <p>Deve permitir a instalação de uma TV de no mínimo 65” com fixação na parede; Deve possibilitar a rotação 180° da TV; Deve permitir a distância entre a parede e o centro da TV entre pelo menos 6 e 40 cm, ajustável neste range; Deve possibilitar o ajuste de inclinação da TV de pelo menos 15°; Pintura eletrostática a pó preta; Deve suportar montagem padrão VESA 100x100 a Vesa 400x400; Deve suportar uma carga de pelo menos 30 Kg;</p> <p><u>Observação: O suporte deve ser compatível com o item 30.</u></p>	R\$ 170,78	R\$ 853,90
5	<p>Microfones podcast:</p> <p>Microfone com Cápsula dinâmica de alta qualidade de transmissão; Otimizado para aplicações de locução; Filtro de ruído interno para evitar picos sonoros; Resistente, com estrutura metálica. Especificações Princípio Acústico: Dinâmico Padrão Polar: Cardióide – Capta o áudio pela frente e pelos lados e rejeita pela parte traseira Faixa de Frequência: 20Hz – 20kHz Conexão de Saída: XLR Impedância de Saída: 320 ohms Sensibilidade: -57.0dB re 1 Volt/Pascal (1.60mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1kHz Phantom Power: não é necessário Peso: 937g Dimensões: 172 x 109 x 62 mm. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p> <p>Modelo Referência: RØDE PODMIC equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 1.674,50	R\$ 8.372,50
5	<p>Suporte articulado para microfone.</p>	R\$ 129,90	R\$ 649,50

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>Suporte para microfone, com base redonda e haste flexível, tipo gooseneck, que possibilite posicionar o microfone conforme a necessidade; Deve oferecer a estabilidade para o microfone; Deve ser na cor preta; <u>Observação: O suporte deve ser compatível com o item 32.</u> Modelo de referência SPIX 8", fabricado pela XPIX, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
3	<p>Microfone Omnidirecional de Mesa. Microfone projetado para aplicações de reforço de som instaladas na mesa. Possui um padrão polar cardioide que captura todo o espectro de som. Com tecnologia Commshield para evitar interferência acidental de RF de dispositivos inteligentes. Usos recomendados do microfone em palestras e reuniões. Cor: preta Black, White Tipo de conector: XLR Direcionalidade: Direcional, Omnidirecional Tipo de sinal: Analógico Tipo: Condensador Formatos de microfone: De mesa Tipos de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Modelo Referência: Shure CVB-B/0 Microfone de Superfície para Salas de Reunião equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 1.176,63	R\$ 3.529,89
3	<p>Fone de ouvido profissional. Tipo de fone Dinâmico, fechado; Tipo de imã: Neodímio; Tamanho do driver: 40,0 mm; Resposta de frequência: 10-20 KHz; Impedância: 63 Ohm; Conector de áudio: 3.5 mm; Sensibilidade: 106 dB/W/m; Manuseio de alimentação: 1.000 MW; Tipo de plugue Adaptador: estéreo Unimatch dourado 1/4" e 1/8"; Design compacto e dobrável. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Modelo de Referência: Sony MDR-7506 equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
1	<p>Câmera Portátil Estabilizada. Estabilização motorizada: Um gimbal de 3 eixos; um sensor atualizado de 1/1,7" captura imagens com foto de 64MP e vídeo em 4K; Uma lente de grande alcance de 20 mm f/1.8; quatro microfones, bateria com até 140 minutos de vida útil. Compatível com os dispositivos: iPhone 11 Pro Max, 11 Pro, 11, SE 2020, XS Max, XS, XR, X, 8 Plus, 8, Samsung Galaxy S20 plus, S20, S10, S9 plus, S8, Note 9, Huawei P40 Pro, P40, P30 Pro, P20 Pro, P20, Mate 30 Pro, Mate 30, Mate 20 Pro, Mate 10 Pro, HONOR 30 Pro, 20, Mi 10 Ultra, 10 Pro, 10, 9, Redmi K30 Pro, Vivo X30 Pro, X30, X27, OPPO RENO 3 Pro, OnePlus 8, 7 Pro, Pixel 4XL, 3XL, 2, LG V40. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Observação: O equipamento deverá ser acompanhado de cartão de</p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>memória micro SD 64gb, conforme modelos indicados pelo fabricante do item 36.</p> <p>Modelo de Referência: DJI Pocket 2 Combo Creator equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
50	<p>Conector tipo XLR 3 pinos “MACHO”: Deve ser do tipo XLR de 3 pinos; Deve possuir corpo metálico; A parte traseira do conector deve ser de poliuretano rosqueável; Não deve ser necessária ferramenta para fechar o conector; Capacitância entre contatos: melhor ou igual a 4 pF; Resistência do contato: melhor que 3m ohms; Taxa de corrente por contato: 16 A Vida útil melhor ou igual a 1000 ciclos de conexão/desconexão; Os cabos devem ser soldados nos contatos; Deve ser compatível com o padrão IEC 68-2-20. Modelo de referência: NC3MXX, marca Neutrik, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 56,75	R\$ 2.837,50
50	<p>Conector tipo XLR 3 pinos “FÊMEA”: Deve ser do tipo XLR de 3 pinos; Deve possuir corpo metálico; A parte traseira do conector deve ser de poliuretano rosqueavel; Não deve ser necessária ferramenta para fechar o conector Capacitância entre contatos: melhor ou igual a 4 pF; Resistência do contato: melhor que 3m ohms; Taxa de corrente por contato: 16 A Vida útil melhor ou igual a 1000 ciclos de conexão/desconexão; Os cabos devem ser soldados nos contatos; Deve ser compatível com o padrão IEC 68-2-20. Modelo de referência: NC3FXX, marca Neutrik, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 66,50	R\$ 3.325,00
1	<p>Cabo de áudio. O rolo com deve possuir 100 (cem) metros, deve possuir dois condutores de 20AWG envolvidos por malha metálica transada; A capa externa do cabo deve ser emborrachada, na cor preta; Deve ser flexível. Modelo de referência: cabo de áudio Belden, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
30	<p>Conector tipo P10: Deve ser do tipo 3 polos de ¼”; Deve possuir o corpo e a capa metálica, com cobertura de níquel; Não deve ser necessária ferramenta para fechar o conector Os cabos devem ser soldados nos contatos; Deve estar de acordo com os padrões EIA RS- 453 e IEC 68-2-20; Deve ser reto, não em curva de 90°.</p>	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
1	<p>Mixer de áudio 16 entradas versão rack. Deve possibilitar montagem em rack, padrão 19”, com no máximo 4 unidades de rack; Deve possuir 16 entradas mic/line em conector XLR/TRS combo e mais uma entrada estéreo; Deve possuir 8 saídas de áudio em conector XLR e 8 saídas de áudio em conector TRS; Deve possibilitar trabalhar com pelo menos 40 canais de áudio Deve possuir pelo menos 20 barramentos auxiliares, um barramento estéreo; Deve possuir tela touch que possibilite a operação e configuração do equipamento; Deve permitir o armazenamento de cenas, pelo menos 150; Deve permitir configuração e operação remota, via PC ou tablet, conectados na mesma rede ethernet do mixer; Deve possuir processador, on board, DSP com pelo</p>	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>menos 8 efeitos; Deve trabalhar com taxa de amostragem de áudio de 48 KHz; Os faders de controle de canal devem ser apresentados no painel touch e no PC ou tablete conectado a rede, com resolução de pelo menos 10 bits, variando de +10 a -138 dB; A distorção harmônica total deve ser menor que 0,05%, de 20 Hz a 20 KHz, quando referenciado a uma saída de +4 dBu @ 1 KHz; Deve apresentar um range dinâmico de pelo menos 110 dB; O nível de crosstalk deve ser de pelo menos -100 dB; Os canais de entrada devem apresentar uma impedância de 50-600 ohms na configuração de MIC e 600 ohms na configuração de LINE, com sensibilidade nominal de -62 dBu e +10 dBu respectivamente. O nível de saída nominal deve ser de +4 dBu em 600 ohms; Deve possuir um conector RJ45 para conexão com rede ethernet. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf.</p> <p>Observação 1: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows.</p> <p>Observação 2: O equipamento deverá <u>vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou Android e configurações de hardware adequadas para operação do mixer;</u></p> <p>Observação 3: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.</p> <p>Observação 4: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 08 (oito) horas, prestados de forma presencial na CMVSM para até 6 (seis) servidores municipais, com fornecimento de certificado.</p> <p>Modelo de referência: TF Rack, marca Yamaha equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
1	<p>Mixer de áudio 16 entradas.</p> <p>Deve possuir 16 entradas mic/line em conector XLR/TRS combo e mais duas entradas estéreo em conector RCA; Deve possuir 16 saídas de áudio em conector XLR; Deve possibilitar trabalhar com pelo menos 40 canais de áudio Deve possuir pelo menos 20 barramentos auxiliares (8 monos e 6 estéreo); Deve possuir tela touch que possibilite a operação e configuração do equipamento; Deve permitir configuração e operação remota, via PC ou tablet, conectados na mesma rede ethernet do mixer; Deve possuir processador, on board, DSP com pelo menos 8 efeitos; Deve trabalhar com taxa de amostragem de áudio de 48 KHz; Deve possuir 16 faders motorizados, 100 mm, mais 1 para master; Os faders de controle de canal devem ser apresentados no PC ou tablet conectado a rede, com resolução de pelo menos 10 bits, variando de +10 a -138 dB; A distorção harmônica total deve ser menor que 0,05%, de 20 Hz a 20 KHz, quando referenciado a uma saída de +4 dBu @ 1 KHz; Deve apresentar um range dinâmico de pelo menos 110 dB; O nível de crosstalk deve ser de pelo menos -100 dB; Os canais de entrada devem apresentar uma impedância de 50-600 ohms na configuração de MIC e 600 ohms na configuração de LINE, com sensibilidade nominal de -62 dBu e +10 dBu respectivamente. O nível de saída</p>	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>nominal deve ser de +4 dBu em 600 ohms; Deve possuir um conector RJ45 para conexão com rede ethernet. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf., além do firmware atualizado, softwares/aplicativo para a utilização do equipamento em outros dispositivos eletrônicos tais como computadores, tablets e celulares.</p> <p>Observação 1: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows.</p> <p>Observação 2: O equipamento deverá <u>vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou Android e configurações de hardware adequadas para operação do mixer;</u></p> <p>Observação 3: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.</p> <p>Observação 4: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 03 (três) horas, prestados de forma presencial ou on-line(remota) para até 6 (seis) servidores municipais, com fornecimento de certificado.</p> <p>Modelo de referência: TF 1, marca Yamaha equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
1	<p>Switch de rede gerenciável de formato compacto de uma unidade de rack.</p> <p>Switch gerenciável de formato compacto de uma unidade de rack. Deve ter as seguintes características técnicas: 24 portas RJ45 half/full duplex de 10/100/1000 Mbit/s; 4 portas SFP/SFP+ de 1/10 GbE; 12 portas PoE/PoE+; Formato de switch de 1 RU. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf..</p> <p>Modelo de referência: Igual ou superior ao Switch Dell EMC Networking N1124P-ON equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
2	<p>Distribuidor de vídeo 1:8.</p> <p>Deve possuir uma entrada SD/HD/3G SDI e oito saídas em também em SD/HD/3G SDI; auto detecção de sinal formato de entrada; Conector de entrada e conectores de saída do tipo BNC; reclocking de sinal de entrada; Deve possibilitar a passagem de áudio embedded, 48 KHz, 24 bits; Deve ser totalmente compatível com os padrões SMPTE 259M e SMPTE 292M; O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf</p> <p>Modelo de referência: Mini Converter SDI Distribution, fabricado pela Black Magic Design, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 2.330,00	R\$ 4.660,00
5	<p>Microfone Profissional.</p> <p>Características: alta sensibilidade; com base para mesa e suporte flexível; com cápsula de condensador; saída XLR; Acompanha Cabo balanceado com 6 metros plugue XLR para P-10; Função: "Me dê a voz" Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Especificações Técnicas: Alimentação: 9-52V DC Phantom Power.</p>	R\$ 726,00	R\$ 3.630,00

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Comprimento da Haste de 60 cm; Impedância de saída: 200 $\Omega \pm 30\%$ (a 1kHz); Padrão polar cardioide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de firmware e drives de instalação. Modelo de referência: TSI, Modelo: MMF-303, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
5	<p>Monitor LCD. Retroiluminação LED / matriz ativa TFT, Dimensão diagonal 27", Tipo de Painel IPS, Relação de Aspecto 16:9, Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Suporte de Cor 16,7 milhões de cores, Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido), Revestimento de Tela Anti-ofuscamento; Interfaces: DisplayPort (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4), VGA, HDMI (HDCP 1.4), USB 3.2 ; Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação; Cabos incluídos 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m, 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1 e 1 x cabo HDMI 1.4; Padrões de Conformidade: RoHS, NFPA 99, Livre de BFR, PVC-free; Voltagem de entrada AC 100-240 V (50/60 Hz); Certificado ENERGY STAR. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play). Modelo de referência: Monitor Dell de 27" P2722H, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 1.780,88	R\$ 8.904,40
1	<p>Painel de LED e estrutura (suportes de instalação). O tamanho da tela de LED deverá medir aproximadamente 3,65 metros de comprimento por 2,06 metros de altura e área aproximada de 7,53 m², respeitando a resolução mínima de 1440 x 810 pixels, tamanho dos módulos e gabinetes depende de cada fornecedor/fabricante e atendendo aos seguintes critérios: os gabinetes não devem possuir bordas ou molduras; os gabinetes devem acomodar os módulos do painel de LED e serão responsáveis pela resistência física da estrutura. O tamanho pode variar de acordo com o fabricante da solução oferecida, porém a profundidade total do gabinete não deve ultrapassar 80 mm e a largura do gabinete não pode ultrapassar 610 mm; os gabinetes devem ter entrada de sinal de vídeo para redundância; os gabinetes devem ter aspecto 16:9 cada; em cada gabinete deve ser instalado os módulos do painel de LED; os módulos devem ter brilho de no mínimo 600nits cada; os módulos devem ter pixel pitch de no máximo 2.6 mm cada; os módulos devem possuir ângulo de visão de no mínimo 160° na horizontal e 140° na vertical cada; uniformidade de Brilho 97%; uniformidade de cor ± 0.003 Cx, Cy; contraste mínimo de 5000:1; redundância de sinal e energia; os gabinetes devem possibilitar ajustes em Z nos 4 cantos do módulo com possibilidade de alívio ou ajuste até 0,5mm (2%); os módulos devem possuir taxas de atualização de quadros de: 60Hz; os gabinetes devem possuir chassi em liga de alumínio; os gabinetes devem permitir operação em tensão de alimentação automática entre 100 à 240VAC, 50Hz/60Hz; os gabinetes devem permitir instalação frontal; os gabinetes devem permitir serviço de manutenção frontal; o suporte</p>	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>de fixação dos gabinetes deve permitir ajustes do eixo Z; a tela de LED deve permitir funcionamento sem ventiladores; os gabinetes devem ser de baixa refletância em ambientes bem iluminados; o display deve ser capaz de operar em uma temperatura de até 40°C, pelo menos; o display deve ser capaz de ser armazenado em uma temperatura de 0°C a 60°C.; o display deve atender ou exceder o padrão de proteção IP30. O painel de LED deve ser instalado, no local indicado pela Câmara. A estrutura de fixação deve ser do próprio fabricante do painel de LED, originalmente compatíveis para o modelo de painel de LED ofertado, não sendo permitida a realização de modificações ou adaptações construtivas nos suportes originais, sendo facultada a fabricação customizada; A contratada deve fornecer a estrutura metálica customizada de sustentação do painel de LED Indoor, equipamentos e acessórios, sendo do tipo parede e compatível com o padrão do sistema de visualização; A solução fixada no local não deve permitir movimentação ou risco de queda; Permitirá perfeito encaixe, nivelamento e alinhamento do painel de LED, sendo o suporte montado de forma a não interferir na área de visualização total do painel de LED; A estrutura de suporte do painel de LED deve ser fixada diretamente na parede de alvenaria. Deve permitir manutenção frontal; Deverão ser incluídos acessórios e acabamentos, sendo os componentes de fixação de responsabilidade da contratada; O fechamento da área abaixo e lateral do conjunto de visualização deverá ser feito com um painel composto de alumínio (ACM) com espessura de 4mm na cor preto fosco; A estrutura de sustentação e acomodação dos equipamentos que compõem a solução deverá ser na cor preta; A estrutura de sustentação deve suportar o peso referente aos painéis de LED, além dos equipamentos e demais acessórios; A empresa contratada deverá providenciar a ligação do ponto de energia aos módulos do painel de LED. Deverá ser contemplado pela Contratada todo cabeamento, acessórios e insumos para instalação e perfeito funcionamento do sistema. A solução de painel de LED deve incluir todos os equipamentos e acessórios necessários, tais como: Gabinetes; Suportes de fixação; Módulos de LED - Gabinetes P2.6 mm, no máximo; Fontes de alimentação elétrica; Unidades de controle e envio de Vídeo (Sending Box); Unidades de comunicação (Receiving Cards); Máscaras; Distribuidores (Hub Cards); Rack de equipamentos; Quadro de distribuição de força; Cabos e conexões; Acabamentos; Softwares e licenças; etc. Deve permitir a entrada de vídeo no padrão HD-SDI. Após a instalação e testes a contratada fará toda a programação necessária a fim de deixar os equipamentos totalmente prontos para as diversas interações necessárias pela contratante através dos compartilhamentos de conteúdos para o sistema de visualização.</p> <p>Observação 1: O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponíveis de forma "on-line" ou em arquivo .pdf, além do firmware atualizado, softwares/aplicativo para a utilização do equipamento em outros dispositivos eletrônicos tais como computadores,</p>		
--	---	--	--

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>tablets e celulares.</p> <p>Observação 2: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows.</p> <p>Observação 3: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.</p> <p>Observação 4: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 12 (doze) horas, prestados de forma presencial na CMVSM para até 6 (seis) servidores municipais, com fornecimento de certificado. Especificação da Unidade de controle para painel de LED:</p> <p>A controladora processadora de vídeo e controle deverá ser do mesmo fabricante do painel de LED constante no item 47, ou de marca e modelo recomendado pelo fabricante do painel de LED; A unidade de controle e envio de conteúdo deve ser do tipo "tudo em um" (All in One), com todas as funções de controle e gerenciamento de painéis de LED incorporadas; A controladora processadora de vídeo deverá ser instalada na sala de controle e devem ser fornecidos todos os cabos, fibra e conversores necessários à conexão e funcionamento do painel de LED. Deve ter uma arquitetura de sistema embarcado, com processamento de vídeo dedicado, de alta velocidade e baixa latência, com transporte das fontes de vídeo em tempo real, sem atraso perceptível ou perda de quadros (frames); Deve ser fornecido sistema de controle com capacidade e processamento robusto suportando entradas com conectores 1 x DP1.4, 1 x HDMI 2.0, 2 x HDMI 1.4, 2 x DVI sendo capaz de alternar seus vários sinais. Deve possuir no mínimo capacidade de carregamento de 13 milhões de pixels, atendendo aos seguintes critérios: Cada controladora deve ser fornecida equipada com no mínimo 20 portas Ethernet e 2 portas ópticas Dual LC 10G, sendo possível inúmeras funções práticas permitindo o controle flexível do painel de led com exibição de imagens de alta qualidade; O processador deve incluir sistema de controle que permita a realização de tarefas de configuração, administração e operação; O sistema de controle deve incluir interface gráfica funcional e intuitiva, com a representação da tela onde as fontes de vídeo poderão ser organizadas e gerenciadas; O sistema de controle deve ser compatível com o sistema operacional Windows 10 ou posterior e/ou com o navegador web Google Chrome; A comunicação do sistema de controle com o processador deve ser por meio de uma conexão de USB; Deverá permitir controle externo via RS 232 com equipamentos de 3º parte; O processador deve ser capaz de apresentar os conteúdos de vídeo de maneira individual ou simultânea, em qualquer combinação; O processador deve oferecer funcionalidade que permita o arranjo das fontes de vídeo como um mosaico de várias janelas, que podem ser dimensionadas, posicionadas; A quantidade de camadas (ou janelas) simultâneas deve ser de, no mínimo, 6 (seis); As especificações devem ser atendidas com um único processador de vídeo, não sendo permitido o cascadeamento de mais de uma unidade de processador; Frame dinâmico 120Hz; Ajuste de brilho e temperatura de cor.</p> <p>Observação 1: O equipamento deve ser entregue para</p>		
--	--	--	--

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação em língua portuguesa (PT-BR) disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf, além do firmware atualizado, softwares/aplicativo para a utilização do equipamento em outros dispositivos eletrônicos tais como computadores, tablets e celulares.</p> <p>Observação 2: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows.</p> <p>Observação 3: O equipamento deverá <u>vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou Android e configurações de hardware adequadas para operação do painel;</u></p> <p>Observação 4: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.</p> <p>Observação 5: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 12 (doze) horas, prestados de forma presencial na CMVSM para até 6 (seis) servidores municipais, com fornecimento de certificado.</p>		
1	<p>Placa De Captura / reprodução SDI 4K.</p> <p>A Placa de Captura / Reprodução SDI 4K deve ter Interface PCI; entrada SDI multitaxa e saída SDI multitaxa. Essas conexões multitaxa aceitam sinais SD, HD, 3G e 6G-SDI de link único, oferecendo suporte para resoluções de SD a Ultra HD 4K (3840x2160) e DCI 4K (4096x2160); A placa deve ter controle de deck RS-422, codificação interna e uma entrada de referência. Com as seguintes características: 10 bits, 4:2:2 UHD 4K ou DCI 4K por 6G-SDI de link único; 10 bits, 4:4:4 1080p por link único 6G-SDI; Downconversion de HD para SD; • Upconversion de SD para HD; Conversão cruzada de hardware entre 720p e 1080p na reprodução; Controle de deck RS-422; Codificação interna; Entrada de referência; Blackburst e tri-sync; Suporta 16 canais de áudio SDI integrado em resoluções HD, 2K e 4K; 8 canais em SD; Placa de captura/reprodução PCIe compatível com estações de trabalho e servidores baseados em Mac, Windows e Linux. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf</p> <p>Modelo de Referência: Igual ou superior a Placa De Captura Blackmagic Design DeckLink SDI 4K, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
1	<p>Conversor Analógico para SDI.</p> <p>Conversor de vídeo componente analógico, SVideo e NTSC/PAL composto para vídeo SDI. Com as seguintes conexões: 02 saídas de Vídeo SDI, 01; Entrada NTSC, PAL, S-Video e SD/HD componente. 2 canais de áudio analógico balanceado. 2 canais de áudio AES/EBU balanceado. Detecção automática de SD ou HD. Deve vir acopmanhado de fonte de alimentação. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf</p> <p>Modelo de Referência: Igual ou superior a Blackmagic Design Mini Converter Analog para SDI, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 1.984,91	R\$ 1.984,91

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

1	<p>Conversor HDMI para SDI. Conversor de vídeo HDMI para vídeo SDI. Com as seguintes conexões: 2 x saídas de vídeo SDI, com ajuste automático de SDI SD, HD e 6G na entrada de vídeo HDMI; 01 Entrada de vídeo HDMI tipo A; 2 canais de entrada de áudio analógico balanceado profissional com conectores padrão tipo jack de 1/4 polegada; 4 canais de entrada de áudio digital AES/EBU; com detecção automática de SDI SD, HD ou 6G. Deve vir acompanhado de fonte de alimentação. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf Modelo de Referência: Igual ou superior a Blackmagic Mini Cnversor HDMI para SDI 6G, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 2.049,50	R\$ 2.049,50
1	<p>Switcher de vídeo com 4 entradas SDI, 2 Saídas SDI e 1 saída de vídeo conexão USB-C e streaming. <u>Switcher de produção ao vivo</u> de quatro entradas com um painel de controle integrado projetado para transmissão ao vivo de várias câmeras até vídeo HD para a Internet via saída Ethernet. Possui uma saída USB que permite gravar a saída do programa, bem como gravar as entradas 3G-SDI individuais em uma unidade USB externa. Conectores de entrada de vídeo: 4x BNC (3G-SDI); Formato de entrada de vídeo: SDI (10-Bit 4:2:2 YUV)1080p a 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1080i a 56/59.94/60 fps 720p a 50/59.94/60 fps. Conectores de entrada de áudio: 2x 1/8" / 3.5mm TRS fêmea analógica estéreo. Formato de áudio de entrada: analógico Entrada de áudio incorporada: SDI: 2 canais (por entrada). Saídas Canais de saída de vídeo: 3. Conectores de saída de vídeo: 2x BNC (3G-SDI) (Programa) / 1x USB-C (Type-C). Formato de saída de vídeo: SDI (10-Bit 4:2:2 YUV): 1080p a 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps USB Type-C (10-Bit 4:2:2 YUV): 1080p a 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps. Saída de áudio incorporada: SDI. Deve vir acompanhado de fonte de alimentação. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf Modelo de Referência: Igual ou superior a Blackmagic ATEM SDI Pro ISSO, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 7.136,00	R\$ 7.136,00
1	<p>Amplificador Som (Amplificador de Potência). - 200W Rms por Canal em 4 Ohms; - 120W Rms por Canal em 8 Ohms; - 400W de Programa Musical por Canal em 4 Ohms; - 240W de Programa Musical por Canal em 8 Ohms; - Sensibilidade de Entrada: 775mV; - Impedância de Entrada: 30K Ohms; - Relação Sinal/Ruído: >100dB; - Distorção Harmônica Thd (-3dB): - Fator de Amortecimento: > 115; - Resposta de Frequência: 10Hz a 70KHz; - Consumo Máximo (W): 420W;</p>	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelman Simas Genro

	<ul style="list-style-type: none">- Tensão de Rede: 120/240;- Proteção Contra Curto;- Entradas Xlr/P10 Balanceadas;- Chave de Aterramento (Lift);- Proteção Térmica Eletrônica (Etp);- Sistema de Ventilação Inteligente (Ics);- Classe Ab;- Dimensões (A x L x P): 110,00 x 483,00 x 335,00mm;- Peso: 8,2kg; Modelo de Referência: Igual ou superior ao modelo OP2400, marca Oneal, equivalente/similar ou de melhor qualidade.		
Valor Total Estimado			R\$ 626.551,08

Fonte: Pesquisa no sistema Banco de Preços e pesquisa com fornecedores – Foi utilizado a mediana como parâmetro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.

Nesta data, __/__/__, cotamos o(s) orçamento(s) para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, conforme descrição abaixo e detalhamento constante no termo de referência:

Lote	Quantidade	Descrição/Especificação	Valor Unitário (em Reais – R\$)	Valor Total (em Reais – R\$)
1	9	<p>Câmera de vídeo robótica profissional tipo PTZ.</p> <p>A câmera deve possuir: saída NDI (o formato NDI deve ser pelo menos o HX e as saídas devem possuir áudio embedded), via interface de rede ethernet, SDI e HDMI; saída RTSP ou RTMP, via interface de rede ethernet 10/100 Mbps; A câmera deve permitir/possibilitar: alimentação tanto via fonte de alimentação AC/DC independente como via cabo de rede PoE+; controle por rede IP e por RS 485; saídas simultâneas de áudio e vídeo nas interfaces NDI e IP; montagem no sentido normal ou de cabeça para baixo. Demais especificações: Resolução de vídeo: 1920x1080/59,94i, 59,94p, NTSC; 1280x720/59,94p, 29,97p. Sensor de imagens: 1 / 2,8" CMOS; Zoom ótico de no mínimo 20 vezes (digital de no mínimo 16 vezes); Lente: F=4,42mm - 88,5 mm Iluminação mínima: 0,5 lux Balanço de branco: automático, 3000 K, 5000 K e manual Relação sinal ruído: pelo menos 50dB Ganho: automático e manual; Formato de saída: HD 1080/59,94i; Conector LAN: RJ 45, PoE+ power supply, 42V a 57 V, Ethernet 100Base-TX/1000Base-T; Conector de controle: conector RJ 45; Conector para entrada de áudio externo: P2; Ângulo de Pan/TILT: -170 a +170 graus para PAN e -30 a +90 graus para o TILT, pelo menos; O equipamento deverá vir acompanhado de fonte de alimentação e suporte para montagem em parede ou teto e controle de câmeras. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf.</p> <p>Modelo de Referência: NEOiD PTZ NDI 20X, ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
	1	<p>Remoto para câmeras PTZ.</p> <p>Deve ser compatível com os protocolos VISCA, VISCA IP, PELCO e Onvif; Deve permitir/possuir/possibilitar: alimentação por fonte própria ou por PoE; interface de controle RS 232/RS485 e IP; controle de pelo menos 30 câmeras via IP; armazenamento de presets de movimentos, posição e enquadramento de cada câmera conectada, via IP; os ajustes de exposição, balanço de branco, ganho, foco, zoom e velocidade de pan e tilt das câmeras conectadas; uma tecla para comando de zoom e um joystick para controle de pan e tilt das câmeras conectadas. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf.</p>		

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

		<u>Observação: Equipamento servirá para operar remotamente todas as funções das câmeras indicadas no item 1, neste sentido, devem ser totalmente compatíveis com as câmeras ofertadas no item 01.</u>		
2	1	<p>Sistema de comunicação sem fio. O sistema deve ser composto de uma estação central e 4 estações do tipo beltpack, para operação sem fio a uma distância mínima de 400 metros; Os beltpack devem vir acompanhados de headset e a alimentação deve ser feita via bateria recarregável; O sistema deve permitir comunicação full duplex. A qualidade de áudio transmitida deve possuir um range de frequência de operação entre 200 e 7 KHz; O sistema deve permitir a formação de grupos de comunicação, com programação via aplicativo de celular ou página web; expansão, permitindo o cascadeamento de estações base; Deve permitir a compatibilidade com sistema de intercom fabricado pela Datavideo; A alimentação da estação base deve ser feita via fonte de alimentação; A estação base deve possuir as seguintes interfaces: POE (RJ45), interface de áudio a 4 fios, interface de áudio a 2 fios e USB; A relação sinal ruído do sistema deve ser melhor que 50 dB; A distorção harmônica do sistema deve ser melhor que 1%; O sistema deve trabalhar na faixa de 1.9 GHz, com modulação GFSK; A sensibilidade de recepção, tanto da estação base como dos beltpacks, deve ser pelo menos - 93 dBm. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. Modelo de Referência: Hollyland Solidcom M1, ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
3	2	<p>Sistema de link sem fio para câmera de vídeo. O sistema deve ser composto de um transmissor, que recebe um sinal de áudio e vídeo em HD SDI, SD SDI e HDMI, codifica e transmite, sem fio, até um receptor, que decodifica este sinal e o disponibiliza no formato HD SDI e HDMI; O sistema deve trabalhar com taxa de 12 Mbps; Deve ser possível operar o sistema até uma distância de 120 metros de distância entre o transmissor e o receptor, com uma latência máxima de 0,1 segundos; Interface de entradas e saídas devem ser: HDMI e SDI; Deve aceitar pelo menos os seguintes formatos de vídeo de entrada: 1080i60, 59,94; 1080p60, 59,94; 720p60,59,94; Deve aceitar pelo menos os seguintes formatos de vídeo de saída: 1080i60; 1080p60; 720p60; Deve operar na faixa de frequência de 5 GHZ, com modulação OFDM; A potência de transmissão deve ser de pelo menos 21 dBm e a sensibilidade de recepção de pelo menos -80 dBm; A largura de banda deve ser de 20 MHz. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. Modelo de Referência: MARS 400S PRO ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
4	3	Conjuntos completos (tripé, cabeça hidráulica, PAN BAR, estrela de chão, mala de transporte).		

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

		<p>O sistema do tripé deve ser composto de uma cabeça hidráulica, um tripé e uma barra de controle de posição; Material do tripé deve ser fibra de carbono, pesando no máximo 4 Kg; A estrela do tripé deve ficar no chão (ground spreader), permitindo ajuste de tamanho; O tripé deve possuir 2 estágios para ajuste de altura, permitindo a operação numa altura mínima de 69 cm e máxima 158 cm (somente tripé); A capacidade de carga do tripé deve ser de pelo menos 20 Kg; A cabeça do tripé deve ser do tipo hidráulica com ajuste de peso de balanço de 2,2, 4,4 e 6,5 Kg; A capacidade de carga da cabeça deve ser de pelo menos 12 Kg; A cabeça deve permitir movimento de PAN de 360° e TILT de -70° a +90°; O conjunto cabeça tripé deve pesar no máximo 6 KG; OBS: Deve vir acompanhado de pelo menos uma barra de posicionamento (PAN BAR) e mala de transporte. Modelo de Referência: Manfrotto CF Twin leg, cabeça 504b ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
5	1	<p>Estrelas de chão. Estrela do tripé deve ficar no chão (ground spreader), permitindo ajuste de tamanho. Este dispositivo deve ter um ajuste de largura de diâmetro variável para acomodar tripés de 31 a 51" na abertura das pernas. <u>Observação: O item deve ser totalmente compatível com tripés Manfrotto 504 já existentes.</u> Modelo de Referência: Manfrotto 165 ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
6	9	<p>Lâmpada alógena para uso em artefato do tipo Fresnel modelo CP 89 FRM. TENSÃO NOMINAL: 230 V; POTÊNCIA NOMINAL: 650 W; FLUXO LUMINOSO: 16.250 lm; TEMPERATURA DE COR: 3200 K; DIÂMETRO: 23 mm; COMPRIMENTO: 90 mm; VIDA MEDIANA: 150 h; SOQUETE (BASE): GY 9.5; CÓDIGO ANSI: FRL; REFERÊNCIA: 64717; LIF: CP/89; Categorias: Lâmpadas p/ Estúdio, Teatro e TV, Lâmpadas Halógenas.</p>		
7	9	<p>Lâmpada alógena para uso em artefato do tipo Fresnel modelo CP 40 FKJ. Lâmpada halógena para Refletor PC, Fresnel, Elipsoidal. Lâmpada FKJ – CP/40, Potência: 1000W, Tensão: 240V, Base: G22 Modelo de Referência: Marca: GE, Código: 88538, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
8	60	<p>Lâmpada fria para uso em artefato tipo calha de iluminação modelo PL 55. Modelo de Referência: PL 55, com conector 2G11, temperatura de cor 5600 K, potência de 55 w, 4000 lm. Modelo de Referência: Marca: Osram 32954, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
9	40	<p>Lâmpada fria para uso em artefato tipo calha de iluminação modelo PL 55. Modelo de Referência: PL 55, com conector 2G11, temperatura de cor 3200 K, potência 55 w, 4000 lm, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

		Modelo de Referência: Marca: Osram 32930, equivalente/similar ou de melhor qualidade.		
10	5	Disco rígido (HD interno). Tipo: SATA, interno; Capacidade: 10 TB; RPM: 7.200 RPM; Cache mínimo de 64 MB, Formato: 3,5”.		
11	1	Case para externa tipo gator 10 U com rodas para acondicionar os equipamentos de externa. Padrão rack, de 19”, com tamanho de 10 unidades (10RU); O material de construção do case deve ser polietileno, com borda e barras para fixação dos equipamentos em alumínio; Deve possuir rodízios para transporte, e duas alças laterais embutidas; tampa dianteira e traseira para acesso aos equipamentos; Cor: preta		
12	5	Bateria para câmera: modelo BP-GL95A. As baterias devem ser de íons de lítio e devem ter uma capacidade de carga de 95 Wh; Deve possuir mecanismo de montagem do tipo V MOUNT; Tensão de saída de 14,4 VDC; Deve possuir indicação da carga, via gráfico de leds na lateral da bateria; Peso máximo: 740 g.		
13	5	Gelatina de correção tipo CTB Full. Gelatina para correção de cor 3200k para 5600k. Padrão 50cm x 60 cm.		
14	5	Gelatina de correção tipo CTB Half. Gelatina para correção de cor 3200k para 5600k. Padrão 50cm x 60 cm.		
15	5	Gelatina de correção tipo CTO Full. Gelatina para correção de cor 5600k para 3200k. Padrão 50cm x 60 cm.		
16	5	Gelatina de correção tipo CTO Half. Gelatina para correção de cor 5600k para 3200k. Padrão 50cm x 60 cm.		
17	10	Gelatina Difusora tipo 3010. Gelatina para correção da intensidade da luz com dispersão moderada dos limites da luz, mantendo suas características direcionais, com um centro bem definido. Padrão 50cm x 60 cm.		
18	1	Lente e abertura máxima para câmera modelo 80D da marca Canon. 16-35mm com Montagem EF; Motor de foco: USM; Diafragma: 9 lâminas; Abertura máxima: f/2.8; Tamanho do filtro: 82 mm; <u>Observação: Deve ser fornecido um filtro CLEAR para a lente.</u>		
19	1	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon. 24-70mm com Montagem EF; Motor de foco: USM; Diafragma: 9 lâminas; Abertura máxima: f/2.8; Tamanho do filtro: 82 mm; <u>Observação: Deve ser fornecido um filtro CLEAR para a lente.</u>		
20	1	Lente para câmera modelo 80D da marca Canon. 50mm com Montagem EF; Motor de foco: USM; Abertura máxima: f/1.2; Tamanho do filtro: 72 mm; <u>Observação: Deve ser fornecido um filtro CLEAR para a lente.</u>		
21	1	Antena parabólica. Tipo focal point; faixa da banda KU; sólida, com 2,6 metros de diâmetro e deve vir acompanhada de toda a ferragem necessária para sua instalação e montagem; Deve vir acompanhada de alimentador e LNB, específico para banda KU; Refletor da antena 8 pétalas, fabricadas em poliéster reforçado com fibra		

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

		<p>de vidro; Deve permitir ajuste de azimute de 0 a 360 graus e ajuste de elevação de 0 a 90 graus; Deve apresentar um ganho mínimo de 48 dBi em banda KU, frequência de operação de 10,7 a 12,75 GHz; A interface do alimentador e do LNB fornecidos deve ser WR 75; Deve apresentar uma precisão de superfície de pelo menos 1,00 mm; Deve ter suportar uma velocidade de vento de pelo menos 120 Km/h, sendo o vento operacional de pelo menos 90 Km/h; Deve ter uma vida útil estimada de pelo menos 15 anos. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. Observação: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.</p>		
22	1	<p>Computador.</p> <p>Placa de rede Gigabit; Processador Intel Core i9 10900X ou 9900X, no mínimo; Memória RAM de pelo menos 32GB RAM DDR4 2666MHz ou superior; SSD M2 1 TB ou maior com mínimo 2000MB/s leitura e 800MB/s gravação; Placa de vídeo no mínimo Nvidia Geforce RTX 3080, 12GB ou AMD Radeon 6800 XT; Fonte de 800W ou mais; Sistema operacional: última versão do Windows Pro 64 bits; Cooler com MTTF de pelo menos 40.000h; Placa mãe X299 com mínimo 4 portas USB 3.1 e mínimo 6 portas USB totais, conexões de entrada e saída de áudio, suporte a 64GB RAM, suporte a DDR4 2666MHz, mínimo 4 slots PCI Express todos 3.0 e com a configuração mínima de 2 slots x16 rodando a x16 e 2 slots x16 rodando a x8. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. Observação 1: <u>Deve acompanhar os seguintes acessórios/periféricos: monitor de vídeo com pelo menos 24”, teclado, mouse com fio e leitor de cartão de memória SD.</u></p>		
23	1	<p>Placa PCI de captura de vídeo com 8 vias.</p> <p>Placa de captura com interface de entrada e saída de vídeo, em padrão HD-SDI, para ser instalada em um slot PCI Express do computador que terá o software de suíte de vídeo; Deve possuir: pelo menos 8 canais bidirecionais, configuráveis entre entrada ou saída de vídeo; entrada para referência de vídeo; Sinal de referência de vídeo: black burst. Padrão de vídeo de entrada e saída suportados: 12-bits; Deve ser totalmente conforme com as normas SMPTE 259M e SMPTE 292M. Deve admitir sinal de áudio embedded com 16 canais em HD; Deve ser totalmente compatível com barramento PCI Express segunda geração e com o sistema operacional Windows Pro 64 bits. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p> <p>Modelo de referência: Decklink Quad2, marca Blackmagic Design ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

24	1	<p>Conversor HD SDI para HDMI. Entrada de vídeo: uma entrada (conector BNC) nos formatos SD-SDI, HD-SDI; Saída de vídeo: uma saída nos formatos SD-SDI e HD-SDI (conector BNC), e uma saída HDMI (conector tipo A); Formatos suportados: padrão SMPTE 292M, SMPTE 259M, SMPTE 296M, SMPTE 372M e SMPTE 425M; <u>Observação: O equipamento deve vir acompanhado de fonte de alimentação.</u> O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. Modelo de referência: Microconverter SDI/HDMI, marca Blackmagic Design ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
25	1	<p>Caixa acústica amplificada. Deve possuir circuito de proteção térmica; Deve possuir blindagem magnética para combater a interferência de RF; Resposta de frequência de pelo menos 57 a 20000 Hz; Potência de saída (baixa frequência): 30 watts, 4 ohms, 60 watts de pico; Crossover de pelo menos 24 dB / oitava; Cone de 5,25 polegadas para baixa frequência e Imã de 1” (neodímio); Conexão de entrada: XLR fêmea (balanceado) e P10 (desbalanceado); Máximo SPL: 108 dB SLP @ 1m; Chave liga/desliga; Cor preta; Cada caixa deve vir acompanhada de suporte para fixação em parede. . O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. Modelo de referência: HS5, marca Yamaha ou equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
26	1	<p>Mixer de áudio 18 entradas. Mixer de áudio digital, com 18 canais, 12 barramentos, com controle via tablets iPad / Android; A USB deve ser bidirecional, permitindo encaminhar áudio gravado do PC para o mixer; Deve possuir: USB para conexão com computador, para gravação dos 18 canais diretamente no PC; 6 saídas auxiliares e duas principais, com processamento dinâmico; 16 entradas em conector combo, XLR/TRS balanceadas e mais duas em RCA, desbalanceada; As saídas principais devem ser duas em conector XLR balanceada e mais seis auxiliares em conector TRS balanceadas; saída de monitor em conector RCA, fone em conector TRS, conexão Ultranet em conector RJ 45 e ethernet, também em conector RJ 45; TDH + ruído: melhor de 0,005 %; Phantom power de 48 volts em todas as 16 entradas, selecionável por entrada; Ruído de entrada equivalente de -128 dbu; Faixa de frequência: 10 – 22 KHz; Range dinâmico entrada para saída analógica: pelo menos 106 dB; Rejeição de cross talk: pelo menos 90 dB; Impedância de entrada: balanceado 10 K ohms, desbalanceada 5 K ohms; Impedância de saída: 50 ohms; Nível de saída: máximo de pelo menos 16 dBu; Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). . O equipamento deve ser entregue para</p>		

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

		<p>pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p> <p>Observação 1: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows.</p> <p>Observação 2: O equipamento deverá <u>vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou Android e configurações de hardware adequadas para operação do mixer;</u></p> <p>Modelo de referência: X Air X18, marca Behringer equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
27	4	<p>Isolador de áudio - Direct box.</p> <p>Entrada: uma entrada de áudio desbalanceada, em conector P10 mono, com loop de entrada; Saída de áudio: uma saída de áudio balanceada em conector XLR Macho; Impedância de saída: 600 ohms; Largura de banda: 40 Hz a 20 KHz; THD+N (distortion): 0,007% @ 1KHz, nível de entrada +4dbu; Deve possuir chave para desconexão de terra; Deve ser do tipo passivo, sem a necessidade de fonte de alimentação ou baterias. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). . O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p> <p>Modelo de referência: Ultra-DI 400P, marca Behringer equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
28	5	<p>Aparelho de TV.</p> <p>Tipo “Smart TV”, com compatibilidade com assistentes pessoais; Deve possuir os seguintes serviços: Netflix, YouTube, Prime Vídeo; Tecnologia: OLED ou QLED; Deve ser compatível com tecnologia HDR (High Dynamic Range); Tamanho da tela: pelo menos 65” polegadas; Formato da tela 16:9; Resolução de imagem: 3.840 x 2.160; Conexões: 3 entradas HDMI, 2 USB, 1 entrada composto, 1 ethernet, 1 entrada de RF aberta /cabo; Receptor ISDB-T integrado; Deve possuir Wi-fi integrado e Bluetooth; Deve ser compatível com áudio Dolby Digital; Controle Remoto incluso. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p>		
	5	<p>Suporte para TVs.</p> <p>Deve permitir a instalação de uma TV de no mínimo 65” com fixação na parede; Deve possibilitar a rotação 180° da TV; Deve permitir a distância entre a parede e o centro da TV entre pelo menos 6 e 40 cm, ajustável neste range; Deve possibilitar o ajuste de inclinação da TV de pelo menos 15°; Pintura eletrostática a pó preta; Deve suportar montagem padrão VESA 100x100 a Vesa 400x400; Deve suportar uma carga de pelo menos 30 Kg;</p> <p><u>Observação: O suporte deve ser compatível com o item 30.</u></p>		

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

29	5	<p>Microfones podcast:</p> <p>Microfone com Cápsula dinâmica de alta qualidade de transmissão; Otimizado para aplicações de locução; Filtro de ruído interno para evitar picos sonoros; Resistente, com estrutura metálica. Especificações Princípio Acústico: Dinâmico Padrão Polar: Cardióide – Capta o áudio pela frente e pelos lados e rejeita pela parte traseira Faixa de Frequência: 20Hz – 20kHz Conexão de Saída: XLR Impedância de Saída: 320 ohms Sensibilidade: -57.0dB re 1 Volt/Pascal (1.60mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1kHz Phantom Power: não é necessário Peso: 937g Dimensões: 172 x 109 x 62 mm. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p> <p>Modelo Referência: RØDE PODMIC equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
	5	<p>Suporte articulado para microfone.</p> <p>Suporte para microfone, com base redonda e haste flexível, tipo gooseneck, que possibilite posicionar o microfone conforme a necessidade; Deve oferecer a estabilidade para o microfone; Deve ser na cor preta; <u>Observação: O suporte deve ser compatível com o item 32.</u></p> <p>Modelo de referência SPIX 8”, fabricado pela XPIX, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
30	3	<p>Microfone Omnidirecional de Mesa.</p> <p>Microfone projetado para aplicações de reforço de som instaladas na mesa. Possui um padrão polar cardioide que captura todo o espectro de som. Com tecnologia Commshield para evitar interferência acidental de RF de dispositivos inteligentes. Usos recomendados do microfone em palestras e reuniões. Cor: preta Black, White Tipo de conector: XLR Direcionalidade: Direcional, Omnidirecional Tipo de sinal: Analógico Tipo: Condensador Formatos de microfone: De mesa Tipos de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf.</p> <p>Modelo Referência: Shure CVB-B/0 Microfone de Superfície para Salas de Reunião equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
31	3	<p>Fone de ouvido profissional.</p> <p>Tipo de fone Dinâmico, fechado; Tipo de imã: Neodímio; Tamanho do driver: 40,0 mm; Resposta de frequência: 10-20 KHz; Impedância: 63 Ohm; Conector de áudio: 3.5 mm; Sensibilidade: 106 dB/W/m; Manuseio de alimentação: 1.000 MW; Tipo de plugue Adaptador: estéreo Unimatch dourado 1/4" e 1/8"; Design compacto e dobrável. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação</p>		

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

		disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. Modelo de Referência: Sony MDR-7506 equivalente/similar ou de melhor qualidade.		
32	1	Câmera Portátil Estabilizada. Estabilização motorizada: Um gimbal de 3 eixos; um sensor atualizado de 1/1,7" captura imagens com foto de 64MP e vídeo em 4K; Uma lente de grande alcance de 20 mm f/1.8; quatro microfones, bateria com até 140 minutos de vida útil. Compatível com os dispositivos: iPhone 11 Pro Max, 11 Pro, 11, SE 2020, XS Max, XS, XR, X, 8 Plus, 8, Samsung Galaxy S20 plus, S20, S10, S9 plus, S8, Note 9, Huawei P40 Pro, P40, P30 Pro, P20 Pro, P20, Mate 30 Pro, Mate 30, Mate 20 Pro, Mate 10 Pro, HONOR 30 Pro, 20, Mi 10 Ultra, 10 Pro, 10, 9, Redmi K30 Pro, Vivo X30 Pro, X30, X27, OPPO RENO 3 Pro, OnePlus 8, 7 Pro, Pixel 4XL, 3XL, 2, LG V40. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf. Observação: O equipamento deverá ser acompanhado de cartão de memória micro SD 64gb, conforme modelos indicados pelo fabricante do item 36. Modelo de Referência: DJI Pocket 2 Combo Creator equivalente/similar ou de melhor qualidade.		
33	50	Conector tipo XLR 3 pinos “MACHO”: Deve ser do tipo XLR de 3 pinos; Deve possuir corpo metálico; A parte traseira do conector deve ser de poliuretano rosqueável; Não deve ser necessária ferramenta para fechar o conector; Capacitância entre contatos: melhor ou igual a 4 pF; Resistência do contato: melhor que 3m ohms; Taxa de corrente por contato: 16 A Vida útil melhor ou igual a 1000 ciclos de conexão/desconexão; Os cabos devem ser soldados nos contatos; Deve ser compatível com o padrão IEC 68-2-20. Modelo de referência: NC3MXX, marca Neutrik, equivalente/similar ou de melhor qualidade.		
34	50	Conector tipo XLR 3 pinos “FÊMEA”: Deve ser do tipo XLR de 3 pinos; Deve possuir corpo metálico; A parte traseira do conector deve ser de poliuretano rosqueável; Não deve ser necessária ferramenta para fechar o conector Capacitância entre contatos: melhor ou igual a 4 pF; Resistência do contato: melhor que 3m ohms; Taxa de corrente por contato: 16 A Vida útil melhor ou igual a 1000 ciclos de conexão/desconexão; Os cabos devem ser soldados nos contatos; Deve ser compatível com o padrão IEC 68-2-20. Modelo de referência: NC3FXX, marca Neutrik, equivalente/similar ou de melhor qualidade.		
35	50	Cabo de áudio. O rolo com deve possuir 100 (cem) metros, deve possuir dois condutores de 20AWG envolvidos por malha metálica transada; A capa externa do cabo deve ser emborrachada, na cor preta; Deve ser flexível. Modelo de referência: cabo de áudio Belden, equivalente/similar ou de melhor qualidade.		

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

36	1	<p>Conector tipo P10: Deve ser do tipo 3 polos de ¼"; Deve possuir o corpo e a capa metálica, com cobertura de níquel; Não deve ser necessária ferramenta para fechar o conector Os cabos devem ser soldados nos contatos; Deve estar de acordo com os padrões EIA RS- 453 e IEC 68-2-20; Deve ser reto, não em curva de 90°.</p>		
37	30	<p>Mixer de áudio 16 entradas versão rack. Deve possibilitar montagem em rack, padrão 19", com no máximo 4 unidades de rack; Deve possuir 16 entradas mic/line em conector XLR/TRS combo e mais uma entrada estéreo; Deve possuir 8 saídas de áudio em conector XLR e 8 saídas de áudio em conector TRS; Deve possibilitar trabalhar com pelo menos 40 canais de áudio Deve possuir pelo menos 20 barramentos auxiliares, um barramento estéreo; Deve possuir tela touch que possibilite a operação e configuração do equipamento; Deve permitir o armazenamento de cenas, pelo menos 150; Deve permitir configuração e operação remota, via PC ou tablet, conectados na mesma rede ethernet do mixer; Deve possuir processador, on board, DSP com pelo menos 8 efeitos; Deve trabalhar com taxa de amostragem de áudio de 48 KHz; Os faders de controle de canal devem ser apresentados no painel touch e no PC ou tablete conectado a rede, com resolução de pelo menos 10 bits, variando de +10 a -138 dB; A distorção harmônica total deve ser menor que 0,05%, de 20 Hz a 20 KHz, quando referenciado a uma saída de +4 dBu @1 KHz; Deve apresentar um range dinâmico de pelo menos 110 dB; O nível de crosstalk deve ser de pelo menos - 100 dB; Os canais de entrada devem apresentar uma impedância de 50-600 ohms na configuração de MIC e 600 ohms na configuração de LINE, com sensibilidade nominal de -62 dBu e +10 dBu respectivamente. O nível de saída nominal deve ser de +4 dBu em 600 ohms; Deve possuir um conector RJ45 para conexão com rede ethernet. Deve permitir conexão com rede sem fio (Wifi). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf. Observação 1: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows. Observação 2: O equipamento deverá <u>vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou Android e configurações de hardware adequadas para operação do mixer;</u> Observação 3: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara. Observação 4: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 08 (oito) horas, prestados de forma presencial na CMVSM para até 6 (seis) servidores municipais, com fornecimento de certificado. Modelo de referência: TF Rack, marca Yamaha equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

38	1	<p>Mixer de áudio 16 entradas. Deve possuir 16 entradas mic/line em conector XLR/TRS combo e mais duas entradas estéreo em conector RCA; Deve possuir 16 saídas de áudio em conector XLR; Deve possibilitar trabalhar com pelo menos 40 canais de áudio Deve possuir pelo menos 20 barramentos auxiliares (8 monos e 6 estéreo); Deve possuir tela touch que possibilite a operação e configuração do equipamento; Deve permitir configuração e operação remota, via PC ou tablet, conectados na mesma rede ethernet do mixer; Deve possuir processador, on board, DSP com pelo menos 8 efeitos; Deve trabalhar com taxa de amostragem de áudio de 48 KHz; Deve possuir 16 faders motorizados, 100 mm, mais 1 para master; Os faders de controle de canal devem ser apresentados no PC ou tablet conectado a rede, com resolução de pelo menos 10 bits, variando de +10 a -138 dB; A distorção harmônica total deve ser menor que 0,05%, de 20 Hz a 20 KHz, quando referenciado a uma saída de +4 dBu @1 KHz; Deve apresentar um range dinâmico de pelo menos 110 dB; O nível de crosstalk deve ser de pelo menos - 100 dB; Os canais de entrada devem apresentar uma impedância de 50-600 ohms na configuração de MIC e 600 ohms na configuração de LINE, com sensibilidade nominal de - 62 dBu e +10 dBu respectivamente. O nível de saída nominal deve ser de +4 dBu em 600 ohms; Deve possuir um conector RJ45 para conexão com rede ethernet. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf., além do firmware atualizado, softwares/aplicativo para a utilização do equipamento em outros dispositivos eletrônicos tais como computadores, tablets e celulares.</p> <p>Observação 1: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows.</p> <p>Observação 2: O equipamento deverá <u>vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou Android e configurações de hardware adequadas para operação do mixer;</u></p> <p>Observação 3: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.</p> <p>Observação 4: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 03 (três) horas, prestados de forma presencial ou on-line (remota) para até 6 (seis) servidores municipais, com fornecimento de certificado.</p> <p>Modelo de referência: TF 1, marca Yamaha equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
39	1	<p>Switch de rede gerenciável de formato compacto de uma unidade de rack. Switch gerenciável de formato compacto de uma unidade de rack. Deve ter as seguintes características técnicas: 24 portas RJ45 half/full duplex de 10/100/1000 Mbit/s; 4 portas SFP/SFP+ de 1/10 GbE; 12 portas PoE/PoE+; Formato de switch de 1 RU. O equipamento deve ser entregue para pronto</p>		

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

		funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf.. Modelo de referência: Igual ou superior ao Switch Dell EMC Networking N1124P-ON equivalente/similar ou de melhor qualidade.		
40	2	Distribuidor de vídeo 1:8. Deve possuir uma entrada SD/HD/3G SDI e oito saídas em também em SD/HD/3G SDI; auto detecção de sinal formato de entrada; Conector de entrada e conectores de saída do tipo BNC; reclocking de sinal de entrada; Deve possibilitar a passagem de áudio embedded, 48 KHz, 24 bits; Deve ser totalmente compatível com os padrões SMPTE 259M e SMPTE 292M; O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf Modelo de referência: Mini Converter SDI Distribution, fabricado pela Black Magic Design, equivalente/similar ou de melhor qualidade.		
41	5	Microfone Profissional. Características: alta sensibilidade; com base para mesa e suporte flexível; com cápsula de condensador; saída XLR; Acompanha Cabo balanceado com 6 metros plugue XLR para P-10; Função: "Me dê a voz" Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Especificações Técnicas: Alimentação: 9-52V DC Phantom Power. Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Comprimento da Haste de 60 cm; Impedância de saída: 200 $\Omega \pm 30\%$ (a 1kHz); Padrão polar cardioide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: -38dB \pm 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de firmware e drives de instalação. Modelo de referência: TSI, Modelo: MMF-303, equivalente/similar ou de melhor qualidade.		
42	5	Monitor LCD. Retroiluminação LED / matriz ativa TFT, Dimensão diagonal 27", Tipo de Painel IPS, Relação de Aspecto 16:9, Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Suporte de Cor 16,7 milhões de cores, Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido), Revestimento de Tela Anti-fulcamento; Interfaces: DisplayPort (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4), VGA, HDMI (HDCP 1.4), USB 3.2 ; Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação; Cabos incluídos 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m, 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1 e 1 x cabo HDMI 1.4; Padrões de Conformidade: RoHS, NFPA 99, Livre de BFR, PVC-free; Voltagem de entrada AC 100-240 V (50/60 Hz); Certificado ENERGY STAR. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play). Modelo de referência: Monitor Dell de 27" P2722H, equivalente/similar ou de melhor qualidade.		

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

43	1	<p>Painel de LED e estrutura (suportes de instalação).</p> <p>O tamanho da tela de LED deverá medir aproximadamente 3,65 metros de comprimento por 2,06 metros de altura e área aproximada de 7,53 m², respeitando a resolução mínima de 1440 x 810 pixels, tamanho dos módulos e gabinetes depende de cada fornecedor/fabricante e atendendo aos seguintes critérios: os gabinetes não devem possuir bordas ou molduras; os gabinetes devem acomodar os módulos do painel de LED e serão responsáveis pela resistência física da estrutura. O tamanho pode variar de acordo com o fabricante da solução oferecida, porém a profundidade total do gabinete não deve ultrapassar 80 mm e a largura do gabinete não pode ultrapassar 610 mm; os gabinetes devem ter entrada de sinal de vídeo para redundância; os gabinetes devem ter aspecto 16:9 cada; em cada gabinete deve ser instalado os módulos do painel de LED; os módulos devem ter brilho de no mínimo 600nits cada; os módulos devem ter pixel pitch de no máximo 2.6 mm cada; os módulos devem possuir ângulo de visão de no mínimo 160° na horizontal e 140° na vertical cada; uniformidade de Brilho 97%; uniformidade de cor ± 0.003 Cx, Cy; contraste mínimo de 5000:1; redundância de sinal e energia; os gabinetes devem possibilitar ajustes em Z nos 4 cantos do módulo com possibilidade de alívio ou ajuste até 0,5mm (2%); os módulos devem possuir taxas de atualização de quadros de: 60Hz; os gabinetes devem possuir chassi em liga de alumínio; os gabinetes devem permitir operação em tensão de alimentação automática entre 100 à 240VAC, 50Hz/60Hz; os gabinetes devem permitir instalação frontal; os gabinetes devem permitir serviço de manutenção frontal; o suporte de fixação dos gabinetes deve permitir ajustes do eixo Z; a tela de LED deve permitir funcionamento sem ventiladores; os gabinetes devem ser de baixa refletância em ambientes bem iluminados; o display deve ser capaz de operar em uma temperatura de até 40°C, pelo menos; o display deve ser capaz de ser armazenado em uma temperatura de 0°C a 60°C.; o display deve atender ou exceder o padrão de proteção IP30. O painel de LED deve ser instalado, no local indicado pela Câmara. A estrutura de fixação deve ser do próprio fabricante do painel de LED, originalmente compatíveis para o modelo de painel de LED ofertado, não sendo permitida a realização de modificações ou adaptações construtivas nos suportes originais, sendo facultada a fabricação customizada; A contratada deve fornecer a estrutura metálica customizada de sustentação do painel de LED Indoor, equipamentos e acessórios, sendo do tipo parede e compatível com o padrão do sistema de visualização;</p> <p>A solução fixada no local não deve permitir movimentação ou risco de queda; Permitirá perfeito encaixe, nivelamento e alinhamento do painel de LED, sendo o suporte montado de forma a não interferir na área de visualização total do painel de LED; A estrutura de suporte do painel de LED deve ser fixada diretamente na parede de alvenaria. Deve permitir manutenção frontal; Deverão ser incluídos acessórios</p>		
----	---	---	--	--

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>e acabamentos, sendo os componentes de fixação de responsabilidade da contratada; O fechamento da área abaixo e lateral do conjunto de visualização deverá ser feito com um painel composto de alumínio (ACM) com espessura de 4mm na cor preto fosco; A estrutura de sustentação e acomodação dos equipamentos que compõem a solução deverá ser na cor preta; A estrutura de sustentação deve suportar o peso referente aos painéis de LED, além dos equipamentos e demais acessórios; A empresa contratada deverá providenciar a ligação do ponto de energia aos módulos do painel de LED. Deverá ser contemplado pela Contratada todo cabeamento, acessórios e insumos para instalação e perfeito funcionamento do sistema. A solução de painel de LED deve incluir todos os equipamentos e acessórios necessários, tais como: Gabinetes; Suportes de fixação; Módulos de LED - Gabinetes P2.6 mm, no máximo; Fontes de alimentação elétrica; Unidades de controle e envio de Vídeo (Sending Box); Unidades de comunicação (Receiving Cards); Máscaras; Distribuidores (Hub Cards); Rack de equipamentos; Quadro de distribuição de força; Cabos e conexões; Acabamentos; Softwares e licenças; etc. Deve permitir a entrada de vídeo no padrão HD-SDI. Após a instalação e testes a contratada fará toda a programação necessária a fim de deixar os equipamentos totalmente prontos para as diversas interações necessárias pela contratante através dos compartilhamentos de conteúdos para o sistema de visualização.</p> <p>Observação 1: O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponíveis de forma "on-line" ou em arquivo .pdf, além do firmware atualizado, softwares/aplicativo para a utilização do equipamento em outros dispositivos eletrônicos tais como computadores, tablets e celulares.</p> <p>Observação 2: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows.</p> <p>Observação 3: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.</p> <p>Observação 4: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 12 (doze) horas, prestados de forma presencial na CMVSM para até 6 (seis) servidores municipais, com fornecimento de certificado. Especificação da Unidade de controle para painel de LED:</p> <p>A controladora processadora de vídeo e controle deverá ser do mesmo fabricante do painel de LED constante no item 47, ou de marca e modelo recomendado pelo fabricante do painel de LED; A unidade de controle e envio de conteúdo deve ser do tipo "tudo em um" (All in One), com todas as funções de controle e gerenciamento de painéis de LED incorporadas; A controladora processadora de vídeo deverá ser instalada na sala de controle e devem ser fornecidos todos os cabos, fibra e conversores necessários à conexão e funcionamento do painel de</p>		
--	---	--	--

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>LED. Deve ter uma arquitetura de sistema embarcado, com processamento de vídeo dedicado, de alta velocidade e baixa latência, com transporte das fontes de vídeo em tempo real, sem atraso perceptível ou perda de quadros (frames); Deve ser fornecido sistema de controle com capacidade e processamento robusto suportando entradas com conectores 1 x DP1.4, 1 x HDMI 2.0, 2 x HDMI 1.4, 2 x DVI sendo capaz de alternar seus vários sinais. Deve possuir no mínimo capacidade de carregamento de 13 milhões de pixels, atendendo aos seguintes critérios: Cada controladora deve ser fornecida equipada com no mínimo 20 portas Ethernet e 2 portas ópticas Dual LC 10G, sendo possível inúmeras funções práticas permitindo o controle flexível do painel de led com exibição de imagens de alta qualidade; O processador deve incluir sistema de controle que permita a realização de tarefas de configuração, administração e operação; O sistema de controle deve incluir interface gráfica funcional e intuitiva, com a representação da tela onde as fontes de vídeo poderão ser organizadas e gerenciadas; O sistema de controle deve ser compatível com o sistema operacional Windows 10 ou posterior e/ou com o navegador web Google Chrome; A comunicação do sistema de controle com o processador deve ser por meio de uma conexão de USB; Deverá permitir controle externo via RS 232 com equipamentos de 3º parte; O processador deve ser capaz de apresentar os conteúdos de vídeo de maneira individual ou simultânea, em qualquer combinação; O processador deve oferecer funcionalidade que permita o arranjo das fontes de vídeo como um mosaico de várias janelas, que podem ser dimensionadas, posicionadas; A quantidade de camadas (ou janelas) simultâneas deve ser de, no mínimo, 6 (seis); As especificações devem ser atendidas com um único processador de vídeo, não sendo permitido o cascadeamento de mais de uma unidade de processador; Frame dinâmico 120Hz; Ajuste de brilho e temperatura de cor.</p> <p>Observação 1: O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação em língua portuguesa (PT-BR) disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf, além do firmware atualizado, softwares/aplicativo para a utilização do equipamento em outros dispositivos eletrônicos tais como computadores, tablets e celulares.</p> <p>Observação 2: O equipamento deverá possuir software/aplicativo compatível com os sistemas iOS, Androide e Windows.</p> <p>Observação 3: <u>O equipamento deverá vir acompanhado de Tablet, com sistema iOS ou Android e configurações de hardware adequadas para operação do painel;</u></p> <p>Observação 4: O equipamento deverá ser instalado na CMVSM, configurado e parametrizado conforme instruções da TV Câmara.</p> <p>Observação 5: Deve ser oferecido um curso de operação básica de 12 (doze) horas, prestados de forma presencial na CMVSM para até 6 (seis)</p>		
--	--	--	--

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

		servidores municipais, com fornecimento de certificado.		
44	1	<p>Placa De Captura / reprodução SDI 4K. A Placa de Captura / Reprodução SDI 4K deve ter Interface PCI; entrada SDI multitaxa e saída SDI multitaxa. Essas conexões multitaxa aceitam sinais SD, HD, 3G e 6G-SDI de link único, oferecendo suporte para resoluções de SD a Ultra HD 4K (3840x2160) e DCI 4K (4096x2160); A placa deve ter controle de deck RS-422, codificação interna e uma entrada de referência. Com as seguintes características: 10 bits, 4:2:2 UHD 4K ou DCI 4K por 6G-SDI de link único; 10 bits, 4:4:4 1080p por link único 6G-SDI; Downconversion de HD para SD; • Upconversion de SD para HD; Conversão cruzada de hardware entre 720p e 1080p na reprodução; Controle de deck RS-422; Codificação interna; Entrada de referência; Blackburst e tri-sync; Suporta 16 canais de áudio SDI integrado em resoluções HD, 2K e 4K; 8 canais em SD; Placa de captura/reprodução PCIe compatível com estações de trabalho e servidores baseados em Mac, Windows e Linux. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf Modelo de Referência: Igual ou superior a Placa De Captura Blackmagic Design DeckLink SDI 4K, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
45	1	<p>Conversor Analógico para SDI. Conversor de vídeo componente analógico, SVideo e NTSC/PAL composto para vídeo SDI. Com as seguintes conexões: 02 saídas de Vídeo SDI, 01; Entrada NTSC, PAL, S-Video e SD/HD componente. 2 canais de áudio analógico balanceado. 2 canais de áudio AES/EBU balanceado. Detecção automática de SD ou HD. Deve vir acompanhado de fonte de alimentação. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play). O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf Modelo de Referência: Igual ou superior a Blackmagic Design Mini Converter Analog para SDI, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
46	1	<p>Conversor HDMI para SDI. Conversor de vídeo HDMI para vídeo SDI. Com as seguintes conexões: 2 x saídas de vídeo SDI, com ajuste automático de SDI SD, HD e 6G na entrada de vídeo HDMI; 01 Entrada de vídeo HDMI tipo A; 2 canais de entrada de áudio analógico balanceado profissional com conectores padrão tipo jack de 1/4 polegada; 4 canais de entrada de áudio digital AES/EBU; com detecção automática de SDI SD, HD ou 6G. Deve vir acompanhado de fonte de alimentação. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma “on-line” ou em arquivo .pdf</p>		

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

		Modelo de Referência: Igual ou superior a Blackmagic Mini Converter HDMI para SDI 6G, equivalente/similar ou de melhor qualidade.		
47	1	<p>Switcher de vídeo com 4 entradas SDI, 2 Saídas SDI e 1 saída de vídeo conexão USB-C e streaming.</p> <p><u>Switcher de produção ao vivo</u> de quatro entradas com um painel de controle integrado projetado para transmissão ao vivo de várias câmeras até vídeo HD para a Internet via saída Ethernet. Possui uma saída USB que permite gravar a saída do programa, bem como gravar as entradas 3G-SDI individuais em uma unidade USB externa. Conectores de entrada de vídeo: 4x BNC (3G-SDI); Formato de entrada de vídeo: SDI (10-Bit 4:2:2 YUV)1080p a 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1080i a 56/59.94/60 fps 720p a 50/59.94/60 fps. Conectores de entrada de áudio: 2x 1/8" 3.5mm TRS fêmea analógica estéreo. Formato de áudio de entrada: analógico</p> <p>Entrada de áudio incorporada: SDI: 2 canais (por entrada). Saídas Canais de saída de vídeo: 3. Conectores de saída de vídeo: 2x BNC (3G-SDI) (Programa) / 1x USB-C (Type-C). Formato de saída de vídeo: SDI (10-Bit 4:2:2 YUV): 1080p a 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps USB Type-C (10-Bit 4:2:2 YUV): 1080p a 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps. Saída de áudio incorporada: SDI. Deve vir acompanhado de fonte de alimentação. O equipamento deve ser entregue para pronto funcionamento (plug and play), acompanhado de manuais de operação disponível de forma "on-line" ou em arquivo .pdf</p> <p>Modelo de Referência: Igual ou superior a Blackmagic ATEM SDI Pro ISSO, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
48	1	<p>Amplificador Som (Amplificador de Potência).</p> <ul style="list-style-type: none"> - 200W Rms por Canal em 4 Ohms; - 120W Rms por Canal em 8 Ohms; - 400W de Programa Musical por Canal em 4 Ohms; - 240W de Programa Musical por Canal em 8 Ohms; - Sensibilidade de Entrada: 775mV; - Impedância de Entrada: 30K Ohms; - Relação Sinal/Ruído: >100dB; - Distorção Harmônica Thd (-3dB): - Fator de Amortecimento: > 115; - Resposta de Frequência: 10Hz a 70KHz; - Consumo Máximo (W): 420W; - Tensão de Rede: 120/240; - Proteção Contra Curto; - Entradas Xlr/P10 Balanceadas; - Chave de Aterramento (Lift); - Proteção Térmica Eletrônica (Etp); - Sistema de Ventilação Inteligente (Ics); - Classe Ab; - Dimensões (A x L x P): 110,00 x 483,00 x 335,00mm; - Peso: 8,2kg; <p>Modelo de Referência: Igual ou superior ao modelo OP2400, marca Oneal, equivalente/similar ou de melhor qualidade.</p>		
			VALOR TOTAL	

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Dados da Empresa:

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:
Dados do responsável pela proposta (nome, telefone e endereço):
Porte da empresa: ME/EPP/MEI/OUTRAS:
Banco: Agência: Conta-corrente:

() Declaramos que a empresa não foi declarada inidônea e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação direta, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() Declaramos que a empresa não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

() Declaramos que a empresa está ciente e de acordo com todas as disposições previstas no Termo de Referência que instrui o processo de solicitação de despesa, inclusive quanto à manutenção do preço de sua proposta, dos prazos e da regularidade documental exigida.

() Declaramos o pleno conhecimento e aceite das condições estabelecidas no termo de referência, sendo o orçamento ora apresentando válido por 60 (sessenta dias), contados a partir de sua assinatura.

Santa Maria, ____ de _____ 2023.

Responsável pela Proposta

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

ATESTADO VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Na forma do Termo de Referência, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Santa Maria, RS ____ de _____ de 2023.

Diretoria Administrativa

Ciente: _____
Representante da empresa

TELEFONE: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INSTALAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INSTALAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, declara que tomou conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do processo de compra, concordando com as informações prestadas no Termo de Referência e seus anexos, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, e abstendo-se do direito de reclamações futuras alegando informações incorretas.

Santa Maria, RS ____ de _____ de 2023.

Ciente: _____
Representante da empresa